O Regional JORNAL SEMANAL

56 anos

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 56 ..... Nº 2827
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 40 ..... Nº 1914
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 19 de Junho de 2016

Trevo da BR-376 com a PR-463 começa a encorpar-se
Nova Esperança revive o clima da época dos pioneiros

Trevo em construção no Km 136 da BR-376 com a PR-463 sentido Nova Esperança - Uniflor

Trevo em construção na BR-376 com a PR-555 sentido Nova Esperança - Bairro Bela Vista

A Rodovia do Café (BR-376), numa região considerada um dos pontos críticos para os moradores de Nova Esperança, começa a ganhar cara nova.

Novos viadutos farão as conexões no Km 136, no sentido Nova Esperança/ Uniflor com a PR-463, e outro com a PR-555, (Rodovia Julio Zacharias) na altura do Jardim Shangri-lá sentido cidade, Bairro Bela Vista, que também será interligada no viaduto passarela para pedestres e ciclistas.

Com certeza, esta obra do Jardim Shangri-lá será bastante importante tanto para o município como para os usuários. Este local tem um fluxo intenso e dividiu uma grande parte da cidade.

O trânsito estava cada vez mais estrangulado, engarrafado e lento. Isso vai trazer mais segurança e conforto para todos. Sem dúvida é uma obra que vai entrar para a história do Município e da região, melhorando a qualidade de vida das pessoas que aqui residem ou dela se utilizam quando por aqui passam.

Vai transformar e contribuir para o desenvolvimento de toda a região. Esta semana devem ficar prontas as Ruas dos Parques Industriais que ficam às margens da BR-376, esta, que será rebaixada em mais de 7 metros, no prolongamento de grande parte do Parque Industrial, numa, intenção original dos projetistas do DER e a Concessionária Viapar que está edificando estes dois viadutos já em fase avançada de construção.

As novas obras visam dar fluidez ao tráfego transformando deficiências históricas em solução. Vale lembrar que estas obras são do primeiro plano de expansão de duplicação do trecho que tem origem no Município de Presidente Castelo Branco.

Nesta última semana aconteceram intervenções, durante todo o dia e parte da noite da terça-feira, que contemplou a instalação das vigas de concreto, no trevo que faz ligação com a PR-463, início da Rodovia Deputado Branco Mendes (vide foto). São mais de 500 pessoas envolvidas, direta e indiretamente, mobilizadas nestas obras que representam o desbravamento e o aprimoramento de uma nova rota que beneficiam os usuários. A obra constitui-se de aproximadamente 53 kms de estrada com duas pistas dupla, portanto quatro pistas de rolagem, viadutos, trincheiras, trevos, túneis duplos, passarelas.

Em paralelo, inclui-se a construção de piscinões, galerias de águas pluviais, canalização e recuperação de nascentes. Há, ainda, intervenções de menor porte como retirada de arborização e finalizar com plantio de grama nos espaços entre as vias e laterais.

Esta nova fase da mobilidade urbana é necessária porque o tráfego nas rodovias tem se intensificado, principalmente com aumento de caminhões e carretas que transportam grãos do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul para o Porto de Paranaguá e Santos.

A obra fará muito bem ao município bem como para os usuários já que tem como maior finalidade eliminar o congestionamento e aumentar a fluidez através destes viadutos que serão verdadeiros cartões de visita.

Nova Bilac ganha quadra coberta poliesportiva

A comunidade do Distrito de Nova Bilac, município de Floraí, prestigiou a inauguração da nova quadra coberta poliesportiva, nesta 6ª feira última 17, às 19 horas.

Destaque com a presença do Deputado Estadual Evandro Junior e as autoridades municipais, como Prefeito, Secretários Municipais e dos nove vereadores marcaram presença, além de representantes da Associação Cultural Nipo-Brasileira, entidade que cedeu graciosamente a área do terreno para que a comunidade possa estar desenvolvendo atividades sócio-culturais, visando desta forma estreitar as relações de intercâmbio cultural, econômico e outros, entre Japão e Brasil.

A nova quadra coberta do Distrito de Nova Bilac foi projetada por engenheiros e arquitetos, seguindo todas as normas de segurança. Possui alambrado, além de ser totalmente envolta por redes de proteção. Ela está localizada próximo a sede própria da Associação Cultural Nipo-Brasileira.

Os vereadores que residem no Distrito de Nova Bilac, Francisco Barragan Neto "Chico Barragan" e Waldeir Guedes "Doguinha" falaram e enalteceram a nova obra e o trabalho do prefeito Fausto para com a comunidade que representam.

A fala do Deputado Estadual Evandro Junior destacou o empenho do prefeito Fausto e os compromissos assumidos e que estão sendo cumpridos junto aos moradores de Nova Bilac e Floraí.

E finalmente a palavra oficial do Prefeito Fausto que falou do ótimo relacionamento com a câmara municipal, da sua equipe de trabalho, que tem produzido feitos que possibilitam a realização de obras como esta de grande benefício para desportistas, estudantes e comunidade de Nova Bilac.Fonte Aroeira

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Tiradentes, 380 - Centro - Maringá/PR - CEP: 87.013-900 - Fone: (44) 3025-7950 - E-mail: contato@2civelmaringa.com.br - www.2civelmaringa.com.br

EDITAL PARA CITAÇÃO DA REQUERIDA CARMELITA DINIZ INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA - ME

PRAZO DESTE EDITAL: 15 (QUINZE) DIAS

O Exmo Sr. Dr. AIRTON VARGAS DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos sob nº 0002770-06.2014.8.16.0017, AÇÃO ANULATÓRIA DE DUPLICATA MERCANTIL SIMULADA C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA em que é requerente: CLEIDE CELIA LORENCE - ME e requeridos: CARMELITA DINIZ INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA - ME e BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. É o presente edital expedido para CITAÇÃO da requerida CARMELITA DINIZ INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.753.127/0001-23, na pessoa de seu representante legal, a qual encontra-se em lugar incerto, para que tome conhecimento da ação, do inteiro teor da petição inicial abaixo descrita, e para querendo, no prazo de 15(QUINZE) DIAS, contestar a presente ação. ADVERTÊNCIA: Ciente de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como respectivos descontos de juros, na conta da "cedente - CARMELITA". Vale lembrar que, para emitir duplicata, seja de prestação de serviços ou de venda mercantil, em conformidade com a Lei nº 5.474/68, faz-se impostergável a EMISSÃO DE NOTA FISCAL e de PEDIDO, que são procedimentos contábeis e comerciais que servem de supedâneo para lastrear a emissão de duplicata propriamente dita. Também, da relação de Duplicatas emitidas de maneira fraudulenta em desfavor da requerente e acostada a presente; resta evidente que NENHUMA delas CONSTA ACEITE, COMPROVANTE DE ENTREGA DE MERCADORIAS, de recebimento pelos serviços prestados, enfim, NADA QUE COMPROVE O DÉBITO E JUSTIFIQUE A EMISSÃO DA DUPLICATA. Vê-se, Exa., que a situação pela qual está passando a empresa requerente se demonstra de gravidade tão intensa que a mesma, mesmo não participando de negócio algum para com as requeridas, TEVE SEU NOME SEU NOME NEGATIVADO PELO NÃO PAGAMENTO DAS DUPLICATAS ILEGALMENTE PRODUZIDAS E DESCONTADAS E CONSEQUENTE-MENTE, EXPERIMENTOU UM ABALO EM SEUS CRÉDITOS E SEUS NEGÓCIOS POR FATO QUE À MESMA JAMAIS PODERIA SER IMPUTADO. Um verdadeiro absurdo!!!!! Temos, pois, que as COBRANÇAS ILEGALMENTE sofridas ante o não pagamento de títulos emitidos e descontados em seu desfavor e a EMINENTE NEGATIVAÇÃO do nome da empresa, vêm causando ENORMES DANOS À ESFERA PATRIMONIAL E MORAL DA MESMA; eis que, como é de amplo conhecimento, o não pagamento do título (mesmo que simulado) e a negativação causa bloqueio automático a créditos e financiamentos junto aos bancos, gera restrições/impedimento para aquisição de mercadorias, o que vem ocorrendo, no caso em análise. Sendo **pretende em decorrência dos danos morais, há de ser arbitrado, mediante estimativa prudente, que possa em parte, compensar o "dano moral" da empresa requerente, no caso, a súbita surpresa que lhe gerou constrangimentos, tanto pela NOTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO PARA A LAVRATURA DE UM PROTESTO INDEVIDO, como pela INCLUSÃO DE SEU NOME, INJUSTAMENTE NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. Portanto, diante da hodierna jurisprudência que se assemelha ao caso em baila e que ampara a Autora na melhor forma de DIREITO, devem as Rés, serem condenadas a pagarem a Autora, a título de indenização por DANOS MORAIS, SUGERINDO a quantia NÃO INFERIOR a 10 (DEZ) vezes o valor negativado indevidamente, OU NO VALOR que Vossa Excelência entender como sendo justo, e também que tenha um caráter punitivo/educativo, e que venha a coagir as Rés a não mais promoverem estas ilegalidades , assim como considerar o poder aquisitivo da empresa autora e rés.** IV.- DA ANTECIPAÇÃO PARCIAL DA TUTELA. Preceitua o Código de Processo Civil, em seu artigo 273 do CPC. IV.I- Fumus boni iuris - A prova inequívoca e a verossimilhança da alegação. Como constam dos documentos acostados, a empresa requerente esta sendo vítima de ardil praticado pela primeira requerida CARMELITA DINIZ INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA - ME, em conluio com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, segunda requerida, que descontaram títulos simulados no escopo único de propiciar crédito a primeira requerida e lucros estratosféricos às demais requeridas. Em razão dos fatos narrados, a requerente vem sofrendo cobranças intensas para efetuar o pagamento dos títulos vencidos e não pagos _os quais ela não tinha conhecimento_ e atualmente está PROTESTADA pelo Cartório Notarial e Protesto de Títulos, bem como negativada pelo SERASA ante o não pagamento das pendências financeiras apontadas. Frise-se, Exa., que a solidária CONDENADAS na reparação dos DANOS MORAIS à Requerente, no EM FACE NEGATIVAÇÃO E RESTIÇÃO DE SEU CRÉDITO em virtude do não pagamento dos títulos supramencionados, no valor "SUGERIDO" equivalente a 10 (dez) vezes o valor dos títulos ilícitos descontados indevidamente, ou NO VALOR que Vossa Excelência entender como sendo justo, e também que tenha um caráter punitivo/sancionário, e que venha a coagir as Requeridas a não mais promover estas ilegalidades, pelos fatos e fundamentos constantes do item III acima, e na forma do artigo 5º. incisos V e X da Constituição Federal, dos artigos 187 e 927 do Código Civil Brasileiros. 5. REQUER-SE a CITAÇÃO das Requeridas, via AR, nos respectivos endereços preambulares indicados, para que, querendo, no prazo legal, querendo, contestem a presente ação, sob pena de revelia e confissão; VI.- DAS PROVAS: Requer a juntada de todas as provas (documentos) que adiante seguem, e protesta pela produção de todos os meios de provas admitidos em lei e cabíveis a espécie, tais como, depoimento pessoal dos representantes legais das requeridas, juntada de novos documentos, realização de perícias contáveis e/ou grafotécnica, enfim qualquer prove que se fizer necessária para compor o conjunto probatório. VII.- DO VALOR DA CAUSA: Dá à causa o valor ficto de R$ 41.655,60 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) Termos em que, Pede Deferimento. Nova Esperança/PR, 29 de janeiro de 2014. (A.) ROBSON FUMAGALI, OAB/PR 50.412 DESPACHO: Processo 0002770-06.2014.8.16.0017. 1- Defiro o pedido. Cite-se o réu por edital, com prazo de quinze dias, conforme requerido. 2- Intime-se o autor para que, no prazo de quinze dias contados da data da retirada do edital do cartório, comprove a publicação do edital sob pena de nulidade do ato. Maringá, 16 de março de 2015. Airton Vargas da Silva, Juiz de Direito. E, para que ninguém no futuro venha a alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 19 de junho de 2015.Eu_____(LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO/CLAUDIA HELENA S.FRANZONI/JANAINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE), Escrivão Titular/Emp. juramentadas, digitei e subscrevi o presente.

AIRTON VARGAS DA SILVA, Juiz de Direito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

PARECER: Nº. 11/2016

REF.: Projeto de Lei nº 007/2016

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores: ANTONIO CASAGRANDE, LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA E SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO, respectivamente, PRESIDENTE, RELATOR E MEMBRO da presente Comissão deste Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí, Paraná, com fundamento no artigo 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal emitem **PARECER referente ao Projeto de Lei 07/2016, o qual Dispõe sobre as Diretrizes do Município de São Jorge do Ivaí, para Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.**

VOTO DO RELATOR

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 007/2016, de autoria do Executivo Municipal, referente à Lei Orçamentária de 2017.

Nos termos regimentais, o projeto recebeu parecer favorável quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da Comissão de CONSTITUÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, sendo que o parecer foi lido na Sessão Ordinária realizada em 16 de maio de 2016.

Na mesma Sessão Ordinária o Sr. Presidente desta Casa abriu prazo até o dia 25 de maio para apresentação de emendas, conforme dispõe Art. 227 do Regimento Interno. Todavia nenhuma emenda foi apresentada.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 227 § 3º do Regimento Interno.

Na condição de relator verifico que a proposição é consistente em vários aspectos, respeitando a Constituição Federal, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ainda da Lei Orgânica Municipal, indicando as prioridades e metas a serem atingidas, dando um panorama a respeito dos gastos municipais bem como indicando suas fontes, o que demonstra que o desenvolvimento econômico será aliado a continuidade da higidez econômica do município.
Ante o exposto, somos favoráveis à continuidade da tramitação e da aprovação do Projeto de lei Municipal n.º 007/2016.

LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA
Relator

Assim, de acordo com o voto do relator acima proferido, e verificado a subsunção aos preceitos constitucionais e legais, respeitando a Lei Orgânica do Município, e analisando o aspecto financeiro e orçamentário, **somos de parecer favorável**.

É o nosso PARECER.

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2016.

ANTONIO CASAGRANDE
(Presidente)

LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA
(Relator)

SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO
(Membro)

PROTOCOLADO EM 13/06/2016
CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Carlos Alberto Martins Guimarães
CPF 136.823.288-40

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO.

RUA MINAS GERAIS, 165 –Centro –Fone (44) 3323-1028
E-mail: cmas2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003 / 2016

SÚMULA: O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei RESOLVE:

Considerando a deliberação da plenária que aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro SUAS/ WEB referente ao exercício do ano de 2015 do Município de Colorado-Pr. realizada em 05/05/16.

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro SUAS/WEB referente ao exercício do ano 2015 do Município de Colorado-Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Colorado, 14 de Junho de 2016.

Pablo Araya Santander

Presidente do CMAS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO.

RUA MINAS GERAIS, 165 –Centro –Fone (44) 3323-1028
E-mail: cmas2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 004 / 2016

Considerando a deliberação da plenária que aprova o Plano de Ação para o Co- financiamento do Governo Federal do Sistema Único Assistência Social realizada em 08/06/16.

SÚMULA: O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei RESOLVE :

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Co - financiamento do Governo Federal do sistema Único de Assistência Social para o exercício 2016 do Município de Colorado-Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Colorado, 14 de Junho de 2016.

Pablo Araya Santander

Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Por meio deste, fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2015 para comparecer em 30 (dias), no Setor de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Paraná, munidos de seus pessoais, quais sejam, (cpf, rg, certificado de reservista, título de eleitor, pis/pasep, certidão de casamento, certidão de filhos menores de 14 anos)** bem como uma foto 3x4 (recente), para que depois de cumpridas as exigências legais, tome(m) posse e exercício, nos respectivos cargos.

Candidato	Coloc.	nota	cargo
Andressa Pagani	1º	66,6	Dentista

Salienta-se que o não comparecimento dentro de 30 (dias) uteis da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Publique-se.

Jardim Olinda, em 17 de junho de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Gestor de Recursos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JARDIM OLINDA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 003/2016

SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Piso Paranaense da Assistência Social- Período JULHO A DEZEMBRO/2015;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº. 310/97 de 15/08/1997:

RESOLVE:

- APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DA ASSISTENCIA SOCIAL- PPAS – meses referencia; (julho a dezembro 2015); estando em consonância com a legislação.

Aprovada em plenária realizada no dia 17 de junho de 2016.
Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jardim Olinda, *17 de junho de 2016*.

Ana Lucia Constante de Moraes
Presidente CMAS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310
E-mail: apmiourizona@wnet.com.br
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 89

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da Associação Vida e Esperança, de Mandaguaçú- Pr, para o exercício 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o plano de Trabalho da Associação Vida Esperança de Mandaguaçú, realizada em: 17/06/2016

RESOLVE:
Art. 1º – Aprova o Plano de Trabalho da Associação Vida Esperança de Mandaguaçú no valor de R$ 23.608,50 (vinte e tres mil seiscentos e oito reais e cinquenta centavos), para o exercício 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 17 de Junho de 2016.

Olimpio Vieira Filho
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO: Nº 90

SÚMULA: Aprova o demonstrativo de execução fisico e financeiro do PPAS-PISO PARANAENSE DE ASISTENCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o demonstrativo de execução financeira realizada em: 17/06/2016.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o demostrativo de execução fisico e financeiro do PPAS- Piso Paranaense de Asssitência Social, de Julho a Dezembro de 2015.
Art. 2º - Aprova o Plano de aplicação dos saldo para o próximo exercício
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona 17 de Junho de 2016.

Olimpio Vieira Filho
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Governador Munhoz de Rocha, 210 - CEP 86.860-000
E-mail: cmas_staines@hotmail.com - Fone: (44) 3313-1240
Santa Inês - Paraná

RESOLUÇÃO Nº004/2016

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira, exercício 2015 do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Municipal Nº 364/2014 de 07 de Novembro de 2014, considerando a deliberação plenária realizada em 13 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira, exercício 2015 do município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2º – Aprova a qualidade e a quantidade de atendimento ao público alvo e a execução dos recursos.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 13 de Junho de 2016.

Jaqueline Aparecida Andrade
Presidente do CMAS

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – Visconde do Rio Branco - N: 680 - Centro - Fone (44) 243-19 01
CEP 87 190 – 000 CNPJ -04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI - Pr.
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, objetivando a **aquisição de (12) bombas dosadoras, destinada a utilização nos pontos de capitação e tratamento de agua do Samae, com as seguintes especificações: bombas dosadoras eletromagnéticas 220vca, de diafragma através de potenciômetro frontal, com capacidade de até 5L/H – Bar; caixa, cabeçote em acrílico, válvulas em PPS; diafragma em teflon; válvula retenção em viton e mangueiras em polietileno leitosa.**

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 17 de junho de 2016.
Patrícia Silva Breves
Chefe de Seção Administrativa e Financeira

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **PATRICIA SILVA BREVES**, Secretario Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 17 de junho de 2016.
Valdomiro Marques da Costa
Diretor

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02135/2013
PREGÃO 02/2013

CONTRATO: Nº 02135/2013
CONTRATANTE: SAMAE DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: PRODASP INFORMÁTICA LTDA - EPP
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput*, IV da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 24 de maio de 2016 a 24 de maio de 2017.

Dotações Orçamentarias:

40.01.17.512.0100.2.301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

33.401,52 (trinta e três mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos) dividido em 12 parcelas mensais.

São Jorge do Ivaí, 11 de maio de 2016.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR SAMAE

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nelson Okabayashi CPF 280.019.749-87 torna público querecebeu do IAP, a Licença de Operação de Regularizaçãopara Granja Avícola de postura instalada no lt 288 da Gleba Ipiranga Estrada Peroba Km 02 do Município de Cruzeiro do Sul Estado do Paraná.

-ERRAMOS-

Erramos – Jornal O Regional retifica; Na Edição impressa e distribuída e a que está disponível no site, (www.oregionaljornal.com.br) do dia 12-06-2016, um erro de diagramação acabou tirando da sequência a numeração de páginas. O correto seria no Cabecalho onde se lê : Nésta edição: 08 páginas leia-se: Nésta edição 12 páginas. A retificação está sendo veiculada assim que notamos a falha constatada, a mesma, não foi pedido externo à Redação.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

C.A.I. - Clube Atlético Imbiassaba de Santa Inês é Campeão!

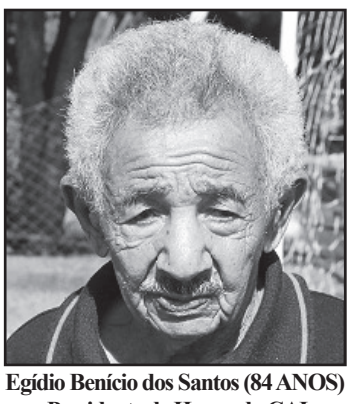

Egídio Benício dos Santos (84 ANOS)
Presidente de Honra do CAI

Victor Hugo Grande
(Tarugo) Lateral-direita

Wanderson Willian Santiago S.
(Capitão) Atacante

Maiki Santiago dos Santos
(Maiki) Zagueiro

Natan Benicio Sobreira
(Natan) Zagueiro

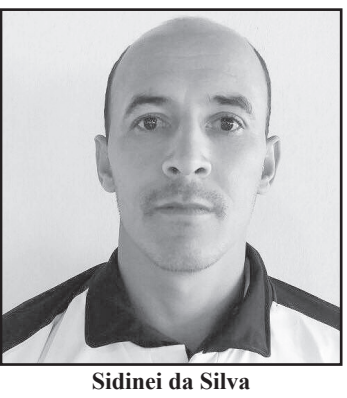

Sidinei da Silva
(Dinei) Zagueiro

Bruno Montovanelli
(Bruno) Meio Campo

Fundado há mais de 40 anos e depois de alguns anos desativado, o CAI-Clube Atlético Imbiassaba que empresta o nome do Distrito de Imbiaçaba, município de Santa Inês sagrou- se Campeão pelo campeonato municipal de Paranapoema conquistando a 1ª Copa Delziro Delazari neste certame 2016. As disputas da Copa, envolveram oito equipes da região, entre elas a do município de Inajá que chegou à final contra o time Campeão.

Os onze comandado pelo técnico Rojão auxiliado pela comissão técnica, Galo, Pirão e Bombinha, mas com espírito de campeões, incluindo diretores, e todos os envolvidos na quebra de um jejum de mais de 20 anos era de levantar a Taça e com um resultado convincente. Tudo estava preparado para a grande festa tão aguardada, principalmente pela apaixonada torcida de Santa Inês e do Distrito de Imbiaçaba que marcou presença maciça e vibrante no Estádio Municipal Ermínio Victorelli de Paranapoema com cerca de mil torcedores.

CERIMONIAL E PARTIDA-Com a arbitragem de Bebinha, auxiliado por Augusto e Jair a bola rolou no municipal de Paranapoema após o cerimonial de abertura, com as equipes perfiladas e a execução do Hino Nacional Brasileiro, numa tarde fria e com muito receio de todos os envolvidos no grande espetáculo, de que a qualquer momento o frio poderia chegar com maior intensidade e dificultar as acomodações dos torcedores que não pararam um minuto sequer, num barulho ensurdecedor empurrando o time em busca do título. Felizmente o frio só veio a chegar muito após o encerramento da partida, quando a tarde já se despedira dando lugar à noite, o que não impediu que as comemorações se estendessem até as primeiras horas da madrugada divididas entre Santa Inês e a própria Imbiaçaba.

Os gols foram marcado por Alan no primeiro tempo e Orestes, quase no final do segundo tempo fez o segundo gol, levando a torcida ao delírio. Presentes os anfitriões, Secretário de Esportes Jaime dos Santos Costa, a Prefeita Municipal Professora Leu e o Vice Prefeito Sidinei; os Prefeitos Pitô de Inajá e Cia de Santa Inês, além de vereadores e inúmeras outras autoridades civil e militar local e regional.

Uma vitória incontestável por 2x0 para o time Campeão, num jogo sem nenhum problema e uma data que nunca será esquecida pelos adeptos do CAI de Imbiaçaba. Satisfeitíssimo, Egídio Benício dos Santos, (84 anos), Presidente de Honra do CAI, destacou a força da equipe e dos torcedores e fez questão de frisar: "A alegria do título de um dos mais importantes certames da região é muito grande, mas não podemos nos esquecer de engrandecer a extraordinária organização da Copa de Paranapoema.

O futebol amador é isso, oportunizar à todos atletas a correr nas quatro linhas e dar espetáculo ao público, sendo assim todos ganham. Parabêns Paranapoema, Parabêns Inajá é a magia do futebol à nossas volta".

"Santa Inês que conquistou a 1ª Copa Delziro Delazari, jogando fora de casa, foi representada pelo CAI- Clube Atlético Imbiassaba que é formado e dirigido por atletas do Distrito de Imbiaçaba; É uma seleção de jovens atletas moradores no Distrito, que após vários anos parado volta com força, com a realização de jogos amistosos e agora com esta conquista, o que nos motivou a também criar um Campeonato Intermunicipal do qual já abrimos convite para as equipes da região, inclusive as equipes de Paranapoema". Disse o Prefeito Cia ex-atleta do CAI.

Fernando dos Santos Silva
(Fernandinho) Lateral-esquerda

Autoridades e atletas durante a premiação

Paulo Sérgio Geraldo da Silva
(Paulinho) Atacante

Jhon Lennon Cássio Silva
(Jhon Lennon) Volante

Outros Troféus vieram acompanhados com o de Campeão; "BEA" goleiro menos vazado; "Tarugo" o melhor jogador da partida final e o troféu principal à torcida de Santa Inês e Imbiaçaba a mais numerosa e mais agitada

Daniel da Silva Camilo
(Daniel) Atacante

Rafael Léo dos Santos
(Tulera) Volante

Smaley Santos
(Smaley) Atacante

Caíque Vitro
(Caíque) Meio Campo

Marcelo Ferreira
(Bea) Goleiro Titular

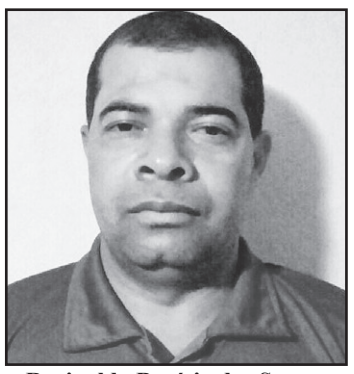

Reginaldo Benício dos Santos
(Rojão) Técnico do CAI

Emilson Benício dos Santos
(Galo) Auxiliar Técnico

Rodrigo dos Santos Silva
(Pirão) Membro C. Técnica

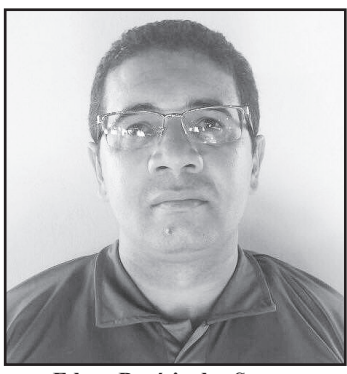

Edson Benício dos Santos
(Bombinha) Membro C. Técnica

Jhon Lennon da Silva
(Jhon) Meio Campo

Alan Correia da Silva
(Alan) Atacante

Alexandro Alves dos Santos
(Lekinho) Meio Campo

Orestes de Souza Andrade Junior
(Orestes) Atacante

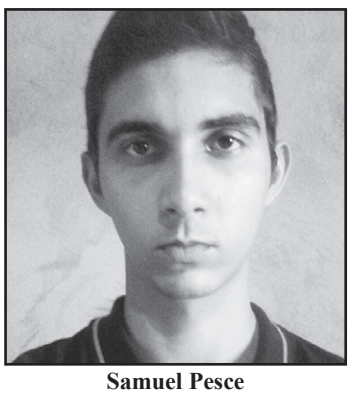

Samuel Pesce
(Samuel) Meio Campo

Marcos Vinícios dos Santos Silva
(Marquinhos) Goleiro

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 COMPUTADOR EXCLUSIVO PARA SERVIDOR DE DADOS, 02 NOBREAKS E 02 HDs EXTERNOS, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR,** em favor da empresa: ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA, no Valor Total de R$ 3.587,80 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 06/2016 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 13 de junho de 2016.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
=PRESIDENTE=

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016 – CMU – DISPENSA DE LICITAÇÃO

13 DE JUNHO DE 2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 16.794.775/0001-16
ENDEREÇO: RUA DISTRITO FEDERAL, 431 – CEP 87005-100 - MARINGÁ/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 COMPUTADOR EXCLUSIVO PARA SERVIDOR DE DADOS, 02 NOBREAKS E 02 HDs EXTERNOS, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2016 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2016 – CMU

DATA ASSINATURA CONTRATO: 13/06/2016

VALOR TOTAL: R$ 3.587,80 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 90 DIAS

FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA
CONTRATADA

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé- Pr.

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos do Sistema Único de Assistência Social / SUAS/2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaguajé – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 901/2014 de 19 de Dezembro de 2014. Considerando a deliberação realizada na plenária de 10 de Junho de 2016 (10/06/2016).

RESOLVE:

Art. 1º Aprova em reunião ordinária realizada em 10 de Junho de 2016, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS e Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 10 de Junho de 2016

Daniela Rocha R. de Medeiro
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaguajé – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 901/2014 de 19 de Dezembro de 2014. Considerando a deliberação realizada na plenária de 10 de Junho de 2016 (10/06/2016).

RESOLVE:

Art. 1º APROVA, nos termos da Ata 24º/2016/CMAS, de 10 de Junho de 2016, o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) para o ano de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 10 de Junho de 2016

Daniela Rocha R. de Medeiro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01152
ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: RFF DA SILVA – CONSTRUÇÕES – EPP.
OBJETO: 2º Aditivo de prazo ao contrato e 1º termo aditivo, com vencimento em 07 de maio de 2016 considerando os 241 dias de paralisação, por mais 90 dias, até a data de 05 de agosto de 2016. Aditivo de vigência ao contrato, com vencimento em 29 de agosto de 2016, por mais 90 dias, até a data de 27 de novembro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º. II e V; Art. 79, § 5º, da Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 01/2015
DATA: 05 de Maio de 2016.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 140/2015, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 06/2016, Processo Licitatório nº 34/2016, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de projetos de infraestrutura e projetos ambientais (rede de distribuição de água, galerias de águas pluviais e esgotamento sanitário) do Conjunto Habitacional Professor Nelson Cavichiolli e elaboração do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP do Estádio Municipal, Município de São Jorge do Ivaí.** Analisado os documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa SRM – GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - ME CNPJ: 10.647.497/0001-98, declarada vencedora do lote 01 com o valor de R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais) e para o lote 02 a empresa H3V EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA – EPP CNPJ: 18.459.518/0001-53 no valor de R$ 3.683,00 (três mil seiscentos e oitenta e três reais).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 17 de junho de 2016.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

DECRETO N.º 066/2016

Súmula: CONTRATA, por prazo de 55 (cinquenta e cinco) dias, pelo Regime CLT, Lei n.º 01/2016, a Sra. **LUCIMAR GUEDES**, RG. 10.130.996-7/PR, para o exercício do cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – 40 horas**, Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016 - Objeto do Edital n.º 001/2016 de 26 de fevereiro de 2016,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 01/2016 de 19/02/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica contratada, a partir de 13 de junho de 2016, a Sra**. LUCIMAR GUEDES,** RG. 10.130.996-7/PR, para o exercício do cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS– 40 horas**, pelo Regime CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, pelo prazo de 55 (cinquenta e cinco) dias, em função de sua aprovação em Processo Seletivo Simplificado - Objeto do Edital n.º 001/2016 de 26 de fevereiro de 2016, percebendo seus vencimentos de conformidade com a Lei Municipal n.º 01/2016 de 19/02/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de junho de 2016.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 05/07/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 35/2016, **MENOR PREÇOGLOBAL – REGISTRO DE PREÇO**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO MATERIAL GRAFICO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR,17de junho de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 01/07/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 34/2016, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA REALIZAÇÃO EM FESTIVIDADES DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR,14de junho de 2016.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: MCR TAPETES LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE TAPETES PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Duração: 31/12/2016

Valor: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Data da Assinatura: 17 de junho de 2016

Ourizona-PR, 17 de junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2016 - DL Processo Administrativo: 91/2016 Processo de Licitação: 85/2016 Data do Processo: 17/06/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 85/2016
b) Licitação Nr.: 33/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/06/2016
e) Data da Adjudicação: 17/06/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PISO TAPETE PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002353 - M.C.R. TAPETES LTDA – ME	1	0,0000	1.700,00
	1		1.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (197) Saldo: 13.706,86

Ourizona, 17 de Junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourizona, em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato da rescisão contratual entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA e a Empresa EDSON APARECIDO BUZATTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato amigável da Administração segundo o dispositivo retro mencionado, ficando a empresa impedida de licitar com o Municipio pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, 14 DE JUNHO DE 2016.

Oswaldo Magi Filho
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourizona, em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato da rescisão contratual entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA e a Empresa LEONILDE PREULI MIRIANI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato amigável da Administração segundo o dispositivo retro mencionado, ficando a empresa impedida de licitar com o Municipio pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, 14 DE JUNHO DE 2016.

Oswaldo Magi Filho
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 42/2016

Sumula: Regulamenta a Lei nº 735/2010 que institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 19 da Lei Municipal nº 735/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos Origem Animal – SIM/POA, Instituído pela Lei Municipal nº 735/2010, destinado a Inspeção Sanitária e Fiscalização prévia dos produtos de origem animal produzidos e comercializados no Município de Itaguajé, o qual passa a fazer parte integrante deste Decreto na forma de Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Itaguajé, 15 de Junho de 2.016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 30/2016, em atendimento as disposições do inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 69/2016 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2016**	
Contratado: PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME	**CNPJ: 81.722.829/0001-08**
Objeto do Contrato: Aquisição de 02(dois) Relógios de Ponto marca Henry modelo Hexa Biométrico e Cartão e 24(vinte e quatro) Bobinas Térmica de 300 – mts, para atender várias Secretárias deste Município.	
Valor: R$ 4.372,00 (quatro mil trezentos e setenta e dois reais).	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 17 de Julho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 29/2016, com base nos incisos IV e V do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 67/2016 DIPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2016	
Contratada: INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA – ME	**CNPJ -** 80.577.232/0001-46
Objeto do Contrato: Fornecimento de placas c/ suportes de fixação para sinalizar e nomear as Ruas do Conjunto Habitacional Firmino Matias, letras caixa em aço inox, placa de inauguração em inox gravado com base granito para serem utilizados na U.B.S.(unidade Básica de Saúde) e placas de sinalização para Ruas e Avenidas deste Município, afim de atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.	
Valor: R$ 3.070,00 (três mil, setenta reais).	
Data da Assinatura: 14/06/2016.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 14 de Junho de 2016.

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA. Nº073/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **ALMARY APARECIDA FERREIRA BRACAGHÃO**, portadora do CPF Nº050.449.829-03,RG Nº.9.154.426-1 PR, **ACS-AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,**no período de aquisitivo de 30.04.2015 à 28.04.2016,a partir de 04 de julho de 2016., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 15 de junho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Errata

No aviso Tomada de Preço nº 03/2016, publicado no Jornal O Regional do Dia 12 de Junho de 2016, Edição numero 2826, na Página 10 existe erro de digitação na numeração do edital; Onde se lê: **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016** ; Leia-se: **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016**. Os demais itens não foram modificados. Referido documento está sendo publicado novamente com a correção devida.

Paranapoema, 17 de Junho de 2016

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2016 – MENOR PREÇO POR LOTE**. O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2016, ÁS 09:20 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 15 DE JUNHO DE 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:40 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2016, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 16 DE JUNHO DE 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 8/2016 - TP
Processo Administrativo: 42/2016
Processo de Licitação: 42/2016
Data do Processo: 20/05/2016
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 42/2016
b) Licitação Nr.: 8/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 15/06/2016
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão; reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ; rampas para PNE com piso tátil; faixa de sinalização horizontal e placa de obra do programa.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R$)

EXTRACON MINERACAO E OBRAS L (447)

1 Execução de Recapeamento asfáltico em CBUQ em área de 8.002,64 m², nas Ruas: Rua Ibranhim E. Rodrigues (entre R. Floriano Peixoto e R. João Casagrande). Rua João Francisco Andrade (entre R. Ver. Augusto Lautenschlager e R. Ver. Victor Furtado). Rua Ver. Miguel Manzano (entre R. Santos Dumont e Rua Ver. Augusto Lautenschlager). Rua João Quirino dos Santos (entre Rua Campos Eliseos e Rua Tiradentes). Rua Campos Eliseos (entre R. João Quirino dos Santos e Rua Ver. Angelo Sossai). Rua Portugal (entre R. Henrique Dias Ferreira e R. Praça Joaquim Pires). Rua Itália (entre R. Joaquim Pires e Lotes 5/Quadra 14). Praça Joaquim Pires (entre Rua Portugal e Lote 2/Quadra 11). UN 1,00 0,0000 312.500,00 312.500,00

Total do Fornecedor: 312.500,00
Total Geral: 312.500,00

São Jorge do Ivaí, 15 de Junho de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2016 - PR
Processo Administrativo: 36/2016
Processo de Licitação: 36/2016
Data do Processo: 06/05/2016
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 36/2016
b) Licitação Nr.: 22/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/06/2016
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO visando eventuais Locações de Concentradores de Oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Mnunicipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R$)

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (2548)

1 LOCAÇÃO DE até 7 (sete) CONCENTRADOR DE OCIGÊNIO E APARELHOS mensal, voltagem de 110 volts, com ruído máximo de 50 db, mínimo 90% de concentração de oxigênio, peso no máximo 25 kg, com capacidade de concentrar oxigênio a partir do ar ambiente, com alarme quando da falta de energia, fluxo variável aproximadamente 0,5 a 5 litros minutos, montagem sobre rodízio ou sistema similar que permita fácil movimentação do equipamento. - Marca: PHILIPS/EVERFLO UN 84,00 0,0000 120,00 10.080,00

Total do Fornecedor: 10.080,00
Total Geral: 10.080,00

São Jorge do Ivaí, 17 de Junho de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2016 - TP
Processo Administrativo: 41/2016
Processo de Licitação: 41/2016
Data do Processo: 20/05/2016
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 41/2016
b) Licitação Nr.: 7/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 17/06/2016
e) Objeto da Licitação: Contratar uma empresa especializada em execução de iluminação pública com luminárias rebaixadas retráteis na Sede e Distrito Copacabana do Norte, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens (em Reais R$)

- 002546 - LUMEN - INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP 1 0,0000 63.168,75
1 63.168,75

São Jorge do Ivaí, 17 de Junho de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2016 - PR
Processo Administrativo: 37/2016
Processo de Licitação: 37/2016
Data do Processo: 13/05/2016
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 37/2016
b) Licitação Nr.: 23/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/06/2016
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Computadores e Monitores para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações, contantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens (em Reais R$)

- 002350 - DASMAI COMERCIO LTDA - ME - ME 1 0,0000 5.989,00
- 002540 - RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME 1 0,0000 13.800,00
2 19.789,00

São Jorge do Ivaí, 17 de Junho de 2016.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123-123/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA** -E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sr. **brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551** - PARANAPOEMA - Estado do Paraná; **portador da cédula de identidade nº** RG n° 2.256.731-4 e, C.P.F. n° 564.835.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: **BRUNING & OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.000.370/0001-81, com sede na Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, nº 6888, nesta cidade de Paranavaí/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Pedro Donizete de oliveira, portador(a) da CI/RG nº 1.416.031 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 237.506.429-15, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí Estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados: doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

01 - Veiculo: Ford F700
Placa: AIV-5981

Nº	Descrição /Marca	Qtd	V.Unit	V.Total
9 421 080 132	Reparo / Bosch	1,00	100,00	100,00
9 401 087 817	Reparo / Bosch	1,00	62,00	62,00
1 418 325 096	Elemento / Bosch	6,00	72,00	432,00
1 418 522 055	Válvula / Bosch	6,00	37,00	222,00
1 900 910 201	Rolamento / Bosch	1,00	140,00	140,00
1 900 910 202	Rolamento / Bosch	1,00	113,00	113,00
2 440 520 022	Pistão / Bosch	1,00	18,00	18,00
2 447 222 099	Bomba Manual/ Bosch	1,00	63,00	63,00
9 430 084 247	Bico Injetor Bosch / Bosch	6,00	78,00	468,00
9 431 080 032	Reparo / Bosch	6,00	48,00	288,00
0 986 450 704	Filtro / Bosch	1,00	13,00	13,00
9 994 081 001/006	Jogo de Canos de Bico / Bosch	1,00	390,00	390,00
1 417 413 047	Válvula de Retorno / Bosch	1,00	80,00	80.00
9 421 081 527	Tala / Bosch	1,00	100,00	100,00
1 420 101 023	Calço / Bosch	4,00	4,00	16,00
OF	**MÃO DE OBRA (BOMBA) hrs**	**3,5**	**110,00**	**385,00**
OF	**MÃO DE OBRA (BICOS) hrs**	**1,0**	**110,00**	**110,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO	**3.000,00**			

02 - Veiculo: Ford F 14000 MWM X10
Placa: AIA-6231

Nº	Descrição /Marca	Qtd	V.Unit	V.Total
F 000 461 017	Carcaça / Bosch	1.00	880,00	880,00
1 468 336 607	Cabeçote / Bosch	1.00	1.070,00	1.070,00
F 002 D11 389	Magneto de Tração / Bosch	1.00	176,00	176,00
1 466 110 626	Came de Comando / Bosch	1.00	650,00	650,00
2 460 140 021	Arrastador / Bosch	1.00	565,00	565,00
1 466 100 405	Eixo de Acionamento/ Bosch	1.00	580,00	580,00
2 460 300 005	Rolete / Bosch	4.00	40,00	160,00
1 463 104 614	Pistão do Avanço / Bosch	1.00	332,00	332,00
1 467 030 308	Jogo de Palheta / Bosch	1.00	210,00	210,00
F 000 461 409	Jogo de Reparo / Bosch	1.00	84,00	84,00
9 430 084 756	Bico Injetor Bosch P597 / Bosch	6.00	165,00	990,00
F 000 430 700	Reparo do Bico Injetor / Bosch	6.00	56,00	336,00
0 986 450 732	Filtro de Combustível / Bosch	1.00	34,00	34,00
0 986 450 713	Filtro / Bosch	1.00	44,00	44,00
OF	Jogo de canos injetores / Bosch	1.00	453,00	453,00
OF	Bomba de Combustível / Brosol	1.00	240,00	240,00
OF	Jogo de Arruelas de Bico e Ret/Robiel	1.00	36,00	36,00
OF	**MÃO DE OBRA (BOMBA) hrs**	**4,0**	**110,00**	**440,00**
OF	**MÃO DE OBRA (BICOS) hrs**	**2,0**	**110,00**	**220,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO	**7.500,00**			

03 - Veiculo: Micro Iveco
Placa: ARQ-9148

Nº	Descrição /Marca	Qtd	V.Unit	V.Total
0.445.010.033	Bomba de Alta Pressão / Bosch	1,00	8.378,00	8.378,00
0.432.191.595	Porta Injetor / Bosch	4,00	1.450,00	5.800,00
0.928.400.487	Válvula Reg. de Pressão / Bosch	1,00	1.102,00	1.102,00
F00R.000.741	Válvula de Alivio / Bosch	1,00	412,00	412,00
0.281.002.398	Sensor de Rotação / Bosch	1,00	977,00	977,00
OF	Jg de Anel e Vedação da Unidade/Robiel	1,00	73,00	73,00
2202	Turbo Novo / Borg Warner	1,00	3.200,00	3.200,00
OF	Galeria / Bosch	1,00	2.233,00	2.233,00
OF	**MÃO DE OBRA (BOMBA) hrs**	**5,5**	**110,00**	**605,00**
OF	**MÃO DE OBRA (BICOS) hrs**	**2,0**	**110,00**	**220,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO	**23.000,00**			

04 - Veiculo: M.Benz L812
Placa: ARR-6492

Nº	Descrição /Marca	Qtd	V.Unit	V.Total
0.445.110.189	Porta Injetor / Bosch	4,00	1.150,00	4.600,00
0.445.010.030	Bomba / Bosch	1,00	3.051,00	3.051,00
0.445.215.020	Galeria / Bosch	1,00	1.200,00	1.200,00
0.281.002.700	Sensor / Bosch	1,00	471,00	471,00
0.986.BF0.213	Filtro / Bosch	1,00	115,00	115,00
1.457.429.126	Filtro / Bosch	1,00	203,00	203,00
887155	Turbo / Borg Warner	1,00	3.600,00	3.600,00
OF	Bóia do Tanque MBB / MBB	1,00	1.325,00	1.325,00
OF	**MÃO DE OBRA (BOMBA) hrs**	**6,0**	**110,00**	**660,00**
OF	**MÃO DE OBRA (BICOS) hrs**	**2,5**	**110,00**	**275,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO	**15.500,00**			

05 - Veiculo: Micro Volare
Placa: AJK-3623

Nº	Descrição /Marca	Qtd	V.Unit	V.Total
F 000 461 572	Carcaça / Bosch	1,00	903,00	903,00
1 463 104 692	Pistão / Bosch	1,00	300,00	300,00
1 466 110 637	Came de Comando / Bosch	1,00	450,00	450,00
2 460 140 021	Arrastador / Bosch	1,00	550,00	550,00
1 466 100 405	Eixo / Bosch	1,00	570,00	570,00
2 460 300 005	Rolete / Bosch	4,00	40,00	160,00
1 467 030 308	Jogo de Palheta / Bosch	1,00	206,00	206,00
F 000 461 409	Jogo de Reparo / Bosch	1,00	84,00	84,00
1 468 374 055	Cabeçote / Bosch	1,00	950,00	950,00
F 000 430 900	Bico Injetor / Bosch	4,00	142,00	568,00
2 430 136 023	Reparo / Bosch	4,00	56,00	224,00
465819-5003S	Turbo Novo / Borg Warner	1.00	2.350,00	2.350,00
F 002 D11 389	Magneto de Tração / Bosch	1.00	170,00	170,00
OF	Jogo de Cano Injetor / Bosch	1.00	280,00	280,00
OF	Filtro de Combustível / Bosch	1.00	75,00	75,00
OF	**MÃO DE OBRA (BOMBA) hrs**	**4,0**	**110,00**	**440,00**
OF	**MÃO DE OBRA (BICOS) hrs**	**2,0**	**110,00**	**220,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO	**8.500,00**			

06 - Veiculo: ONIBUS SCANIA 112
Placa: DAN-7222

Nº	Descrição /Marca	Qtd	V.Unit	V.Total
2.416.156.060	Eixo / Bosch	1.00	1.330,00	1.330,00
2.418.455.129	Elemento / Bosch	6.00	220,00	1.320,00
2.418.554.047	Válvula / Bosch	6.00	65,00	390,00
2.418.720.025	Tucho / Bosch	6.00	80,00	480,00
2.413.371.137	Porta Válvula / Bosch	6.00	60,00	360,00
9.401.087.818	Reparo / Bosch	1.00	150,00	150,00
9.441.080.020	Reparo / Bosch	1.00	15,00	15,00
2.447.222.099	Bomba / Bosch	1.00	58,00	58,00
9.401.240.169	Membrana / Bosch	1.00	150,00	150,00
1.417.413.013	Válvula de Retorno/ Bosch	1.00	80,00	80,00
0.433.271.829	Bico Injetor / Bosch	6.00	100,00	600,00
9.431.080.034	Reparos / Bosch	6.00	50,00	300,00
2.433.314.057	Porca do Bico / Bosch	6.00	30,00	180,00
0.986.450.519	Filtro / Bosch	2.00	17,00	34,00
OF	Jogo de Canos de Bico / Bosch	1.00	390.00	390,00
OF	Turbo Novo / Borg Warner	1.00	3.003,00	3.003,00
OF	**MÃO DE OBRA (BOMBA) hrs**	**4,0**	**110,00**	**440,00**
OF	**MÃO DE OBRA (BICOS) hrs**	**2,0**	**110,00**	**220,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO	**9.500,00**			

07 - Veiculo: ONIBUS SCANIA
Placa: GPZ-6607

Nº	Descrição /Marca	Qtd	V.Unit	V.Total
2.416.156.060	Eixo / Bosch	1.00	1.330,00	1.330,00
2.418.455.129	Elemento / Bosch	6.00	220,00	1.320,00
2.418.554.047	Válvula / Bosch	6.00	65,00	390,00
2.418.720.025	Tucho / Bosch	6.00	80,00	480,00
2.413.371.137	Porta Válvula / Bosch	6.00	60,00	360,00
9.401.087.818	Reparo / Bosch	1.00	150,00	150,00
9.441.080.020	Reparo / Bosch	1.00	15,00	15,00
2.447.222.099	Bomba / Bosch	1.00	58,00	58,00
9.401.240.169	Membrana / Bosch	1.00	150,00	150,00
1.417.413.013	Válvula de Retorno/ Bosch	1.00	80,00	80,00
0.433.271.829	Bico Injetor / Bosch	6.00	100,00	600,00
9.431.080.034	Reparos / Bosch	6.00	50,00	300,00
2.433.314.057	Porca do Bico / Bosch	6.00	30,00	180,00
0.986.450.519	Filtro / Bosch	2.00	17,00	34,00
OF	Jogo de Canos de Bico / Bosch	1.00	390.00	390,00
OF	Turbo Novo / Borg Warner	1.00	3.003,00	3.003,00
OF	**MÃO DE OBRA (BOMBA) hrs**	**4,0**	**110,00**	**440,00**
OF	**MÃO DE OBRA (BICOS) hrs**	**2,0**	**110,00**	**220,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO	**9.500,00**			

08 - Veiculo: Renault Máster 2004
Placa: DBM-5718

Nº	Descrição /Marca	Qtd	V.Unit	V.Total
F 000 461 430	Carcaça / Bosch	1,00	850,00	850,00
1 468 374 058	Cabeçote / Bosch	1.00	1.100,00	1.100,00
1 460 503 304	Membrana / Bosch	1.00	37,00	37,00
1 463 104 701	Pistão do Avanço / Bosch	1.00	330,00	330,00
1.468.374.058	Cabeçote / Bosch	1.00	900,00	900,00
1.466.100.401	Eixo / Bosch	1.00	481,00	481,00
2.460.300.005	Rolete / Bosch	4.00	40,00	160,00
1.460.140.334	Arrastador / Bosch	1.00	384,00	384,00
1.467.030.308	Jogo de Palheta / Bosch	1.00	210,00	210,00
F 002 D11 389	Magneto de Tração / Bosch	1.00	176,00	176,00
1.466.110.643	Came de Comando / Bosch	1.00	600,00	600,00
F.000.461.409	Jogo de Reparo / Bosch	1.00	84,00	84,00
0.433.175.114	Bico Injetor / Bosch	4.00	145,00	580,00
2 430 134 023	Disco Intermediário/ Bosch	4.00	56,00	224,00
F 000 99T 271/274	Cano Injetor / Bosch	1.00	324,00	324,00
OF	Turbo Novo / Borg Warner	1.00	3.600,00	3,600,00
OF	**MÃO DE OBRA (BOMBA) hrs**	**4,0**	**110,00**	**440,00**
OF	**MÃO DE OBRA (BICOS) hrs**	**2,0**	**110,00**	**220,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO	**10.700,00**			

09 - Veiculo: Micro Volare V6
Placa: ATM-4186

Nº	Descrição /Marca	Qtd	V.Unit	V.Total
OF	Sensor de Pressão do Turbo / Bosch	1.00	367,00	367,00
OF	Sensor de Pressão do Rail / Bosch	1.00	271,00	271,00
OF	Turbo / Borg Warner	1.00	3.640,00	3.640,00
0 445 120 043	Porta Injetor Bosch / Bosch	4,00	1.040,00	4.160,00
0 445 224 019	Galeria / Bosch	1,00	1.100,00	1.100,00
F 00N 200 007	Eixo / Bosch	1,00	410,00	410,00
F 00N 200 798	Válvula / Bosch	1,00	250,00	250,00
0 440 020 047	Bomba de Engrenagens / Bosch	1,00	1.050,00	1.050,00
0 928 400 481	Unidade Dosadora / Bosch	1,00	700,00	700,00
0 580 464 077	Bomba Elétrica de Combustível/Bosch	1,00	550,00	550,00
OF	Filtro de Combustível / Bosch	1,00	122,00	122,00
OF	**MÃO DE OBRA (BOMBA) hrs**	**6,0**	**110,00**	**660,00**
OF	**MÃO DE OBRA (BICOS) hrs**	**2,0**	**110,00**	**220,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO	**13.500,00**			

10 - Veiculo: M.Benz Sprinter
Placa: AYK-8764

Nº	Descrição /Marca	Qtd	V.Unit	V.Total
0 445 010 272	Bomba de Alta Pressão / Bosch	1.00	4.500,00	4.500,00
0 445 214 063	Galeria / Bosch	1.00	3.500,00	3.500,00
0 445 110 189	Porta Injetor / Bosch	4.00	1.550,00	6.200,00
0 281 002 498	Sensor de Pressão / Bosch	1.00	690,00	690,00
0 261 210 170	Sensor de Rotação / Bosch	1.00	460,00	460,00
OF	Turbo Novo / Borg Warner	1.00	3.500,00	3.500,00
OF	**MÃO DE OBRA (BOMBA) hrs**	**7,5**	**110,00**	**825,00**
OF	**MÃO DE OBRA (BICOS) hrs**	**7,5**	**110,00**	**825,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO	**20.500,00**			

11 - Veiculo: M.Benz Atron 2729
Placa: AXT-7033

Nº	Descrição /Marca	Qtd	V.Unit	V.Total
0 414 799 027	Unidade Injetora / Bosch	6.00	1.150,00	6.900,00
0 432 191 302	Porta Injetor / Bosch	6.00	649,00	3.894,00
0 281 001 468	Sensor de Pressão do Turbo / Bosch	1.00	610,00	610,00
K27	Turbo Novo / Borg Warner	1.00	4.446,00	4.446,00
OF	**MÃO DE OBRA (BOMBA) hrs**	**7,5**	**110,00**	**825,00**
OF	**MÃO DE OBRA (BICOS) hrs**	**7,5**	**110,00**	**825,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO	**17.500,00**			

12 - Veiculo: Fiat Ducato
Placa: BAC-3319

Nº	Descrição /Marca	Qtd	V.Unit	V.Total
0 445 010 318	Bomba de Alta Pressão / Bosch	1.00	4.400,00	4.400,00
0 445 214 107	Galeria / Bosch	1.00	3.050,00	3.050,00
0 445 110 273	Porta Injetor / Bosch	4.00	2.260,00	9.040,00
0 281 002 634	Sensor de Fase / Bosch	1.00	613,00	613,00
0 281 002 845	Sensor de Pressão do Turbo / Bosch	1.00	710,00	710,00
OF	Turbo / Borg Warner	1.00	4.037,00	4.037,00
OF	**MÃO DE OBRA (BOMBA) hrs**	**7,5**	**110,00**	**825,00**
OF	**MÃO DE OBRA (BICOS) hrs**	**7,5**	**110,00**	**825,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO	**23.500,00**			

13 - Veiculo: Fiat Ducato.
Placa: AYW-4931

Nº	Descrição /Marca	Qtd	V.Unit	V.Total
0 445 010 318	Bomba de Alta Pressão / Bosch	1.00	4.400,00	4.400,00
0 445 214 107	Galeria / Bosch	1.00	3.050,00	3.050,00
0 445 110 273	Porta Injetor / Bosch	4.00	2.260,00	9.040,00
0 281 002 634	Sensor de Fase / Bosch	1.00	613,00	613,00
0 281 002 845	Sensor de Pressão do Turbo / Bosch	1.00	710,00	710,00
OF	Turbo / Borg Warner	1.00	4.037,00	4.037,00
OF	**MÃO DE OBRA (BOMBA) hrs**	**7,5**	**110,00**	**825,00**
OF	**MÃO DE OBRA (BICOS) hrs**	**7,5**	**110,00**	**825,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO	**23.500,00**			

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é Registro De Preços Possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**. Em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 26/2016,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento das peças e serviços registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária deverá realizar o transporte/guincho do veículo, do local onde se encontrarem, ficando ainda a empresa contratada, responsável por eventual problema no transporte. Feito isso a contratante deverá entregar o veiculo no pátio do Município. Os serviços deverão ser iniciados em até 48 horas de sua solicitação conforme a necessidade do município.
5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega das peças e serviços por estarem em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) peça(s) e serviço(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2. A substituição das peças e serviços ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis dentro de 90 (noventa) dias a contar da publicação do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Transporte, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 90 (noventa) dias.
As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à
Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema 17 de Junho do ano de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

BRUNING & OLIVEIRA LTDA
CONTRATADA

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 804-446/2016 – PMP

Pelo presente contrato administrativo as partes: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.391/0001-39, com sede na Rua Jose Candido Muricy, 216, no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal – LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.256.731-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 564.835.839-87, doravante denominado contratante e a Empresa VAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME, CNPJ: 22.542.231/0001-60, sediada na Rua São Paulo, 401, no Município de Itaguaje, representado pelo Srº Edna Barreto dos Santos Vaz, RG: 5.760.519-7 e CPF: 018.449.359-57 SSP/PR, residente em Itaguaje, Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão, autuada sob o nº 24/2016, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prestação de serviços de treinamento, acompanhamento e apoio técnico operacional em caráter auxiliar-nos diversos setores da administração municipal (englobando financeiro, administração, recursos humanos e licitação), sendo efetuado através de duas visitas semanais presenciais, atendimento remoto, por e-mail e telefone. Visando o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Paranapoema, bem como o treinamento constante nos diversos setores em proveitos dos servidores municipais, com a apresentação de qualificação técnica específica, devendo a empresa prestar todo o suporte de treinamentos constantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da prestação dos serviços objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do Município de Paranapoema, por meio do agente competente designado por parte do Município, podendo haver a substituição desse agente a critério do órgão fiscalizador.
§1º A entrega se dará nos prazos previstos no edital, a qual terá como termo inicial a assinatura do contrato.
§2º A entrega do objeto somente poderá ser concretizada em data e horário previamente ajustados, mediante entendimento entre a contratada e o contratante.
§3º A contratada será a única responsável pela qualidade dos serviços fornecidos.
§4º O recebimento dos objetos encomendados não significará a respectiva aceitação, a qual será efetivada após a devida fiscalização pelo Município de Paranapoema, após perícia e aprovação para uso, em sendo o caso.
§5º A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

§6º Ocorrendo a prestação deficiente dos serviços, a contratada será notificada pela Prefeitura para a retirada, dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
§7º Os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será feito em 08 (oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento até o último dia útil de cada mês, mediante a apresentação da competente nota fiscal.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de cinco dias a partir da sua reapresentação.
§2º O pagamento onerará o orçamento da Prefeitura para o Exercício de 2016 da seguinte forma: 03.003.04.122.0012.2206.339039 RED. 53
§3º Vigorará, o presente contrato, até 31 de dezembro de 2016 e/ou até o pagamento de todos os bens/serviços contratados.
Parágrafo Único: O Contrato Administrativo poderá ser prorrogado com base em justificativa por escrito e após prévia autorização da autoridade competente para celebrar o contrato (art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas, capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado; caso haja a prorrogação do contrato nas hipóteses legais, haverá o reajuste respectivo com a aplicação do índice acumulado do INPC, a cada período de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
I – Responsabilizar-se por seus funcionários, inclusive com relação a encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais (municipais, estaduais ou federais), bem como por seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitada, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
II – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;
III – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;
IV – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor (es) competente(s), o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE: Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, 16 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

VAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1 ____________________

EXTRATO CONTRATO Nº 803-445/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SANTO AENIO RIGOLIN & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.898.954/0001-50, com sede na Av. Mauá, 1626, – cidade – Maringá, estado do PR – CEP 87-050.020, neste ato representado pelo Srº. (a) Santo Aenio Rigolin, brasileiro, casado, portador do RG 4.0570195 SSP/PR e CPF 514.312.469-72, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado - PR.

OBJETO: **Aquisição de letreiro em aço inox .**

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.980,00(sete mil e novecentos e oitenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
06.014.12.361.0030.2282.339030.0000 RED. 451
06.014.12.365.0031.2280.339030.0000 RED. 500

Paranapoema, 10 de Junho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 808-444/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIODEMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.826.367/0004-30, estabelecida à Rua Alberto Pereira, 80 - Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo, Cidade de Taquaritinga - SP, CEP 15.900-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr°. ROBERTO RICARDO DA COSTA, portador(a) da carteira de identidade n° 10.770.666-0, expedida pela SSP/SP, CPF n° 005.423.338-05, residente e domiciliada na cidade de Taguartinga, Estado do Paraná.

1.1. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	Conjunto Aluno / CJA-04	75	168,40	12.630,00
2	Conjunto Aluno / CJA-06	220	190,00	41.800,00
3	Conjunto Professor / CJP-01	18	245,00	4.410,00
4	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02	3	148,00	444,00
5	Conjunto Aluno / CJA-05	80	180,00	14.400,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 73.684,00 (setenta e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
06.014.12.361.0030.1117.449052.0000 red. 427

Paranapoema, 09 de junho de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2016

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2016 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **Aquisição de letreiro em aço inox.**

EMPRESA: **Santo Aenio Rigolin & cia ltda – me.**

CNPJ: 78.898.954/0001-50

VALOR CONTRATADO: R$ 7.980,00(sete mil e novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.014.12.361.0030.2282.339030.0000 RED. 451
06.014.12.365.0031.2280.339030.0000 RED. 500

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 08 de Junho de 2016.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE (CARONA) DE LICITAÇÃO Nº 06/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016

RATIFICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELZA ARRAIS IWASSE.

EMPRESA: MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 54.826.367/0004-30

VALOR CONTRATADO: **R$ 73.684,00 (setenta e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.014.12.361.0030.1117.449052.0000 - 427

PRAZO DE ENTREGA**: PARCELADO**

Paranapoema**, 08 de Junho de 2016.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 24//2016
b) PROCESSO Nrº - 49/2016
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/06/2016
e) Objeto Homologado: **Prestação de serviços de treinamento, acompanhamento e apoio técnico operacional em caráter auxiliar-nos diversos setores da administração municipal (englobando -financeiro, administração, recursos humanos e licitação), sendo efetuado através de duas visitas semanais presenciais, atendimento remoto, por e-mail e telefone. Visando o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Paranapoema, bem como o treinamento constante nos diversos setores em proveitos dos servidores municipais, com a apresentação de qualificação técnica específica, devendo a empresa prestar todo o suporte de treinamentos constantes.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VAZ CONSULTORIA E ASSESSOARIA
CNPJ/CPF: : 22.542.231/0001-60
LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de R$ **14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Paranapoema, 15 de Junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.114/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Á REALIZAR REFORMA NO PRÉDIO DA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.092.297/0001-89. aditivam o contrato com término 03/05/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 03 de maio de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.99/2014, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos domésticos e comerciais do Municiío de Cruzeiro do Sul - Pr.. decorrente de Pregão n° 21/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PEDREIRA INGÁ IND. E COM. LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 77.282.002/0001-45. aditivam o contrato na importância de R$ 35.013,30 (trinta e cinco mil e treze reais e trinta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 15 de junho de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

DECRETO N° 20/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1133/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1114/2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, assim discriminado:

I – SUPLEMENTAÇÃO:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2067 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
00140 3.3.90.30.00.00 001 Recursos do Tesouro (desc) – Material de Consumo 100.000,00
00160 3.3.90.39.00.00 001 Recursos do Tesouro (desc) – Outros Serv Terceiros – P Jurídica 50.000,00

10.301.0015.2068 – Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO
00255 3.3.90.30.00.00 495 Atenção Básica – Material de Consumo 19.000,00

10.303.0015.2077 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
00470 3.3.90.32.00.00 001 Recursos do Tesouro (desc) – Material, Bem ou Serv Dist Gratuita 80.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 249.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2067 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
00145 3.3.90.30.00.00 303 Saúde – Recursos Vinculados – Material de Consumo 100.000,00
00165 3.3.90.39.00.00 303 Saúde – Recursos Vinculados – Outros Serv Terceiros – P Jurídica 50.000,00

10.301.0015.2068 – Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO
00265 3.3.90.36.00.00 303 Saúde – Recursos Vinculados – Outros Serv Terceiros – P Física 14.000,00
00270 3.3.90.36.00.00 495 Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
10.303.0015.2077 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
00475 3.3.90.32.00.00 303 Saúde – Recursos Vinculados – Material, Bem ou Serv Dist Gratuita 80.000,00

TOTAL ANULADO R$ 249.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Santo Inácio, 30 de Maio 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 23/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada:DORA DEISE DEGAN CALVO
Objeto: Promover o reajuste do valor da proposta inicial da CONTRATADA, com base no IGP-M (Índice geral de preços do mercado).
Valor mensal reajustado: R$ 665,17 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).
Data da Assinatura:17 de junho de 2016.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 17 de junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 24/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada:SANTO PASCOAL MARCUSSI
Objeto: Promover o reajuste do valor da proposta inicial da CONTRATADA, com base no IGP-M (Índice geral de preços do mercado).
Valor mensal reajustado: R$ 471,66 (Quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 17 de junho de 2016.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 17 de junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000073/16 de 17 de Junho de 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000861/15 de 23 de Novembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.04 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.04.12.361.0013.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 15.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.01.15.452.0019.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.04 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.04.12.361.0013.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.01.15.452.0019.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00
09.01.15.452.0019.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2016

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 074/2016

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 861/2015 de 25 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 5.093,35(Cinco mil e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0901.15.452.0019.2.054		Manutenção da secretaria de obras, viação e serviços públicos		
3.3.90.39.00.00	476	Outros serviços de terceiro pessoa juridica	729	5.093,35
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**5.093,35**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3729	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GALERIAS PLUVIAIS-exercicio anterior	5.093,35
Total		5.093,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 075/2016

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 861/2015 de 25 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 2.251,68 (Dois mil duzentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos centavos) destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0901.15.452.0019.2.054		Manutenção da secretaria de obras, viação e serviços públicos		
3.3.90.39.00.00	475	Outros serviços de terceiro pessoa juridica	729	2.251,68
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇOES		**2.251,68**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
729	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E GALERIAS PLUVIAIS FONTE 729	2.251,68
Total		2.251,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 070/2016

SÚMULA: *Nomeia a Srta. Ana Paula Aparecida Dragunski para o exercício das funções do cargo de Nutricionista, e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 001/2016, de 26/02/2016,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Srta., **ANA PAULA APARECIDA DRAGUNSKI** RG. n.º 9.442.947-1-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, a partir da data de 20 de Junho de 2016, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2016, de 26/02/2016.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 17 DE JUNHO DE 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), compareceu na Divisão do Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **ANA PAULA APARECIDA DRAGUNSKI**, RG. n.º 9.442.947-1-PR., residente e domiciliada na cidade de Ourizona-PR, nomeada por força do Decreto Municipal n.º 070/2016, de 17/06/2016, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Nutricionista em virtude de sua aprovação no concurso público de que diz respeito o Edital n.º 001/2016, de 26/02/2016. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Ourizona, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

ANA PAULA APARECIDA DRAGUNSKI
EMPOSSADA

JAQUELINE PIZANI RAMON
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 069/2016

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidora Municipal na forma que especifica.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas no artigo 57, da Lei Municipal nº. 784/2013, de 26 de setembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Conceder a Progressão Vertical de Elevação de Nível da servidora Municipal, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, conforme tabela abaixo.

	SITUAÇÃO			ELEVAÇÃO		
	LICENCIATURA PLENA			PÓS GRADUAÇÃO		
Nome do Funcionário	Nível	Classe	Sub-Classe	Nível	Classe	Sub-Classe
CÍCERA APARECIDA TASSOLI	II	A	0.1.2	**III**	**A**	**0.1.2**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 10 dias do mês de junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 072/2016

SÚMULA: *Nomeia a Srta. Patrícia Helena Werner, para o exercício das funções do cargo de Psicóloga, e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 001/2016, de 26/02/2016,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Srta., **PATRÍCIA HELENA WERNER** RG. n.º 9.483.018-4-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, a partir da data de 20 de Junho de 2016, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2016, de 26/02/2016.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 17 DE JUNHO DE 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), compareceu na Divisão do Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srta. **PATRÍCIA HELENA WERNER** RG. n.º 9.483.018-4-PR., residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, nomeada por força do Decreto Municipal n.º 072/2016, de 17/06/2016, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Psicóloga em virtude de sua aprovação no concurso público de que diz respeito o Edital n.º 001/2016, de 26/02/2016. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Ourizona, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

PATRÍCIA HELENA WERNER
EMPOSSADA

JAQUELINE PIZANI RAMON
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 071/2016

SÚMULA: *Nomeia a Srta. Tamara Vieira Martins para o exercício das funções do cargo de Farmacêutica, e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 001/2016, de 26/02/2016,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Srta., **TAMARA VIEIRA MARTINS** RG. n.º 10.678.921-5-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, a partir da data de 20 de Junho de 2016, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2016, de 26/02/2016.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 17 DE JUNHO DE 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), compareceu na Divisão do Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Srta. **TAMARA VIEIRA MARTINS** RG. n.º 10.678.921-5-PR., residente e domiciliada na cidade de Sarandi-PR, nomeada por força do Decreto Municipal n.º 071/2016, de 17/06/2016, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica em virtude de sua aprovação no concurso público de que diz respeito o Edital n.º 001/2016, de 26/02/2016. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Ourizona, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal e pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

TAMARA VIEIRA MARTINS
EMPOSSADA

JAQUELINE PIZANI RAMON
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO MUNICIPAL

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

PORTARIA Nº 126/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Concede progressão com elevação de nívelpor tempo de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados. Conforme artigo 18, 19 e 20 da Lei 1026/2012 (plano de carreira).

Nome	Cargo	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	
CLAUDENICE FELICIANOS DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	15	16	T
CRISTIANE RIBEIRO EGEA	AUX. DE ENFERMAGEM	09	10	T
MARCIA APARECIDA CALVO	FARMACEUTICO	34	40	T,TS POS
MARIA JOSETE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	11	12	TS
MELISSA VIEIRA DE LIMA	AGENTE DE SAÚDE	07	08	T
NARISELMA JOSE SOBRAL GARCAO	AUX. DE BIOQUIMICO	16	17	T
ROSANGELA AP. ANTAO SPERANDIO	ENFERMEIRO	40	41	T
SILVIA MARIA COELHO MICHELINE	TÉC. EM ENFERMAGEM	29	30	T
SONIA OLIVEIRA DA S. MARRAFAO	AGENTE DE SAÚDE	15	16	T
WALQUIRIA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE SAÚDE	11	12	T
ALDA RIBEIRO DA SILVA	OF. ADMINISTRATIVO	19	20	T
ANA PAULA DA SILVA SANTOS	GARI	02	04	TS T
LUZIA ROSA DE OLIVEIRA LIMA	AUXI. DE SERV. GERAIS	02	04	TS T
ROSIMAR LOPES DE OLIVEIRA	AUX. DE SECRETARIA	22	23	T

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vintedias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

TS -Tempo de Serviço
T – Prova de Título
POS pós Graduação

PORTARIA 122/2016
Súmula: Dispõe sobre nomeação de Pessoal habilitado em Concurso Público Municipal.
VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E

Fica nomeado por Concurso Público, homologado pelo Edital de convocação nº 001/2016, de26/02/2016, para o cargo de **PEDREIRO**, no nível 12, do Anexo I, da Lei 978/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **CARLOS NILTO DE ASSUNÇÃO.**

Esta Portaria entrara em vigora partir desta data.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

PORTARIA 123/2016
Súmula: Dispõe sobre nomeação de Pessoal habilitado em Concurso Público Municipal.
VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E

Fica nomeado por Concurso Público, homologado pelo Edital de convocação nº 005/2016, de12/04/2016, para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, no nível 07, do Anexo I, da Lei 978/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **JOSIANE BATISTA DE OLIVEIRA.**

Esta Portaria entrara em vigora partir desta data.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

PORTARIA 124/2016
Súmula: Dispõe sobre nomeação de Pessoal habilitado em Concurso Público Municipal.
VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E

Fica nomeado por Concurso Público, homologado pelo Edital de convocação nº 005/2016, de12/04/2016, para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, no nível 07, do Anexo I, da Lei 978/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **ROSIELY VIEIRA CABEÇA REIS.**

Esta Portaria entrara em vigora partir desta data.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

PORTARIA 125/2016
Súmula: Dispõe sobre nomeação de Pessoal habilitado em Concurso Público Municipal.
VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E

Fica nomeado por Concurso Público, homologado pelo Edital de convocação nº 005/2016, de12/04/2016, para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, no nível 07, do Anexo I, da Lei 978/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **LEISIANE DE OLIVEIRA SANTOS.**

Esta Portaria entrara em vigora partir desta data.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

PORTARIA 126/2016
Súmula: Dispõe sobre nomeação de Pessoal habilitado em Concurso Público Municipal.
VALDIR ANTONIO TURCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E

Fica nomeado por Concurso Público, homologado pelo Edital de convocação nº 001/2016, de26/02/2016, para o cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, no nível 02, do Anexo I, da Lei 978/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **JOSEFA MARIA DE LACERDA.**

Esta Portaria entrara em vigora partir desta data.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

Portaria 127/2016

VALDIR ANTONIO TURCATO, *PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:*
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido apartir de 31 de maio de 2016, a servidora municipal,**ANA PAULA LAUREANO FERREIRA DE SOUZA,**portador do da Carteira de Identidade RG. 7.327.408-7SSP PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada noMANUT. DO ENSINO BASICO (FUNDEB 60%) EF., por motivo de Ordens Particulares.
Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dia do mês de maio dois mil e dezesseis.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual obtenção de proposta mais vantajosa, relativa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares de natureza comum (atividade meio acessórias) consubstanciados em tarefas de adaptações, readaptações, consertos, reparos, limpeza e conservação de próprios públicos, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.690.802/0001-88, com endereço na Rua Triangulo Austral nº 399, sala 2, Bairro Centro, na Cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, CEP. 87.265-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Preço Hora/Homem de Serviços complementares de natureza comum (atividade meio acessórias) consubstanciados em tarefas de adaptação, readaptação, consertos, reparos, limpezas, conservação em próprios públicos em horário comercial, das 08:00 horas ás 17:00 horas.	HS	4.000	10,50	42.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição do pagamento dos serviços.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 25/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 17 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGOS MULTISERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.690.802/0001-88, na Rua Triangulo Austral, nº 399, sala 2, Bairro Centro, na Cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, CEP nº. 87.265-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. José Antonio Sanches Domingues, portador da carteira de identidade RG nº. 9.354.436-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 049.385.529-73.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 232/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 117/2016
INEXIGIBILIDADE: Nº 029/2016.
OBJETIVO: Aquisição de 01 (um) ônibus zero km, ano/modelo 2015/2016, marca Marcopolo, modelo Volare Urbano V6L para transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios realizada através de Carona junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Adesão a Ata de Registro de preços Nº 036/2015 do pregão eletrônico nº 41/2015/FNDE/MEC, processo administrativo sob o n 23034.008481/2014-13.
CONTRATADO: MARCOPOLO S.A.
CNPJ: 88.611.835/0008-03.
VALOR: R$ 186.400,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Vigência: 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2.016.

Colorado - PR, 13 de Junho de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 205/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 107/2016
INEXIGIBILIDADE: Nº 028/2016.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADO: MARTA DALLA TORRE FREGONEZI.
CPF: 457.818.189-87.
VALOR: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.001.10.301.0007.2.025	Desenvolver as Ações dos blocos do fundo de saúde	3.3.90.36.06 Reduzido 579 (fonte 496)	10.800,00
TOTAL			**10.800,00**

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 07 de Junho de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:.......................Nº 221/2016
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 38/2016
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETIVO:....................... Aquisição de medicamentos de material hospitalar para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre:
VALOR DO CONTRATO: 306.803,45 (trezentos e seis mil, oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
14	Abaixador de língua (embalado individual)	UNID	2.000,00	0,310	620,00	THEOTO
16	Água Destilada 10ml (ampola injetável)	UNID	3.000,00	0,180	540,00	FARMACE
19	Agulha Desc. 25x6 C/100	CX	300,00	6,930	2.079,00	L.IMPORT
22	Agulha Desc. 40x12 C/100	CX	150,00	8,140	1.221,00	SR
27	Atadura Crepe 15cmx3mts 9F (13F)	DZ	1.000,00	11,000	11.000,00	GAZETEX
29	Benzina Retificada 1000ml	UNID	30,00	19,100	573,00	VIC PHARMA
40	Compressa De Gaze 7,5x7,5 9 Fios C/500 unidades	PCT	9.000,00	14,050	126.450,00	LARISMED
43	Equipo Microgotas	UNID	200,00	1,570	314,00	L.IMPORT
45	Espéculo Desc. Lubrificado- G	UNID	4.000,00	1,740	6.960,00	ADLIN
59	Imobilizador de cabeça Impermeavel	Unid	5,00	170,380	851,90	MARIMAR
69	Luva Ginecologica Estéril BEM.IND. C/100 unid	PCT	5,00	8,970	44,85	PLAST LUVAS
72	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. M	CX	250,00	20,030	5.007,50	EMBRAMAC
76	Micropoore 25MMx10M	RLS	1.500,00	3,120	4.680,00	MISSNER
82	Seringa Desc. 05ML SEM AG	UNID	5.000,00	0,160	800,00	SR
85	Sonda Foley nº 14	UNID	400,00	3,100	1.240,00	SOLIDOR
86	Sonda Foley nº 16	UNID	400,00	3,430	1.372,00	SOLIDOR
87	Sonda Foley nº 18	UNID	400,00	3,250	1.300,00	SOLIDOR
88	Sonda Foley nº 20	UNID	300,00	3,440	1.032,00	SOLIDOR
89	Sonda Foley nº 22	UNID	300,00	3,250	975,00	SOLIDOR
92	Tala de Papelão	UNID	200,00	2,650	530,00	MARIMAR
98	AVENTAL MANGA LONGA	unid	100,00	3,000	300,00	MEDIGAUZE
104	SONDA URETAL Nº12	UNI	3.000,00	0,630	1.890,00	MED SONDA
110	COLETOR DE FEZES	UNI	500,00	0,510	255,00	JPROLAB
113	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	Und	200,00	0,790	158,00	JUREMA
115	UMIDIFICADOR 20ML NIVEL MAX E MINIMO (AMBULANCIA)	unid	10,00	26,980	269,80	PROTEC
116	COBERTOR TERMICO MANTA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 (AMBULANCIA)	unid	20,00	12,650	253,00	MARIMAR
120	TIRAS REAGENTES G-TECH C/50	CX	1.200,00	77,370	92.844,00	GTECH
122	LANCETA DESCARTAVEL P/ PUNÇAO DIGITAL ESTERIL	Und	10.000,00	0,320	3.200,00	GTECH
137	Termometro Digital com temperatura Maxima e Mínima termofigrometro c/cabo	UNID	60,00	61,290	3.677,40	INCOTERM
143	Fio de sutura Mononylon nº 4 C/AG 2,5 3/8	CX	50,00	38,140	1.907,00	TECHNOFIO
146	PVPI Degermante	Unid	100,00	17,080	1.708,00	VIC PHARMA
148	SCALP Nº27	UNI	500,00	0,350	175,00	VITALGOLD
155	FRALDA INFANTIL TAM G	Pacote	1.200,00	11,000	13.200,00	DESCARPACK
157	GORRO DESCARTÁVEL	UNID	3.000,00	0,250	750,00	EMBRAMAC
169	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL	FRAS	5.000,00	3,110	15.550,00	EUROFARMA
	250 ML (SORO FISIÓLOGICO)					
183	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRAS	100,00	3,260	326,00	EUROFARMA
193	OLIVA PARA ESTETO.	UNID	500,00	5,500	2.750,00	WANROSS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
Homologado em: 01 de junho de 2016.
Vigência:

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

LEI Nº 1163/2016

SÚMULA: Altera o perímetro urbano da Cidade de Atalaia, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam incluídos no perímetro urbano da Cidade de Atalaia os seguintes imóveis:

I - Lote de terras sob nº 96-A-1 (noventa e seis A-hum), com a área de 2,50 (dois e meio) alqueires paulistas, ou sejam 60.500,00 metros quadrados, ou ainda 6,05 hectares, da Gleba Atalaia, situado no Município de Atalaia-PR, desta Comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Ribeirão Jacupiranga, segue confrontando com o lote nº 96-A no rumo NO 46º20' – com 501,00 metros, até um marco colocado na lateral de uma estrada; daí mede-se pela lateral da dita Estrada, rumo à Maringá, com 459,60 metros até um marco fincado na margem esquerda do Ribeirão Jacupiranga e finalmente, subindo por este, segue até o ponto de partida", conforme matrícula nº 9.225 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – PR;

II - Lote de terras sob nº 96-A-2, com a área de 53.237,50 metros quadrados, ou sejam 2,20 alqueires paulistas, da Gleba Ribeirão Atalaia, situado no Município de Atalaia-PR, desta Comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Ribeirão Jacupiranga, segue confrontando com o lote nº 96-A-1 no rumo NW 46º20' – com 422,50 metros, até o Eixo da Rodovia que liga Atalaia a Ângulo; daí mede-se pela dita Rodovia 183 metros e 50 centímetros, confrontando com o lote nº 96-A, até a divisa do lote nº 96; deste ponto segue confrontando com o referido lote nº 96 no rumo (SE) 45º00' na distância de 600,00 metros até o marco cravado na margem esquerda do Ribeirão Jacupiranga e, finalmente descendo por este até o ponto de partida.", conforme matrícula nº 9.540 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – PR;

III - Lote de terras sob nº 96, com a área de 4,35 alqueires paulistas, ou sejam 105.270,00 metros quadrados, iguais a 10,527 hectares, da Gleba Atalaia, situado no Município de Atalaia-PR, desta Comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Ribeirão Jacupiranga, segue confrontando com o lote nº 96-A-2 no rumo NO 45º00' com 600,00 metros, até um marco cravado no meio de uma estrada que vai para Atalaia; deste ponto, mede-se pelo centro da dita estrada, rumo a Atalaia, 294,06 metros até um marco semelhante aos demais; daí segue confrontando com os lotes nº 96-GA-1-01, nº 96-G-A1-07, nº 96-G-A1-08, nº 96-G-A1-09, nº 96-G-A1-10, nº 96-G-A2, no rumo (SE) 45º00', até um marco cravado na margem esquerda do Ribeirão Jacupiranga e, finalmente descendo por este segue até o ponto de partida.", conforme matrícula nº 10.378 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – PR.

Art. 2º - Com a inclusão dos referidos imóveis o perímetro urbano da sede do Município passa a ser o constante no memorial descritivo anexo.

Art. 3º - Ficam declarados como Parque Industrial referidos imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE ATALAIA - PARANÁ
COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ
PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO
ÁREA: 388,139837 ha - PERÍMETRO: 9.817,43 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado **'0=PP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 391.138,357 m e N= 7.439.754,062 m; Daí segue com o azimute de 43°21'20" e a distância de 121,87 m até o marco **'1'** (E=391.222,027 m e N=7.439.842,678 m); Daí segue com o azimute de 49°36'00" e a distância de 895,74 m até o marco **'2'** (E=391.904,164 m e N=7.440.423,222 m); Daí segue com o azimute de 135°00'00" e a distância de 684,80 m até o marco **'3'** (E=392.388,390 m e N=7.439.938,995 m); Daí segue com o azimute de 16°38'15" e a distância de 154,97 m até o marco **'4'** (E=392.432,760 m e N=7.440.087,477 m); Daí segue com o azimute de 27°51'39" e a distância de 38,51 m até o marco **'5'** (E=392.450,756 m e N=7.440.121,521 m); Daí segue com o azimute de 43°09'33" e a distância de 12,41 m até o marco **'6'** (E=392.459,244 m e N=7.440.130,573 m); Daí segue com o azimute de 139°23'00" e a distância de 869,30 m até o marco **'7'** (E=393.025,156 m e N=7.439.470,700 m); Daí segue com o azimute de 261°59'28" e a distância de 16,07 m até o marco **'8'** (E=393.009,239 m e N=7.439.468,460 m); Daí segue com o azimute de 269°34'55" e a distância de 17,82 m até o marco **'9'** (E=392.991,419 m e N=7.439.468,330 m); Daí segue com o azimute de 134°15'33" e a distância de 336,23 m até o marco **'10'** (E=393232.227 m e N=7439233.671 m); Daí segue com o azimute de 230°58'00" e a distância de 483,98 m até o marco **'11'** (E=392856.279 m e N=7438928.873 m); Daí segue com o azimute de 134°50'01" e a distância de 757,02 m até o marco **'12'** (E=393393.123 m e N=7438395.140 m); Daí segue com o azimute de 102°48'51" e a distância de 57,21 m até o marco **'13'** (E=393448.905 m e N=7438382.452 m); Daí segue com o azimute de 116°54'06" e a distância de 43,03 m até o marco **'14'** (E=393487.280 m e N=7438362.982 m); Daí segue com o azimute de 132°04'59" e a distância de 45,60 m até o marco **'15'** (E=393521.121 m e N=7438332.422 m); Daí segue com o azimute de 147°29'02" e a distância de 45,83 m até o marco **'16'** (E=393545.754 m e N=7438293.780 m); Daí segue com o azimute de 153°26'15" e a distância de 74,53 m até o marco **'17'** (E=393579.081 m e N=7438227.119 m); Daí subindo pelo Ribeirão Jacupiranga, e a distância de 614,93 m até o marco **'18'** (E=393141.002 m e N=7438067.082 m); Daí segue com o azimute de 313°41'29" e a distância de 394,12 m até o marco **'19'** (E=392856.506 m e N=7438338.872 m); Daí segue com o azimute de 224°54'19" e a distância de 803,97 m até o marco **'20'** (E=392.288,956 m e N=7.437.769,444 m); Daí segue com o azimute de 313°38'47" e a distância de 1.025,00 m até o marco **'21'** (E=391.547,255 m e N=7.438.476,905 m); Daí segue com o azimute de 320°00'02" e a distância de 1.619,44 m até o marco **'22'** (E=390.506,311 m e N=7.439.717,483 m); Daí segue com o azimute de 73°15'23" e a distância de 538,86 m até o marco **'23'** (E=391.022,322 m e N=7.439.872,722 m); Daí segue com o azimute de 135°38'27" e a distância de 165,96 m até o marco **'0=PP'** (E=391.138,357 m e N=7.439.754,062 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 366,27934 ha.

Atalaia, 15 de Junho de 2015.

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA / PARANÁ

Datum: SAD-69 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7439754.062	391138.357	43°21'20"	121.87	0.99974557	23°08'50.73433" S	58°03'48.12593" W
1	2	7439842.678	391222.027	49°36'00"	895.74	0.99974534	23°08'47.87290" S	58°03'45.16135" W
2	3	7440423.222	391904.164	135°00'00"	684.80	0.99974353	23°08'29.15820" S	58°03'21.02940" W
3	4	7439938.995	392388.390	16°38'15"	154.97	0.99974224	23°08'45.01623" S	58°03'04.12730" W
4	5	7440087.477	392432.760	27°51'39"	38.51	0.99974213	23°08'40.19886" S	58°03'02.52961" W
5	6	7440121.521	392450.756	43°09'33"	12.41	0.99974208	23°08'39.09617" S	58°03'01.88825" W
6	7	7440130.573	392459.244	139°23'00"	869.30	0.99974206	23°08'38.80384" S	58°03'01.58752" W
7	8	7439470.700	393025.156	261°59'28"	16.07	0.99974056	23°09'00.39137" S	58°02'41.85658" W
8	9	7439468.460	393009.239	269°34'55"	17.82	0.99974061	23°09'00.46049" S	58°02'42.41681" W
9	10	7439468.330	392991.419	134°15'33"	336.23	0.99974065	23°09'00.46057" S	58°02'43.04342" W
10	11	7439233.671	393232.227	230°58'00"	483.98	0.99974002	23°09'08.14643" S	58°02'34.63535" W
11	12	7438928.873	392856.279	134°50'01"	757.02	0.99974101	23°09'17.96905" S	58°02'47.93136" W
12	13	7438395.140	393393.123	102°48'51"	57.21	0.99973960	23°09'35.44806" S	58°02'29.18871" W
13	14	7438382.452	393448.905	116°54'06"	43.03	0.99973945	23°09'35.87356" S	58°02'27.23039" W
14	15	7438362.982	393487.280	132°04'59"	45.60	0.99973935	23°09'36.51553" S	58°02'25.88586" W
15	16	7438332.422	393521.121	147°29'02"	45.83	0.99973926	23°09'37.51703" S	58°02'24.70356" W
16	17	7438293.780	393545.754	153°26'15"	74.53	0.99973920	23°09'38.77916" S	58°02'23.84706" W
17	18	7438227.119	393579.081	Rib. Jacupiranga	614,93	0.99973911	23°09'40.95433" S	58°02'22.69188" W
18	19	7438066.626	393141.480	313°41'29"	394.12	0.99974026	23°09'46.07087" S	58°02'38.12024" W
19	20	7438338.872	392856.506	224°54'19"	803.97	0.99974101	23°09'37.15251" S	58°02'48.07244" W
20	21	7437769.444	392288.956	313°38'47"	1025.00	0.99974251	23°09'55.53400" S	58°03'08.17437" W
21	22	7438476.905	391547.255	320°00'02"	1619.44	0.99974448	23°09'32.35674" S	58°03'34.07544" W
22	23	7439717.483	390506.311	73°15'23"	538.86	0.99974726	23°08'51.77328" S	58°04'10.35832" W
23	0=PP	7439872.722	391022.323	135°38'27"	165.96	0.99974588	23°08'46.84867" S	58°03'52.17529" W

Perímetro : 9.817,43 m
Área Total: ÁREA :3.881.398,37 m² = 388,139837 ha

Atalaia, 15 de Junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PRECOS Nº 29/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o **aquisição de veículos ZERO KM**, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:40 HORAS DO DIA 04 DE JULHO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE JULHO DE 2016, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 16 DE JUNHO DE 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 018/2016

DATA: 09 DE JUNHO DE 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a servidora abaixo relacionada encargos de Chefia e Direção com **Função Gratificada**, com inicio desta data, **09 de junho de 2016**:

N O M E	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
ANGELA EUNICE PEREIRA	078.575.969-73	Encarregada de Setor na Farmácia Municipal	FG7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
EM 09 DE JUNHO DE 2016.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 027/2016
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2012**, a comparecerem na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **20 a 23 de junho de 2016**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeterem ao processo admissional, munidos de cópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Certidão de Reservista (homem);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento (se possuir);
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos;
- Certificado de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade);
- 01 (uma) foto 3x4;
- Exame de Saúde (Atestado Admissional);
- Cartão do PIS/PASEP (se possuir);
- Carteira de Trabalho – CTPS (se possuir);
- Comprovante de Residência; e
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

N O M E	C A R G O	CLASSIFICAÇÃO
Débora Gomes de Souza	**Escriturário**	**8.ª Classificada**
Adriana Aparecida dos Santos Ciriaco	**Escriturário**	**9.ª Classificada**
Lazaro Gabriel Silva	**Escriturário**	**10.º Classificado**
Thais Franco Pereira	**Psicólogo**	**3.ª Classificada**

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 028/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A L T E R A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados que faz a seguinte **ALTERAÇÃO** no Item 7.5. do **Edital N.º 024/2016**, conforme abaixo discriminado que passar a vigorar com o seguinte texto:

7.5. – A homologação das inscrições será efetuada em **23 de junho de 2016** após o seu encerramento às 17 horas, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será efetuado pela Prefeitura Municipal de Inajá em **24 de junho de 2016** e a Homologação deste resultado final será efetuada na data de **27 de junho de 2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Ofício Circular nº 103/2016.

Itaguajé, 20 de Maio de 2016

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2° da Lei Federal n° 9.452/97 de 20 de Março de 1.997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajé, da liberação dos seguintes recursos Federais:

ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO:	DATA:	VALOR R$:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios	08 a 29/04/2016	**439.360,06**
FEP - Fundo Especial do Petróleo	26/04/2016	**4.309,42**
ICMS - Desoneração das Exportações LC 87/96	29/04/2016	**1.463,50**
ITR - Imposto Territorial Rural	08 a 29/04/2016	**345,91**
CIDE - Contr. Intervenção Domínio Econômico	12/04/2016	**5.438,81**
FEX - Auxílio Financeiro para Fomento Exportações	04/04/2016	**4.730,30**
FUNDEB	05 a 29/04/2016	**155.983,40**
FNDE - Quota do Salário Educação	14/04/2016	**15.694,49**
FNDE - Merenda Escolar	06/04/2016	**6.790,00**
FNDE - Transporte de Escolares	06 a 08/04/2016	**1.786,40**
Ministério da Saúde - PAB FIXO	07/04/2016	**10.588,67**
Ministério da Saúde - Saúde da Família - PSF	04/04/2016	**8.000,00**
Ministério da Saúde - Programa Agente Comunitário Saúde - PACS	04/04/2016	**10.596,30**
Ministério da Saúde - Saúde Bucal	04/04/2016	**2.980,00**
Ministério da Saúde - Vigilância em Saúde	05/04/2016	**2.255,53**
Ministério da Saúde - PMAQ	05/04/2016	**1.700,00**

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretario de Administração e Finanças

Ofício Circular nº 118/2016.

Itaguajé, 17 de Junho de 2016

COMUNICADO

Em atenção ao disposto no Art. 2° da Lei Federal n° 9.452/97 de 20 de Março de 1.997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajé, da liberação dos seguintes recursos Federais:

ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO:	DATA:	VALOR R$:
FPM - Fundo de Participação dos Municípios	10 a 30/05/2016	**588.982,35**
FEP - Fundo Especial do Petróleo	27/05/2016	**4.935,28**
ICMS - Desoneração das Exportações LC 87/96	31/05/2016	**1.463,50**
ITR - Imposto Territorial Rural	10 a 20/05/2016	**1.144,25**
CIDE - Contr. Intervenção Domínio Econômico	-	**0,00**
FEX - Auxílio Financeiro para Fomento Exportações	03/05/2016	**4.730,30**
FUNDEB	03 a 31/05/2016	**182.748,40**
FNDE - Quota do Salário Educação	13/05/2016	**15.791,53**
FNDE - Merenda Escolar	06/05/2016	**6.790,00**
FNDE - Transporte de Escolares	06/05/2016	**1.786,40**
IGD - Programa Bolsa Família	02 e 03/05/2016	**2.690,28**
PSB FNAS - Proteção Social Básica	12 e 13/05/2016	**13.775,00**
Ministério da Saúde - PAB FIXO	05/05/2016	**10.588,67**
Ministério da Saúde - Saúde da Família - PSF	03/05/2016	**8.000,00**
Ministério da Saúde - Programa Agente Comunitário Saúde - PACS	03/05/2016	**11.711,70**
Ministério da Saúde - Saúde Bucal	03/05/2016	**2.980,00**
Ministério da Saúde - Vigilância em Saúde	03/05/2016	**4.255,53**
Ministério da Saúde - PMAQ	-	**0,00**

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretario de Administração e Finanças

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 30 de Junho do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para aquisição de grama esmeralda, palmeiras imperiais e paisagismo com diversas plantas para ser plantadas na praça da matriz, praça do paço municipal e na saída da cidade, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2016.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 17 de Junho de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

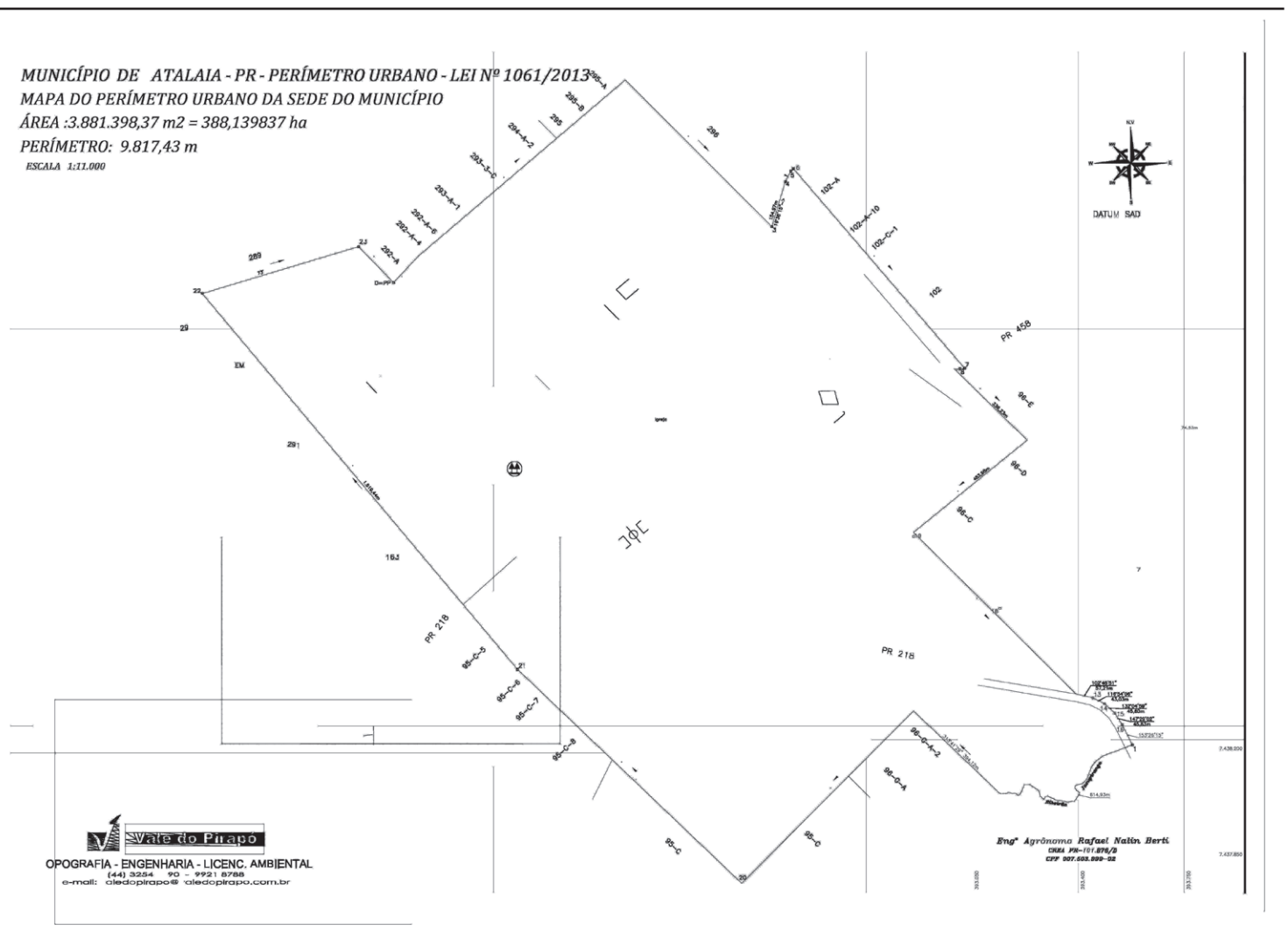

Encerramento da 1ª Copa Delziro Delazari em Paranapoema

Prefeita Professora Leu falando aos participantes

Cerimonial: Equipes perfiladas para a execução do Hino Nacional Brasileiro

Time Campeão – CAI Clube Atlético Imbiassaba

Time Vice-Campeão – Inajá

3° Lugar – Ousadia de Itaguajé

4° Lugar – Renegados de Paranapoema

Depois de dois meses e meio de competição, com partidas sendo realizadas aos domingos e com todos os jogos sendo disputados em Paranapoema foram definidos os finalistas de 2016. Este ano, várias equipes participaram da 1ª Copa Delziro Delazari: CAI- Clube Atlético de Imbiassaba de Santa Inês - Prefeitura de Inajá – Ousadia de Itaguajé - Prefeitura de Jardim Olinda - Escolinha do Bim de Itaguajé - de Paranapoema as equipes – Família Profiro – Renegados e Simprão.

Com um grande público, foi realizada na tarde do domingo (dia 12) do corrente, no Estádio Municipal Ermínio Victorelli de Paranapoema a grande final da 1ª Copa Delziro Delazari, tendo como Campeão a equipe do CAI- Clube Atlético Imbiassaba do município de Santa Inês. Um campeonato municipal de futebol de campo, promovido pela Prefeitura de Paranapoema, através da coordenação municipal de esportes, que tem em seu comando o empresário Jaime dos Santos Costa. Com um total de oito equipes da região este foi o maior e mais longo torneio de futebol de campo já realizado no município em homenagem ao ex-professor de Educação Física Delziro Delazari que nesta data completava 24 anos de falecimento. Delziro foi Diretor da Escola Municipal Lysimaco Ferreira da Costa.

Os times que chegaram nas finais disputando o terceiro e quarto lugar foram; 3º Lugar - Ousadia de Itaguajé e 4º Lugar-Renegados de Paranapoema; CAI- Clube Atlético Imbiassaba, conquistando o primeiro lugar que disputou e venceu o Inajá por 2x0. A entrega dos troféus e premiação aconteceu logo após o final da partida num clima de muita alegria.

Assim, o esporte amador vem ganhado visibilidade no governo da Prefeita Professora Leu, que faz e apóia a realização de eventos esportivos no município, como também patrocina o deslocamento de atletas para competirem em outras localidades. Ela que acompanhou alguns jogos, desde a abertura da Copa, se diz muito contente com a realização deste evento que busca integrar os municípios, atletas e torcedores; "É uma satisfação enorme receber estes atletas, que muito elogiaram a recepção e a organização do departamento de esporte local, além de rever vários alunos meus".

A Professora Leu, destacou também os vereadores por apoiarem as realizações que vem ocorrendo no município e principalmente na área de lazer como o futebol, para que os finais de semana, a população passe momentos agradáveis, vendo a movimentação na cidade. "Obrigado atletas, diretores, prefeitos e torcedores; vocês trouxeram para a nossa cidade muita alegria e uma grande disposição para dar seqüência ao futebol, um ótimo atrativo para os domingos de Paranapoema". A prefeita Leu falou sobre a importância desse evento esportivo em tornar-se tradicional na região, principalmente, porque proporciona integração entre as equipes participantes que vêm de outros municípios. "Estou muito feliz com mais essa conquista do futebol de Paranapoema, mesmo não conquistando o título principal, deixou claro que temos grandes organizadores para manter os times e assim elevar o nome de nossa cidade". encerrou a prefeita.

O secretário de esportes Jaime dos Santos Costa disse que estava gratificado não só com o resultado da partida, mas também, pela realização desta 1ª edição da Copa Delziro Delazari. "Foi um trabalho árduo, porém com muita dedicação e persistência conseguimos realizar um belo campeonato", afirmou o secretário, que fez questão de parabenizar os jogadores das cidades visitantes e os árbitros Bebinha, Augusto, Nego e Jair, que atuaram nas 19 partidas realizadas nesta Copa. "Assim como a Administração Municipal e os vereadores tem garantido inúmeras realizações a toda a população durante todo o ano; Exemplo disso é esta COPA do qual estamos encerrando hoje e podemos anunciar que no próximo mês julho inicia-se um novo campeonato na modalidade de Futebol Suiço, à ser realizando no Centro Esportivo Manoel dos Santos Costa, conhecido popularmente como "Campo do Peu" (iluminado), já são 12 equipes confirmadas e nossa pretensão é chegar à final em Setembro". pontuou.

O Vice-Prefeito Sidnei Frazatto, que participou da entrega dos troféus e medalhas, afirmou depois da decisão, que o retorno da Copa de Futebol depois de alguns anos inativa, demonstrou que o esporte é sem dúvidas, o maior fator de integração entre todos os municípios. "Estamos contentes com a realização desta final e vamos nos organizar ainda mais para a próxima edição", comentou.

Prefeitura entrega ambulância nova à população do Distrito de Alto Alegre

A Prefeitura de Colorado, através da Secretaria da Saúde do município entregou à população mais uma ambulância nova. A solenidade de entrega do veículo foi realizada na manhã desta sexta-feira (17), defronte Subprefeitura do Distrito de Alto Alegre.

Ambulância foi entregue simbolicamente as chaves do veículo ao motorista da prefeitura, com a presença dos vereadores, Vandir Itamar Villegas, Eliziel Borges da Silva, Eliso de Oliveira, Denilson Lazarin, secretários, diretores, servidores municipais e moradores do local.

A ambulância é para reforçar a frota de atendimento a população do Distrito de Alto Alegre. "Essa ambulância completamente equipada vai nos ajudar a melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos pacientes. "Fico muito feliz com a chegada deste veículo, que vem aumentar a nossa frota no atendimento à população", disse o prefeito Joaquim Horácio Rodrigues.

Esta ambulância foi conquista da Deputada Maria Victoria trabalhou junto ao Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde, para que Colorado estivesse entre os municípios beneficiados, a pedido do munícipe e funcionário municipal, Tião Parreira, e dos vereadores de Colorado, Vandir Itamar Villegas, Suely André Rodrigues de Souza, Eliso de Oliveira.

Esta é a 6ª ambulância a entrar em operação no sistema de saúde do município nos últimos três anos e meio de administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, designado pelo Decreto nº 140/2015, publicado no Jornal O Regional, edição nº. 2795, de 02 de Dezembro de 2015, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 27/2016, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de cartuchos e toners para atender toda demanda das Secretarias Municipais desta Municipalidade, conforme condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, com abertura da sessão pública prevista para o dia 16 de junho de 2016, às 09:00 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude do Pedido de Impugnação do Edital por licitante.
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na próxima edição do Jornal O Regional.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 15 de junho de 2016.

Anderson Antonio Crivelaro.
Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016

Concorrência Pública nº 02/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI, Estado do Paraná, **TORNA PUBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade de **concorrência pública,** cujo objeto é a **cessão de direito real de uso de espaço físico de prédio para o desenvolvimento de atividades industriais e prestadoras de serviços.** O Edital de Concorrência Pública nº 02/2016 completo, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivair, Estado do Paraná. A sessão Pública de processamento da presente licitação se dará no dia **25 de julho de 2016,** com início às **9:30 horas.** Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - Paraná ou pelo telefone(44) 3243-1157.

São Jorge do Ivaí, 17 de junho de 2016.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 28/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições e transportes de Botijão de Gás LP 45Kg instalados para atender toda demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 28/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: ***www.pmsjivai.pr.gov.br***, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 30 de junho de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 17 de junho de 2016.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 068/2016

SÚMULA: *Dispõe sobre condutas vedadas aos agentes públicos no ano eleitoral.*

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei Complementar nº 64, de 21 de maio de 1990 e na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

Considerando o que dispõe a legislação em relação ao comportamento dos gestores públicos em anos eleitorais;

Considerando a necessidade de se evitar a prática de quaisquer atos (condutas) por parte ee agentes desta administração, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nas relações próximas, intervindo no equilíbrio do pleito que se avizinha que poderão culminar na responsabilização injustificada desta Gestão Municipal.

Considerando que os gestores dos órgãos públicos e dirigentes de entidades também estão adstritos ao cumprimento do disposto neste Decreto;

Considerando, finalmente, que o descumprimento das normas de regência, inclusive deste instrumento, implicará na apuração da responsabilização dos praticantes das condutas tidas como vedadas.

DECRETA

Art. 1º São consideradas condutas vedadas aos agentes públicos no presente ano eleitoral aquelas previstas na legislação mencionada neste Decreto, devendo-se observar com maior rigor as vedações aos agentes públicos municipais da administração direta e indireta, servidores ou não, das seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes a administração direta ou indireta do município;

II – usar materiais ou serviços, custeados pelo município, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos que o integram;

III – prestar serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver previamente licenciado, ou de férias, nos termos da Lei.

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeado ou subvencionado pelo Poder Público Municipal; e

V – nos três meses que antecedem o pleito, receber transferência voluntária de recursos do Estado ou da União, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvado os recursos destinados a cumprir obrigações formais preexistentes para a execução de obra ou serviços em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

Parágrafo único – O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, pelo superior hierárquico, sem prejuízo da instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Os programas sociais, instituídos ou custeados pelo município, de que trata o § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, consoante o § 11 do mesmo artigo, não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

Parágrafo único – O responsável legal da entidade tem o dever de informar ao município o enquadramento nas vedações de que tratam os § 10 e § 11 do art. 73 da lei nº 9.504, de 1997.

Art. 3º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do município deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (C.F., art. 37, inciso XXII, § 1º), respeitado o período de vedação de que trata o Art. 73, VI, "b".

Art. 4º Qualquer divulgação de propaganda ou marca institucional sem autorização da municipalidade, que possa resultar na infringência da legislação eleitoral, deverá ser suspensa mediante notificação da Secretaria Municipal de Administração, respeitado o período de vedação de que trata o Art. 73, VI, "b".

Parágrafo único – Deverá ser realizada consulta específica a Procuradoria Geral do Município, em caso de dúvida quanto à divulgação e prática de qualquer ato.

Art. 5º A realização de solenidades administrativas, inaugurações, congressos e seminários técnicos; feiras, exposições e quaisquer outros eventos estão vinculados a observância dos preceitos da Legislação Eleitoral.

Art. 6º Eventuais consultas e ou pedidos de providências dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, referentes às eleições do presente ano, deverão ser encaminhadas a Procuradoria Geral do Município, que providenciará sua formalização à Justiça Eleitoral, se for o caso.

Art. 7º O descumprimento da legislação eleitoral acarreta a responsabilização penal, civil, eleitoral e administrativa do agente público municipal.

Parágrafo 1º Dentre as sanções a que se sujeita o infrator, nos termos da legislação específica, estão a demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento do dano, sem prejuízo da instauração de procedimento administrativo disciplinar.

Parágrafo 2º Os agentes que tiverem ciência do descumprimento do disposto neste Decreto devem informar as ocorrências aos órgãos próprios da municipalidade, sob pena de omissão, punível nos termos da legislação aplicável.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de junho de 2016.

André Luis Bovo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 21/2016

O Municipio De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2016 Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Junho de 2016, às 14h30min horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 21/2016 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para serviços de hora maquina e diária de caminhão basculante objetivando suprir a falta de pá carregadeira no município e disponibilizar mais caminhões que se juntarão á frota da Prefeitura para acelerar os serviços de manutenção das estradas rurais e vicinais do município que notadamente ficaram destruídas em virtudes das fortes chuvas.

Santa Inês, 17 de Junho de 2.016.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 22/2016

O Municipio De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2016 Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Junho de 2016, às 09h30min horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 22/2016 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para realização de serviço referente manutenção da rede de internet no Paço Municipal e órgãos interligados. Infra estrutura de fibra óptica com Instalação, configuração e Locação de Circuito de dados para provimento de serviço de valor adicionado via fibra óptica com velocidade simétrica de 30MB FULL-DUPLEX para o Paço Municipal, órgãos municipais e internet cidadã. Manutenção da internet cidadã, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Santa Inês, 17 de Junho de 2.016.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 24/2016

O Municipio De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2016 Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de Junho de 2016, às 14h30min horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 24/2016 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Pregão Presencial para compra de 10.000 Litros de Gasolina para veículos desta Municipalidade.

Santa Inês, 17 de Junho de 2.016.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 23/2016

O Municipio De Santa Inês através de seu Pregoeiro no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02 de 2016 Torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de Junho de 2016, às 09h30min horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 23/2016 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação:

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos de engenharia, arquitetura e paisagismo, acompanhamento e planejamento de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, orçamentos, memoriais descritivos, documentos técnicos de convênios com o governo Federal e governo do Estado e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada.

Santa Inês, 17 de Junho de 2.016.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: **78.092.293/0001-71** Estado do **Paraná** Exercício: **2016**

RELAÇÃO DE CONTRATOS

Licitação: Pregão 12 / 2016 **Data Abertura:** 20/05/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
28	206	Compras	0/0	14.322.609/0001-91 - GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME	14/06/2016	31/12/2016	10.400,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMETRICO PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

Licitação: Dispensa 14 / 2016 **Data Abertura:** 09/06/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
29	207	Compras	0/0	05.643.447/0001-00 - S.O.S SOLUCOES OTIMIZADAS EM SAUDE LTDA	17/06/2016	31/12/2016	4.200,00

Objeto: formatação e manutenção de microcomputadores para o departamento de saúde da secretária municipal de saúde de santa ines

Licitação: Pregão 8 / 2016 **Data Abertura:** 12/04/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
30	208	Compras	0/0	20.693.168/0001-37 - G E PISSININI	13/06/2016	13/06/2017	108.472,43

Objeto: Registro de Preços para compra alimentos não perecíveis, hortifruti Gás de cozinha e Material de higiene pessoal para escolas e creches do municipio de Santa Inês – PR.

Licitação: Pregão 8 / 2016 **Data Abertura:** 12/04/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
31	209	Compras	0/0	00.442.208/0001-60 - BRAUNER GALDIOLE BORGES & CIA LTDA	13/06/2016	13/06/2017	14.990,00

Objeto: Registro de Preços para compra alimentos não perecíveis, hortifruti Gás de cozinha e Material de higiene pessoal para escolas e creches do municipio de Santa Inês – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Período de **13/06/2016** à **17/06/2016**

Licitação: Tomada de Preços - 1 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
17/06/2016	00.868.833/0001-79 - PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA - EPP	218.838,96

Qtde Homologações: 1

Licitação: Pregão - 12 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
13/06/2016	14.322.609/0001-91 - GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME	10.400,00

Qtde Homologações: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2016, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **LUCIMAR GUEDES,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.130.996-7/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 066/2016, de 10/06/2016, para exercer as funções do Cargo de **Agente de Combate à Endemias – 40 (quarenta) horas semanais**, pelo Regime CLT, por prazo determinado, de acordo com a Lei Municipal n.º 001/2016 de 19/02/2016, em virtude de sua aprovação no **Processo Seletivo Simplificado** de que diz respeito o Edital n.º 001/2016, de 26/02/2016. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO** Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 13 dias do mês de junho de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

LUCIMAR GUEDES
Empossada

EXTRATO DE CONTRATO
(p/fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2016
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2016
OBJETO: **Alienação de imóveis rurais de propriedade do patrimônio Público do Município de São Jorge do Ivaí** para empresas cadastradas ou não na Secretaria de Desenvolvimento Econômico de São Jorge do Ivaí, nos termos da Lei nº 017/2008-PRODEM/EMPRESA, destinados à instalações de empresa neste Município de São Jorge do Ivaí.
VENDEDOR: Município de São Jorge do Ivaí
COMPRADOR: Gonçalves & Tortola S/A.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura do contrato
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2016
FORO: Mandaguaçu-Pr.
DATA: 17/06/2016

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 390/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
605	3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2031			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
	3.3.90.30.00.00	1938	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	1938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
	4.4.90.52.00.00	1938	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10.001.08.244.0008.2032			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS**	
	3.3.90.30.00.00	1940	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	3.3.90.39.00.00	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
	3.3.90.30.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00

Total das Suplementações ..... R$ 97.500,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
285	3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
589	3.3.50.43.00.00	1935	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
10.001.08.244.0008.2031			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
373	3.1.90.11.00.00	1935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
379	3.3.90.32.00.00	1935	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
380	3.3.90.33.00.00	1935	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
381	3.3.90.36.00.00	1935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
383	4.4.90.52.00.00	1935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
428	3.1.90.11.00.00	1511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00

Total das Anulações ..... R$ 97.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 391/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.449,47 (Cento e dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
	3.1.90.11.00.00	33751	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.423,60
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	3.3.90.30.00.00	3104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.002	**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**			
08.002.12.365.0010.2019			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	3.3.90.30.00.00	3104	MATERIAL DE CONSUMO	16.953,45
08.003	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
08.003.12.361.0010.2020			**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**	
	3.3.90.30.00.00	33116	MATERIAL DE CONSUMO	11,25
	3.3.90.30.00.00	33125	MATERIAL DE CONSUMO	11.301,83
08.005	**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**			
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
	3.3.90.30.00.00	1556	MATERIAL DE CONSUMO	8.847,07
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
	3.3.90.30.00.00	1499	MATERIAL DE CONSUMO	2.912,27

Total das Suplementações **R$ 110.449,47**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado os seguintes superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO 25%	104	31.953,45
MDE - PROGRAMA P.N.A.T.E	116	11,25
CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR – BB Nº 22.021-3	125	11.301,83
GESTÃO DO SUS	499	2.912,27
TRANSFERÊNCIAS LEI PELÉ 9615/98	556	8.847,07
EBCT CORREIRO – BB Nº17.553-6	751	55.423,60
Total do Superávit Financeiro		**R$ 110.449,47**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do,Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 240/2014

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 073/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

CONTRATADA: ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Objetivo:_ TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

Prazo:_ PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 (UM) DIA DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DO CONTRATO ORIGINAL CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 31 (TRINTA E UM) DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Colorado, 15 de Junho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 240/2014.

Pregão Presencial:_ nº 073/2014.

Contratante:_ Prefeitura Municipal de Colorado.

Contratada:_ Eletrônica Cobra Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do Município de Colorado e Distrito Alto Alegre.

Do Valor:_ O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO de prazo por mais 12 (doze) meses ao valor do contrato firmado no valor de R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais entre as partes, em 31/07/2014, ficando estabelecido o aumento de 11,09% (onze vírgula zero nove porcentual) sendo o novo valor de R$ 185.304,27 (Cento e oitenta e cinco mil trezentos e quatro reais vinte e sete centavos), a partir de 01 (um) dia de Agosto de 2016.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município, com técnico eletricista, auxiliar eletricista e o carro disponível 24 horas para o município de colorado e distrito alto alegre.	UNI	12,00	15.442,02	185.304,27

Homologado em: 30/07/2014.

Vigência: 01/08/2017.

Colorado – PR, 15 de Junho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 055/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME
CNPJ 06.006.493/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .
VALOR TOTAL R$-47.450,00 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais) .
DURAÇÃO: 12/06/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

LOTE 001

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 AZUL	M.PRINT	UNID	10,00	10,00	100,00
2	CADERNO BROCHURA C/ 48 FOLHAS	FORONE	UNID	25,00	1,20	30,00
3	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS	FORONE	UNID	35,00	3,80	133,00
4	CALCULADORA 12 DIGITOS	M.PRINT	UNID	10,00	17,00	170,00
5	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CX C/ 50 UNID.	BIC	CX	8,00	47,90	383,20
6	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CX C/ 50 UNID.	BIC	CX	5,00	47,90	239,50
7	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UNID	M.PRINT	CX	10,00	17,00	170,00
8	CARTOLINA BRANCA 140 GR	JANDAIA	UNID	40,00	1,20	48,00
9	CARTUCHO 60 COLORIDO COMPATIVEL	M.PRINT	UNID	45,00	95,00	4.275,00
10	CARTUCHO 60PRETO COMPATIVEL	M.PRINT	UNID	45,00	85,00	3.825,00
11	CARTUCHO 662 COLORIDO COMPATIVEL	HP	UNID	45,00	95,00	4.275,00
12	CARTUCHO 662 PRETO COMPATIVEL	HP	UNID	45,00	85,00	3.825,00
13	CLIPS 3/0 CX C/ 500 UNID.	BACHI	CX	25,00	10,50	262,50
14	COLA BRANCA 90 GR C/ 12 UNID	COLAPEL	CX	4,00	19,50	78,00
15	COLA BRANCA ESCOLAR FRASCO 01 LITRO	COLAPEL	FR	10,00	13,00	130,00
16	DUREX ESTREITO 12 X 50 TRANSPARENTE	ADELBRAS	UNID	20,00	2,10	42,00
17	DUREX LARGO 24 X 50 TRANSPARENTE	ADELBRAS	UNID	25,00	4,50	112,50
18	ENVELOPE 24 X 34 OURO	FORONE	UNID	250,00	0,48	120,00
19	ENVELOPE OFICIO 114 X 229 63 G C/ CEP	MAITRA	UNID	250,00	0,11	27,50
20	ESTILETE LARGO 18 MM	M.PRINT	UNID	10,00	3,00	30,00
21	EVA ATOALHADO PCT C/ 05 UNID. CORES VARIADAS	MAKE	PCT	10,00	43,60	436,00
22	EVA DE BRILHO C/ GLITER PCT C/ 05 UNID. CORES VARIADAS	VMP	PCT	10,00	45,00	450,00
23	EVA ESTAMPADO PCT C/ 05 UNID. CORE SVARIADAS	EDUART	PCT	10,00	41,00	410,00
24	EVA LISO PCT C/ 10 UNID. CORES VARIADAS	DUBFLEX	PCT	25,00	19,80	495,00
25	FITA ADESIVA LARGA CREPE 50 X 50	ADELBRAS	RL	30,00	9,90	297,00
26	GRAMPEADOR GRANDE P/ 30 FL 20CM X 4 CM	M.PRINT	UNID	10,00	39,00	390,00
27	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000 UNID.	BACHI	CX	45,00	4,50	202,50
28	LAPIS PRETO CX C/ 144 UNID	M.PRINT	CX	5,00	47,60	238,00
29	LIVRO ATA 100 FOLHAS	FORONE	UNID	20,00	14,00	280,00
30	LIVRO PONTO (GRANDE)	S.DOMINGOS	UNID	10,00	23,00	230,00
31	MARCADOR PERMANENTE 2.0 CORES VARIADAS	MARIPEL	UNID	10,00	20,00	200,00
32	PAPEL CONTACT ESTAMPADO 45 X 10 METROS	VULCAN	RL	2,00	83,00	166,00
33	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 X 25 METROS	VMP	RL	2,00	90,00	180,00
34	PAPEL KRAFT 18X 80 METROS G. NATURAL	N.S LIBANO	BOB	2,00	70,00	140,00
35	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	VMP	FLS	100,00	1,60	160,00
36	PAPEL SULFITE A4 CX 20 PCT DE 500 UNIDADES	COPIMAX	CX	50,00	195,00	9.750,00
37	PASTA COM GRAMPO PAPELÃO	DELLO	UNID	100,00	3,50	350,00
38	PASTA OFICIO COM ELASTICO PLAST.TRANSP.CORES SORTIDAS	POLIBRAS	UNID	80,00	4,00	320,00
39	PASTA PLAST. C/ ELAST. 40 MM CORES VARIADAS	POLIBRAS	UNID	100,00	3,50	350,00
40	PASTA SUSPENSA KRAFT	FRAMA	UNID	300,00	1,50	450,00
41	PERFURADORES P/ 30 FOLHAS	CAVIA	UNID	5,00	40,00	200,00
42	RÉGUA GRANDE 60 CM PAST.	ACRIMET	UNID	10,00	4,20	42,00
43	SACO OFICIO 4 FUROS CX C/ 400 UNID. 15MM	DAC	CX	1,00	94,30	94,30
44	TESOURA MULT USO 22 CM LAMINA EM AÇO	ADECK	UNID	8,00	10,00	80,00
45	TONNER 2612A COMPATIVEL	M.PRINT	UNID	60,00	76,50	4.590,00
46	TONNER 283-A COMPATIVEL	M.PRINT	UNID	60,00	73,60	4.416,00
47	TONNER 435 A COMPATIVEL	M.PRINT	UNID	60,00	70,95	4.257,00
						47.450,00

SANTO INACIO PR., DE DE 2.016.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº025/2016-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2016, de 04 de Janeirode 2016, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016-PMSI, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO,a empresa:
EMPRESA :LUIZ ROBERTO RODRIGUES-PAPELARIA-ME

CNPJ-06.006.493/0001-53

Declarando como vencedora a empresa:**LOTENº 001**: **LUIZ ROBERTO RODRIGUES-PAPELARIA-ME**, 06.006.493/0001-53, no valor de R$-47.450,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Santo Inácio, 13de Junho de 2016

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** JOSE VICENTE ANTÃO16643321972
  CNPJ Nº 14.436.917/0001-48
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (LANCHES)
- **Valor do Contrato**: R$-4.087,57 (Quatro Mil e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta e Sete Centavos)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2016
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 15/06/2016.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº024/2016-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2016, de 04 de Janeirode 2016 , assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016-PMSI, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (LANCHES) , ADEREÇOS E UNIFORMES P/ BANDA MARCIAL MUNICIPAL, a empresa:

LOTE 001
NÃO HOUVE EMPRESA HABILITADA

LOTE 002

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LANCHE: 01 PÃO FRANCÊS COM 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FATIA DE QUEIJO	1.200	UNID	2,60	3.120,00
2	REFRIGERANTE PETTI 02 LITROS FUNADA	215,00	UNID	4,50	967,50
T O T A L					R$-4.087,50

Santo Inácio,14 de Junho de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP
  CNPJ Nº 21.863.308/0001-30
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO
- **Valor do Contrato**: R$-13.570,00 (Treze Mil, Quinhentos e Setenta Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2016
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 15/06/2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 058/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** LUIZ ROBERTO RODRIGUES - PAPELARIA - ME
  CNPJ Nº 06.006.493/0001-53
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO
- **Valor do Contrato**: R$-4.000,00 (Quatro Mil Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 31/12/2016
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 15/06/2016.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº026/2016-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2016, de 04 de Janeirode 2016, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016-PMSI, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO,a empresa:
LOTE 001
EMPRESA : DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP
CNPJ 21.863.308/0001-30

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SACOLÃO BIG TAND C/ 250 PEÇAS (REF.1191); SACOLÃO COM 250 PEÇAS, CON FECCIONADO EM PASTICO ATOXICO, COLORIDO, ENCAIXÁVEIS, MEDINDO 0,18 X 0,08 X 0,045 CM (CXLXA-PEÇA MAIOR). ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ZIPER	Nátali	UNID	3	194,45	583,35
2	MINI MARKET (REF.2593); CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATÓXICO, DE ALTA QUALIDADE E COLORIDO. BANCADA ACOMPANHADA 1 BALANÇA, 1 CESTA DE COMPRAS, 1 TELEFONE , 6 VERDURAS E LEGUMES E 8 CAIXINHAS. MEDINDO: 62 X 28 X 58 CM E PESO DE 1,4000 KG. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MICROONDULADA	Calesita	UNID	3	144,45	433,35
3	MINI MECHANIC (REF.2594); CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXIC O, DE ALTA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MICROONDULADA	Calesita	UNID	3	139,45	418,35
4	RIVA CHEFF COMPLETA (REF.2600); CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, ALTA QUALIDADE, COLORIDO. CONTEM 1 COZINHA RIVA CHEF, 2 PANELINHAS, 2 PRATOS ,2 COPOS, 2 FACAS, 2 GARFOS,2 COLHERES, 1 CONCHA , 1 ESPÁTULA .MEDINDO 67 X 30 X 88 CM E COM PESO DE 2,4500 KG. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MICROONDULADA	Calesita	UNID	3	179,45	538,35
5	KIT LIMPEZA COMPLETO (REF.2595); BRINQUEDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE NAS CORES : ROSA, ROXO E BRANCO. CONTÉM 1 VASSOURINHA ,1 RODINHO, 1PAZINHA, 1 BALDINHO E 1 SUPORTE COM RODAS. MEDINDO: 28 X 31 X 63 CM E COM PESO DE 0,818 KG. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MICROONDULADA	Calesita	KIT	3	79,45	238,35
6	KIT MEGA CAMINHÕES (REF. 2256); CAMINHÕES CONFECCIONADOS EM PLASTICO RESISTENTE, COLORIDO, ATÓXICO, COMPOSTO POR 4 CAMINHÕES SENDO:01 CAMINHÃO CAÇAMBA ARTICULAVEL MEDINDO 515 X 265 X 265 MM, 01 CAMINHÃO PIPA COM CAÇAMBA ARTICULAVEL COM ENTRADA E SAIDA DE ÁGUA MEDINDO 505 X 265 X 265 MM, 01 CAMINHÃO CEGONHA, RAMPA ARTICULAVEL PARA 02 CARRINHOS, CONTÉM 02 CARROS, MEDINDO 560 X 265 X 270 MM E 01 CAMINHÃO SUPER ESCAVADOR COM BRAÇO GIRATÓRIO E ARTICULAVEL MEDINDO 530 X 270 X 340 MM. ACONDICIONADOS EM SACOLAS PLASTICAS	Maptoy	KIT	2	309,45	618,90
7	KIT SUPER CARRO COM 4 PEÇAS (REF. 1810), CONFECCIONADO EM PLASTICO CO LORIDO E RESISTENTE, SENDO 3 CARRINHOS MEDINDO 420 X 200 X 150 MM E 1 CARRINHO MEDINDO 360 X 160 X 140 MM. ACONDICIONADO EM SACO PALSTICO	B. Mix	KIT	3	134,45	403,35
8	KIT FERRAMENTAS COMPLETO (REF. 2359), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLOR IDO ATÓXICO, DE ALTA QUALIDADE, CONTÉM 1 FURADEIRA, 1 MORSA, 1 ALICATE, 1 CHAVE DE FENDA, 1 CHAVE DE BOCA, 1 CHAVE INGLESA, 1 SERROTE, 1 MARTELO, 4 PARAFUSOS, 4 PORCAS, MEDINDO:28,7 X 53 CM E COM PESO DE 0,422 KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TIPO SACO PLÁSTICO	Calesita	UNID	3	59,45	178,35
9	QUEBRA - CABEÇA DE ALFABETIZAÇÃO C/ 10 PLACAS (REF.1154), CONFECCIONAD O EM MDF CONTENDO 10 PLACAS 29,5 CM X 19,5 CM X 0,7 CM (CADA). ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO 31 CM X 22 CM X 8 CM. EMBALADO COM PLÁSTICO ENCOLHIVEL	Simque	UNID	3	214,45	643,35
10	CARRINHO DE BONECA (REF.2999), CARRINHO DE BONECA EM PLÁSTICO RESISTEN TE E NAS CORES BRANCO E ROSA C/ EIXO PLÁSTICO MAIS BONITO E RESISTENTE, MEDINDO 33,5 X 21 X 57 CM. EMBALAGEM EM PAPELÃO MEDINDO 68 X 48 X 63 CM	P e F	UNID	12	20,45	245,40
11	BONECA BEBÊ TERNURA BRANCA (REF.2581), BONECA CONFECCIONADA EM VINIL, ATÓXICO, MEDINDO 25 CM DE ALTURA, ACOMPANHA UMA MAMADEIRINHA . ACONDICIONADAS EM SACOLA PLÁSTICA	Sideral	UNID	15	38,45	576,75
12	BONECA BEBÊ TERNURA NEGRA (REF.2581), BONECA CONFECCIONADA EM VINIL, A	Sideral	UNID	15	38,45	576,75
13	NUMERAL E QUANTIDADE EM MADEIRA (REF. 1289), CONFECCIONADO EM MDF CONT ENDO 30 PEÇAS. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 25 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA X 6 CM DE ALTURA.EMBALAGEM EM PLÁSTICO ENCOLHIVEL	N.B	UNID	3	27,45	82,35
14	QUEBRA-CABEÇA GIGANTE FAZENDA 24 PÇS (REF.2723), QUEBRA -CABEÇA GIGANT E EM MDF COM 24 PEÇAS. QUEBRA - CABEÇA MONTADO MEDINDO 60 X 40 CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 30 X 24 CM	N.B	UNID	3	66,45	199,35
15	QUEBRA - CABEÇA GIGANTE FLORESTA 24 PÇS (REF,3827), CONFECCIONADO EM M	N.B	UNID	3	64,45	193,35
16	MEMÓRIA ANIMAIS E SEUS FILHOTES (REF.1400), MATERIAL EM MDF, N° DE PEÇ AS 40 MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA (CADA PEÇA).ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA TIPO ESTOJO EMBALADO COM PLÁSTICO ENCOLHIVEL MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA X 6 CM DE ESPESSURA	N.B	UNID	3	17,45	52,35
17	MEMÓRIA FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS (REF.1401), MATERIAL EM MDF, N° D E PEÇAS 40 MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA (CADA PEÇA).ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MADEIRA TIPO ESTOJO EMBALADO COM PLÁSTICO ENCOLHIVEL MEDINDO 15 CM DE ESPESSURA	N.B	UNID	3	17,45	52,35
18	BLOCOS LÓGICOS (REF.1258),CONFECCIONADO EM MDF CONTENDO 48 PEÇAS, ACON DICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA	N.B	UNID	3	84,45	253,35
19	KIT ESTRADEIRO GIGANTE 4 PÇ (REF.2302), CAMINHÕES CONFECCIONADO EM PLÁ STICO, ATÓXICO, COLORIDOS E MADEIRA. SENDO :01 CAMINHÃO BAU DE PLÁSTICO E MADEIRA MEDINDO 26 X 70 CM, 01 CAMINHÃO BOIADEIRO DE PLÁSTICO E MADEIRA, MEDINDO 26 X 70 CM, 01 CAMINHÃO CAÇAMBA DE PLÁSTICO MEDINDO 25 X 66 CM E 01 CAMINHÃO TRADICIONAL C/ 1 TRATOR PLASTICO E MADEIRA MEDINDO 26 X 70 CM. ACONDICIONADOS EM UMA SACOLA PLÁSTICA	P.A	KIT	1	168,15	168,15
20	CAMA ELÁSTICA 2,44 MT. C/ TELA DE PROTEÇÃO (REF.2456) ESTRUTURA CONFEC CIONADA EM AÇO GALVANIZADO (INTERNO E EXTERNO), SISTEMA DE IMPULSÃO POR MOLAS, 4 PÉS INTEIROS EM "U", LONA DE SALTO C/ PROTEÇÃO UV E REFERENCIA DE CENTRO, PROTEÇÃO DE MOLAS EM ESPUMA C/ REVESTIMENTO DE PVC (NÃO ABSORVE ÁGUA), REDE DE PROTEÇÃO EM FILAMENTO TERYLENE, ENGRANZAMENTO QUADRADO, COM CAPA DE ISOTUBO E PRESILHAS PARA TRAVAMENTO, PUXADOR DE MOLAS, SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR)HASTES DE AÇO GALVANIZADO E PLATAFORMAS DE PLÁSTICO INJETADO, CORES DISPONÍVEIS CONFORME ESTOQUE. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	H.Trampolim	UNID	2	1878,45	3756,90
21	PISCINA DE BOLINHA 1,50 X 1,50 (REF. 1214: ESTRUTURA EM METALÃO 20 X 2 0 COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ÉPOX, PLACAS LATERAIS EM COMPENSADO 18 MM REVESTIDO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E BAGUM DE VARIAS CORES VIVAS. PISCINA MEDINDO 1,50 X 1,50 X 1,95 (PARTE MAIS ALTA) ALTURA PARA ENTRADA IDEAL PARA CRIANÇAS DE TODOS OS TAMANHOS, DISPENSADO USA DE DEGRAU, REDE DE PROTEÇÃO EM POLIÉSTER BRANCA, COBERTURA COM TOLDO COLORIDO, CONFECCIONADO EM NAPA PLASTIFICADA IMPERMEÁVEL E ULTRA RESISTENTE COLORIDA. NÃO ACOMPANHA BOLINHAS	N.B	UNID	2	1349,45	2698,90
22	BOLINHA PARA PISCINA PCT. 500 UNID. (REF.1545), BOLINHAS P/ PISCINA CO NFECCIONADAS EM PLÁSTICO COLORIDO E RESISTENTE MEDINDO 24 CM DE DIÂMETRO CADA BOLINHA. PACOTE COM 500 BOLINHAS	M.Plast	UNID	3	219,45	658,35
	T O T A L					13570,00

LOTE 002
EMPRESA :LUIZ ROBERTO RODRIGUES-PAPELARIA-ME
CNPJ-06.006.493/0001-53

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LAPIS DE COR GRANDE CX C/ 12 UNID.	MULTICOLOR	CX	100	7,90	790,00
2	LÁPIS PRETO CX C/ 144 UNIDADES	M.PRINT	CX	10	47,90	479,00
3	BORRACHA BRANCA CX C/ 60 UNIDADES	MERCUR	CX	20	25,00	500,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UNIDADES	BIC	CX	10	47,90	479,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/ 50 UNIDADES	BIC	CX	10	47,90	479,00
6	REFIL COLA QUENTE GROSSA 1 KG	MARIPEL	PCT	5	45,50	227,50
7	CLIPS 4.0 GALVANIZADO CX C/ 500 GR	BACHI	CX	5	11,10	55,50
8	PAPEL SULFUTE A4 CX C/ 10 PACOTES DE 500 UNIDADES	COPIMAX	CX	5	198,00	990,00
	T O T A L					4.000,00

Santo Inácio, 14de Junho de 2016
VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 059/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RODRIGUES - PAPELARIA - ME
CNPJ 06.006.493/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO
VALOR TOTAL R$-37.000,00 Trinta e Sete Mil Reais.
DURAÇÃO: 365 dias.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO.
LOTE 001

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UNID	M.PRINT	CX	5,00	18,57	92,85
2	CARTUCHO TINTA COLORIDA HP 60 ORIGINAL	HP	UNID	15,00	94,37	1.415,55
3	CARTUCHO TINTA PRETO HP 60 ORIGINAL	HP	UNID	15,00	84,86	1.272,90
4	FITA ADESIVA LARGA CREPE 50 X 50	FITASA	RL	30,00	9,78	293,40
5	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000 UNID.	BACHI	CX	10,00	4,85	48,50
6	LAPIS PRETO CX C/ 144 UNID	M.PRINT	CX	10,00	46,69	466,90
7	LIVRO ATA 100 FOLHAS	FORONE	UNID	10,00	14,68	146,80
8	LIVRO PONTO (GRANDE)	S.DOMINGOS	UNID	10,00	23,18	231,80
9	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	VMP	FLS	210,00	1,71	359,10
10	PAPEL SULFITE A4 CX 20 PCT DE 500 UNIDADES	COPIMAX	CX	20,00	194,91	3.898,20
11	PASTA PLAST. C/ ELAST. 40 MM CORES VARIADAS	POLIBRAS	UNID	100,00	3,92	392,00
12	PERFURADORES P/ 30 FOLHAS	CAVIA	UNID	5,00	39,79	198,95
13	RÉGUA GRANDE 60 CM PAST.	BANDEIRANTES	UNID	4,00	4,20	16,80
14	TONNER 2612A COMPATIVEL	M.PRINT	UNID	30,00	77,71	2.331,30
15	TONNER 435 A COMPATIVEL	M.PRINT	UNID	30,00	69,53	2.085,90
16	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS	FORONE	UNID	300,00	3,77	1.131,00
17	CARTUCHO HP 662 COLORIDO ORIGINAL	HP	UNID	30,00	95,35	2.860,50
18	CARTUCHO HP 662 PRETO ORIGINAL	HP	UNID	30,00	85,21	2.556,30
19	CADERNO BROCHURA C/ 48 FOLHAS	FORONE	UNID	300,00	1,21	363,00
20	CALCULADORA 12 DIGITOS	M.PRINT	UNID	5,00	17,50	87,50
21	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CX C/ 50 UNID.	BIC	CX	10,00	49,39	493,90
22	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CX C/ 50 UNID.	BIC	CX	10,00	49,39	493,90
23	CARTOLINA BRANCA 140 GR	JANDAIA	UNID	100,00	1,22	122,00
24	COLA BRANCA 90 GR C/ 12 UNID	COLAPEL	CX	2,00	20,95	41,90
25	COLA BRANCA ESCOLAR FRASCO 01 LITRO	COLAPEL	FR	20,00	14,01	280,20
26	DUREX ESTREITO 12 X 50 TRANSPARENTE	ADELBRAS	UNID	20,00	2,16	43,20
27	DUREX LARGO 24 X 50 TRANSPARENTE	ADELBRAS	UNID	30,00	4,56	136,80
28	ENVELOPE 24 X 34 OURO	FORONE	UNID	400,00	0,47	188,00
29	ENVELOPE OFICIO 114 X 229 63 G C/ CEP	SCRITY	UNID	400,00	0,10	40,00
30	ESTILETE LARGO 18 MM	M.PRINT	UNID	5,00	3,23	16,15
31	EVA ATOALHADO PCT C/ 05 UNID. CORES VARIADAS	CREATEVA	PCT	35,00	42,77	1.496,95
32	EVA DE BRILHO C/ GLITER PCT C/ 05 UNID. CORES VARIADAS	VMP	PCT	35,00	47,33	1.656,55
33	EVA LISO PCT C/ 10 UNID. CORES VARIADAS	DUBFLEX	PCT	65,00	19,84	1.289,60
34	GRAMPEADOR GRANDE P/ 30 FL 20CM X 4 CM	M.PRINT	UNID	10,00	39,84	398,40
35	MARCADOR PERMANENTE 2.0 CORES VARIADAS	MARIPEL	UNID	6,00	21,51	129,06
36	PAPEL CONTACT ESTAMPADO 45 X 10 METROS	VULCAN	RL	4,00	83,54	334,16
37	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 X 25 METROS	VMP	RL	4,00	93,37	373,48
38	PAPEL KRAFT 18X 80 METROS G. NATURAL	N.S LIBANO	BOB	4,00	70,85	283,40
39	PASTA COM GRAMPO PAPELÃO	DELLO	UNID	100,00	3,85	385,00
40	PASTA SUSPENSA KRAFT	FRAMA	UNID	100,00	1,74	174,00
41	PASTA OFICIO COM ELASTICO PLAST.TRANSP.CORES SORTIDAS	POLIBRAS	UNID	100,00	4,24	424,00
42	SACO OFICIO 4 FUROS CX C/ 400 UNID. 15MM	DAC	CX	2,00	92,41	184,82
43	TESOURA MULT USO 22 CM LAMINA EM AÇO	ADECK	UNID	12,00	11,04	132,48
44	TONNER 283-A COMPATIVEL	M.PRINT	UNID	12,00	72,17	866,04
45	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 AZUL	M.PRINT	UNID	10,00	10,37	103,70
46	APONTADORES SEM DEPOSITO CX C/ 48 UNIDADES	M.PRINT	CX	10,00	28,22	282,20
47	CADERNO DESENHO ASPIRAL C/ 48 FOLHAS	CREDEAL	CADER	200,00	1,62	324,00
48	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES	BIC	CX	10,00	49,39	493,90
49	CLIPS 4.0 500 GR GALVANIZADO	BACHI	CX	10,00	10,74	107,40
50	COLA GLITER COM 6 CORES	MARIPEL	CX	6,00	31,21	187,26
51	COLA INSTANTÂNIA N º 02 CX C/ 10 UNIDADES	TEKBOND	CX	10,00	113,38	1.133,80
52	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML CX C/ 12 UNIDADES	RADEX	CX	6,00	22,83	136,98
53	EVA ESTAMPADO PCT C/ 05 UNIDADES CORES VARIADAS	EDUART	PCT	10,00	42,09	420,90
54	GIZ ESCOLAR BRANCO COMUM CX 40 UNIDADES	DELTA	CX	2,00	87,11	174,22
55	GIZ ESCOLAR COLORIDO COMUM CX C/ 40 UNIDADES	DELTA	CX	2,00	86,53	173,06
56	LÁPIS COR GRANDE CX C/ 12 CORES	MULTICOLOR	CX	120,00	9,09	1.090,80
57	LÁPIS GRANDE DE CERA CX C/ 12 UNIDADES	ACRILEX	CX	100,00	8,48	848,00
58	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	FLS	270,00	1,27	342,90
59	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS	VMP	FLS	270,00	0,64	172,80
60	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS CX C/ 6 UNIDADES	MARIPEL	CX	22,00	35,22	774,84
T O T A L						R$-37.000,00

SANTO INÁCIO-PR. 17 de Junho de 2016.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº027/2016-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2016, de 04 de Janeirode 2016, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016-PMSI, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO,a empresa:
EMPRESA :LUIZ ROBERTO RODRIGUES-PAPELARIA-ME
CNPJ-06.006.493/0001-53

Declarando como vencedora a empresa:**LOTENº 001**: **LUIZ ROBERTO RODRIGUES-PAPELARIA-ME**, 06.006.493/0001-53, no valor de R$-37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

Santo Inácio, 16de Junho de 2016

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2719/2016

Súmula: Dispõe sobre o licenciamento de Feiras Itinerantes ao exercício de atividades eventuais ambulantes no Município de Colorado – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estabelece as normas para o licenciamento aos interessados nas realizações de feiras itinerantes no Município de Colorado – PR, com exposição e venda de produtos no varejo e/ou no atacado, em locais públicos ou privado, recintos abertos ou fechados, e dá outras providências.

Art. 2º - Classificam-se como feiras itinerantes as exposições, vendas, bazares ou similares, temporários ou eventuais, destinados à comercialização de produtos manufaturados, bens e serviços ao consumidor final, de venda no varejo e/ou atacado, em espaço unitário ou dividido em estandes individuais, com participação de um ou mais comerciantes, em locais abertos ou fechados, públicos ou privado.
§ 1º - Não são consideradas feiras itinerantes para os efeitos desta lei:
a)As feiras anexas ou realizadas em função de eventos estimulados, promovidos ou apoiados pelo município, desde que os produtos, bens e serviços oferecidos na feira se relacionem diretamente com o ramo de atividade do evento;
b)As feiras de artesanato organizadas por associações civis sem fins lucrativas devidamente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Colorado;
c)As feiras das serestas, nos termos da Lei Municipal nº 2237/2008;
d)As feiras do produtor rural, nos termos da Lei Municipal nº 1016/1998;
e)As feiras de ponta de estoque promovidas pela ACIC – Associação Comercial e Empresarial de Colorado, desde que composta totalmente por empresários locais regularmente cadastrados na Prefeitura Municipal de Colorado.
§ 2º - Consideram-se as seguintes definições para fins desta Lei:
I – Locais abertos: os logradouros públicos ou áreas de terrenos privados ao ar livre, com ou sem possibilidade de controle de entrada e saída do público;
II – Locais fechados: os galpões, salões, armazéns, ginásios, áreas cobertas e similares, suja entrada e saída do público possam ser controladas;
III – Estande: a subdivisão de qualquer natureza que permita a venda ou a exposição independente de produtos, mesmo que contíguo à outra unidade, cujos produtos sejam iguais ou similares, independentemente de quem as explore;
IV – Organizador: a pessoa física ou jurídica responsável por organizar, promover e instalar as feiras itinerantes;
V – Período de realização da feira itinerante: compreende o ínterim do início da montagem da estrutura até a efetiva retirada de todos os produtos, equipamentos e estrutura do local de realização do evento.

Art. 3º - As feiras itinerantes não poderão ser realizadas:
a)Durante a primeira quinzena dos meses de maio, junho, agosto e outubro;
b)Durante o mês de dezembro;
c)Em locais que dificultem o trânsito de veículos ou pessoas, em recintos que dificultem ou impeçam outras atividades ali existentes ou mesmo em qualquer local que dificulte ou impeça a tomada de medidas de segurança, socorro ou salubridade;
d)Em locais que não estejam em consonância com o Plano Diretor do Município e demais Leis de Ordenamento Urbano para realização de eventos dessa natureza.

Art. 4º - Fica assegurado às empresas estabelecidas no Município de Colorado o direito de preferência na utilização como feirante/expositor de, no mínimo 50% (cinqüenta por cento) dos estandes colocados à disposição para a realização da feira.
§ 1º - Para cumprir o direito de preferência o organizador deverá, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, ofertarem os respectivos estandes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do protocolo do Alvará de Funcionamento, sob pena de indeferimento do mesmo.
§ 2º - A oferta do organizador deverá constar as condições da feira itinerante, especialmente no que se refere ao custo e condições de pagamento de cada estande.
§ 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico promoverá ampla divulgação da oferta do organizador cabendo às empresas estabelecidas no Município de Colorado exercer o direito de preferência até o prazo tratado inciso II, do artigo 6º, desta Lei.
§ 4º - Até 15 (quinze) dias antes do início da realização do evento a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico notificará o organizador informando quais empresários exerceram o direito de preferência.

Art. 5º - As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em organizar, promover, instalar as feiras itinerantes, de atuação no âmbito do comércio ou, ainda, de prestação de serviços direta a usuário final no local do evento, deverão, previamente, requerer Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura Municipal, bem como constituir domicílio eventual urbano no Município de Colorado que servirá para recebimento das notificações efetuadas pela Prefeitura de Colorado.
§1º - Mesmo que a feira itinerante seja constituída de estandes, na forma do artigo 2º, parágrafo segundo, inciso III, desta Lei, será expedido somente um alvará de funcionamento em nome da pessoa organizadora, visto que o evento é considerado num todo como único.
§2º - Na Hipótese do parágrafo primeiro deste artigo, o Alvará de Funcionamento somente será expedido se o evento como um todo e a localização deste estiverem plenamente de acordo com esta Lei, demais normas aplicáveis e, concomitantemente, se cada estande, individualmente, não apresente os impedimentos listados no artigo 3º desta Lei.
§3º - O Alvará de Funcionamento tem caráter precário, podendo ser revogado na ocorrência e/ou verificação de qualquer impedimento ou irregularidade de que trata esta Lei ou outra norma, inclusive durante a ocorrência do evento, que será fiscalizado pelos agentes de fiscalização do município.
§ 4º - Todos os produtos postos a venda na feira livre deverão possuir nota fiscal individual ou, em caso de compra por lote, nota fiscal da compra com a discriminação de todos os produtos adquiridos, podendo a Administração Pública requisitar a qualquer momento sua apresentação e, no caso de inexistência da respectiva nota, ou não apresentação desta imediatamente à solicitação, o Alvará de Funcionamento poderá ser suspenso e, conseqüentemente, o evento, até que se providencie a referida nota.
§ 5º - O Alvará de Funcionamento será revogado caso a suspensão de que trata o parágrafo quarto deste artigo perdure por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da nota fiscal pela Administração Pública.

CAPÍTULO II
DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Art. 6º - Para expedição de Alvará de Funcionamento para a realização de feiras itinerantes no Município de Colorado, deverão ser obedecidas às seguintes condições:
I – O requerimento do Alvará de Funcionamento para a realização do evento deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data do início da realização do evento, juntamente com os seguintes documentos e informações:
a)As informações necessárias para a cobrança das taxas municipais de que tratam os arts. 331 e 339 do Código Tributário Municipal;
b)Resumo dos objetivos da feira, lista de produtos que serão comercializados, local de realização, número de comerciantes e estandes;
c)Qualificação mínima do organizador, entendida como cópias dos documentos constitutivos, em caso de pessoa jurídica, cópia do RG e CPF, em caso de pessoa física, endereço atualizado da sede ou residência e, ainda, se possível, telefone e e-mail;
d)Representação do organizador da feira se tiver, devidamente qualificado, com o respectivo instrumento de mandato;
e)Endereço onde será realizado o evento;

II. No prazo de 30 (trinta) dias antes do início da realização do evento, o organizador deverá apresentar os seguintes documentos:

a)Taxas Municipais para funcionamento da atividade requerida devidamente quitada;
b)Lista dos tipos e especificações gerais dos produtos e serviços que serão comercializados no evento, com a indicação do público alvo;
c)Caso o organizador seja pessoa jurídica, a inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, cópias autenticadas do contrato social, do estatuto ou comprovante de firma individual devidamente registrado na junta Comercial do Estado de origem, e todas as respectivas alterações;
d)Caso o organizador seja pessoa física, cópias autenticadas do RG, CPF e cadastro de autônomo junto ao município de origem;
e)Comprovante de domicilio eventual urbano do organizador do evento na cidade de Colorado-Pr durante o período que compreende o inciso I deste artigo até 30 (trinta) dias após a realização do evento;
f)Procuração com firma reconhecida em cartório, caso o organizador estiver representado por procurador;
g)Comprovante de pagamento integral do Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU do local onde se realizará o evento;
h)Cópia autenticada da matricula atualizada do proprietário do imóvel em que se realizará o evento, acompanhada, se for o caso, de declaração do proprietário com firma reconhecida especificando a relação possessória com o organizador acerca da realização do evento;
i)Certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal do organizador da feira;
j)Comprovante de comunicação da realização da feira às Secretarias da Fazenda do Município, do Estado e da União;
k)Protocolo do Pedido de Licença da Vigilância Sanitária Municipal, quando houver produtos comercializados e serviços que dependam de inspeção sanitária para o consumo em geral;
l)Parecer da Vigilância Sanitária e do Conselho Municipal do Meio Ambiente quando houver utilização quando houver utilização de fonte sonora;
m)Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, fornecido por engenheiro devidamente qualificado, sobre as instalações físicas, elétricas e hidro-sanitárias do local de realização do evento, que atendam as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas sanitárias e de postura do município;
n)LVE – Laudo de Vistoria em Estabelecimento fornecido pelo Corpo de Bombeiros, contendo o respectivo plano de segurança contra incêndio e pânico;
o)Comprovação da exigência de sanitários separados para ambos os sexos e com placas indicativas, inclusive um separado para atender portadores de necessidades especiais;
p)Comprovação de solicitação da presença da Policia Militar para garantir a segurança do evento;
q)Caso o evento se instale próximo à Rodovia Estadual, a comprovação da solicitação da presença da policia Rodoviária Estadual para garantir a segurança do evento;
r)Comprovação da contratação de empresa especializada em segurança de eventos, como forma de garantir o bem estar e a segurança interna da feira, em relação aos participantes e ao público em geral;
s)Croquis de localização de cada estande alocado separadamente;
t)Projeto de ocupação e distribuição de espaços para órgãos administrativos da feira;
u)Declaração de assunção de responsabilidade civil, administrativa e tributária de que trata o artigo 7º da Lei;

III. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes do início da realização do evento, o organizador deverá apresentar a seguinte documentação individual de cada participante, expositor ou vendedor:
a) Declaração do ramo de atividade do participante;
b) Caso o participante seja pessoa jurídica, a razão social, sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, cópias autenticadas do contrato social, estatuto ou comprovante de firma individual devidamente registrado na junta Comercial do Estado de origem, bem como as suas alterações contratuais/estatutárias;
c)Caso o participante seja pessoa física, cópias autenticadas do RG, CPF e cadastro de autônomo junto ao município de origem:
d)Certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal do participante;
e)Endereço atualizado da sede da pessoa jurídica ou residência da pessoa física participante do evento.

§1º As entidades que por lei tenham seu ato constitutivo registrado em outro órgão que não a junta comercial de seu estado deverão apresentar cópia autenticada do referido registro do órgão competente.

§ 2º - Será indeferido de plano o Alvará de Funcionamento caso qualquer dos interessados não apresente a documentação completa, não sendo admitida complementação ou retificação de qualquer documento fora do tempo de antecedência mínima descrito nesta lei.

§ 3º - Protocolado o requerimento, a Administração Municipal terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis antes da realização do evento para deliberar sobre o pedido e, em caso positivo, emitir o Alvará de Funcionamento.

§ 4º - O deferimento ou o indeferimento do Alvará de funcionamento será comunicado através do envio de e-mail e de carta com aviso de recebimento, para o endereço do domicílio eventual indicado pelo Organizador, considerando sua postagem como data de referência para os fins desta Lei.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art. 7º - Toda a feira itinerante deve ter um organizador responsável pelo evento.
§1º - O organizador é responsável civil, penal e administrativamente, solidariamente aos participantes individuais perante o Município de Colorado – Pr e seus cidadãos, sendo entendidos como toda e qualquer pessoa que tenha domicílio no município de Colorado-Pr e/ou esteja de passagem pelo Município no período de realização da feira.

§2º - O organizador é responsável pelo recolhimento de qualquer tributo municipal, bem como responde pelas obrigações acessórias, pelo inadimplemento e eventuais multas e/ou acréscimos decorrentes de mora.

Art. 8º - Fica proibida a instalação de Feiras itinerantes em prédios pertencentes ao Município de Colorado-Pr ou sob a sua administração.

Parágrafo Único – Excetuam-se da proibição contida no caput deste artigo as feiras promovidas pelo poder público, entidades educacionais de ensino regular, bem como aquelas definidas no parágrafo primeiro do artigo segundo desta Lei.

Art. 9º - O Alvará de Funcionamento somente será deferido mediante cessão de espaço pelo organizador, no local da realização do evento, para instalação de representantes dos seguintes órgãos:
I – PROCON ou órgão do consumidor equivalente;
II – Policia Militar;
III – Juizado de Menores ou conselho tutelar;
IV – Secretária de Estado da Fazenda;
V – Instalação de posto médico, com auxiliar de enfermagem, médico (inscrito no conselho Regional de Medicina), e ambulância, todos contratados pelos organizadores do evento.

Art. 10 - É obrigatória a colocação de extintores de incêndio no local do evento, a serem supervisionados e aprovados previamente pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 11 - A empresa do evento deverá fazer um seguro com cobertura de responsabilidade civil para danos pessoais e ou materiais contra terceiros, correspondente a capacidade máxima de público que será recebido no local do evento, cuja apólice deverá ser apresentada na Secretaria da Fazenda Municipal, até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do evento, sob pena de cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 12 - No âmbito da realização do evento é obrigatório o uso de crachá de identificação (com foto atualizada e nome completo), seja para o organizador, responsável e/ou participante da feira itinerante.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - O horário de funcionamento do evento deverá obedecer à legislação municipal em vigor ou, em sua falta, o funcionamento deverá obedecer ao horário das 8:00 horas às 22:00 horas.

Art. 14 - Os locais da realização das feiras deverão estar situados a, no mínimo, 200 (duzentos) metros de ditancia dos seguintes locais:
a)Forum, CRAS, CREAS, Agência do INSS;
b)Hospitais, postos de saúde e entidades assemelhadas;
c)Casas de repouso e entidades assemelhadas;
d)Instituições de ensino, escola e entidades assemelhadas;
e)Casa de auxílio à pessoa com deficiência física, mental ou ao idoso e entidades assemelhadas.

Parágrafo Único – Deverão ainda estar situadas fora da Zona Comercial Central do Município de Colorado e do distrito Alto Alegre, bem assim, em respeito ao Plano Diretor do Município não situar-se em zona residencial.

Art. 15 - As instalações para realização do evento deverão estar concluidas pelo menos 03 (tres) dias úteis antes de seu início, para que possam ser vistoriadas pelos órgãos técnicos e fiscais do Município, sendo expressamente vedado o funcionamento do evento enquanto não ocorresr a respectiva vistoria e expedição do Alvará de funcionamento.

Art. 16 - As feiras itinerantes equiparam-se, para fins tributários, ao comércio eventual ou ambulante de que trata o artigo 331 do Código Trubutário Municipal.

Art. 17 - As feiras itinerantes estão sujeitas ao recolhimento das taxas de que tratam a tabela VII da Lei 2073/2003 – Código Tributário Municipal, quando cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento das taxas a que refere o Caput deste artigo deverá ser realizado até a data do requerimento do Alvará de que trata o Artigo 6º, inciso II.
Art. 18 - Será cobrada Taxa de Licença de publicidade na forma da legislação em vigor observadas as modalidades de veículação publicitária que o interessado optar.
Art. 19 - Os comprovantes de pagamento dos impostos, taxas, tarifas e preços públicos poderão ser exigidos a qualquer momento pela fiscalização municipal, inclusive durante a realização do evento.

Art. 20 - O organizador do evento é responsável por verificar toda a documentação dos expositores, participantes e, em caso de descumprimento da legislação vigente, ele será corresponsável solidário com o infrator nas penalidades aplicadas.

Art. 21 - Ficam proibidas a exposição, o estoque e a comercialização das seguintes mercadorias nas feiras itinerantes:

a)Mercadorias importadas sem as competentes guias de liberação expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Regularização desta pelo fisco Estadual, cujos documentos deverão estar em mãos do feirante para exibição à fiscalização;
b)Mercadorias nacionais sem a documentação exigida por lei;
c)Fogos de artificio e correlatos;
d)Cigarros e produtos assemelhados e/ou correlatos;
e)Bebidas Alcoólicas

Art. 22 - As despesas necessárias para instalação da feira itinerante, em local aberto ou fechado, correrão por conta exclusiva do respectivo organizador que por sua vez, poderá cobrar a participação dos feirantes ou expositores para cobertura dos gastos realizados com a instalação e funcionamentoda feira, bem como as propagandas veiculadas em rádios, jornais, televisão, panfletos, dentre outras, cujo texto deverá ser prévio conhecimento da Prefeitura.

Art. 23 - Poderá ser cobrado ingresso para acesso ao recinto da Feira itinerante.

Art. 24 - Fica criada a Comissão Municipal interna de eventos, devendo ser constituida pelos seguintes membros:

I – 01 (um) membro da Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico;
II – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
III – 01 (um) membro da Secretária Municipal de Fazenda;
IV – 01 (um) membro da ACIC Associação Comercial e Industrial de Colorado;

Parágrafo único – A Comissão Municipal de Eventos instaurar-se-á com qualquer quórum, desde que seus membros tenham sido devidamente notificados da respectiva reunião.

Art. 25 - Compete a Comissão Municipal de Eventos analisar a documentação e opinar sobre a conveniência e oportunidade da concessão do Alvará de Funcionamento de que trata esta Lei.
§ 1º - Em um prazo de 03 (tres) dias úteis a contar dos protocolos de que trata o inciso I do artigo 6º desta Lei, a administração pública enviará pedido de emissão de parecer da Comissão Municipal de Eventos.
§ 2º - O envio do pedido de que trata o parágrafo anterior, quando do protocolo do requerimento de Alvará de Funcionamento (art. 6º. Inciso I), não exclui a obrigatoriedade de envio de novo pedido quando do atendimento das demais apresentações de documentação do artigo 6º inciso II.
§ 3º - A Comissão Municipal de Eventos responderá o pedido da Administração pública constante do parágrafo 1º deste artigo no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 4 º - Somente será expedido o Alvará de Funcionamento após emissão de parecer favorável da Comissão Municipal de eventos.

Art. 26 - As decisões tomadas pela Comissão Municipal de Eventos deverão ser aprovadas pela maioria simples de seus membros.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 10 de Junho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 28/2016 PROCESSO LICITATORIO Nº. 068-2016,** do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS COMPREENDENDO: FERRAMENTAS; TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; BETONEIRA, A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE PRÈDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 29 de Junho de 2016, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 15 de Junho de 2016.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 28/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal**: SUELY APARECIDA CAVASSANI DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO*****,** referente o período aquisitivo de **2004 À 2009**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **30 de maio de 2016 à 27 de Agosto de 2016,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **28 de Agosto de 2016.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de Junho de dois mil e dezesseis.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 29/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal**: APARECIDA DA SILVA GRANDIS VENDRAMETTO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO*****,** referente o período aquisitivo de **2007 À 2011**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **20 de Junho de 2016 à 17 de setembro de 2016,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **18 de setembro de 2016.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 15 dias do mês de Junho de dois mil e dezesseis.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 30/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **SOLANGE APARECIDA FELIPES MATERA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, para a partir de 20 de junho de 2016, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal "Elena Maria Pedroni" – Ensino de 1º grau, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de junho de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 31/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **TANIA MARA PEDRONI TESSAROLO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, para a partir de 01 de junho de 2016, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal "Elena Maria Pedroni" – Ensino de 1º grau, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de junho de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 32/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Pámela Camila Goulart Nogueira	04/05/15 a 03/05/16	17/06/16 a 16/07/16
Reinaldo Sabino Alves	02/01/15 a 31/12/15	13/06/16 a 12/07/16
Darci da Silva Costa	01/02/15 a 31/01/16	04/07/16 a 02/08/16
Neila Cristina Gomes Vieira	03/03/14 a 02/03/15	04/07/16 a 02/08/16
Daiane Cristina de Jesus	04/05/15 a 03/05/16	18/07/16 a 16/08/16
Maria Apª. Moreli Marques da Silva	19/10/14 a 18/10/15	27/06/16 a 26/07/16
Junior Aparecido Rigo bello	02/08/14 a 01/08/15	13/06/16 a 12/07/16
Denise Helena Pontes M. Belani	01/08/14 a 31/07/15	01/06/16 a 30/06/16
Fátima Alves da Silva	15/04/15 a 14/04/16	20/06/16 a 20/07/16

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de junho de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº. 68/2016

SÚMULA: EXONERA OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar ocupante de Cargo em Comissão abaixo relacionado, a partir de 31 de Maio de 2016.

NOME	CARGO
Adilson Ferreira	Encarregado do Setor de Esporte e Lazer

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a partir de 31 de Maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de Junho de dois mil e Dezesseis.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 69/2016

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 1.363/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de junho de 2016, o Senhor: **ADILSON FERREIRA** – R.G. Nº 9.652.375-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão Cultura, Esporte e Lazer, **Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 13 dias do mês de junho de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 22/2016, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2016	
Contratada: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME	CNPJ/MF: 08.245.733/0001-06
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE TEATRO	
Valor: R$ 5.000,00	
Data da assinatura: 16/06/2016	
Dotação orçamentária:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/ano	Descrição
2.048.3390.39	796	388/2016	Manutenção das atividades da divisão da assistência social

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE JUNHO DE 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2016 - PR Processo Administrativo: 64/2016 Processo de Licitação: 64/2016 Data do Processo: 10/05/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 64/2016
b) Licitação Nr.: 33/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/06/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ROUPAS DE CAMA, TAPETES E TOALHAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Desct (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 2	- 001706 - A. PAZINATO MARINGA ME	7	0,0000	22.959,94
	Total por Fornecedor:	7		22.959,94
Lote: 1	- 002217 - W.N. AVIAMENTOS EIRELI - ME	4	0,0000	14.070,00
	Total por Fornecedor:	4		14.070,00
	Total:	11		37.029,94

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (149), 2.032.4.4.90.52.00.00.00.00 (164), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (194), 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (197), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (203), 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (435), 2.063.4.4.90.52.00.00.00.00 (436)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2016 - PR Processo Administrativo: 70/2016 Processo de Licitação: 70/2016 Data do Processo: 16/05/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 70/2016
b) Licitação Nr.: 34/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/06/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de Trator Agrícola 4x4 novo e Carreta agrícola nova, referente a aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas novos, do Convenio 821369 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atender necessidades do Departamento de Agricultura desta Municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Desct (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
	- 000498 - EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	1	0,0000	87.000,00
	- 002220 - MATSUOMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	1	0,0000	7.895,00
		2		94.895,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.054.4.4.90.52.00.00.00.00 (434) Saldo: 496.000,00

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2016 - PR Processo Administrativo: 69/2016 Processo de Licitação: 69/2016 Data do Processo: 16/05/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2016
b) Licitação Nr.: 35/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/06/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Desct (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
Lote: 1	- 001265 - MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES	2	0,0000	27.990,00
Lote: 2	- 001265 - MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES	3	0,0000	6.000,01
	Total por Fornecedor:	5		33.990,01
	Total:	5		33.990,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (452) Saldo: 8.000,00

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO/VALOR

ESPÉCIE: Contrato **nº 092/2015– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 040/2015.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **COMÉRCIO DE MÓVEIS BARREIRA LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de bancos de madeira para o Município de Floraí
PRAZO DE VIGÊNCIA:26/06/2016 à31/12/2016.
VALOR DO ADITIVO: R$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/06/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 068/2016 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 33/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **A. PAZINATO MARINGÁ - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ROUPAS DE CAMA, TAPETES E TOALHAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$ 22.959,94 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2016 à 17/06/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/06/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 072/2016 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 35/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA – ME.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESTA MUNICIPALIDADE
VALOR: R$ 33.990,01 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2016 à 17/06/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/06/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 70/2016 – MF.
REF.: PREGÃO Nº. 34/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola 4x4 novo e Carreta agrícola nova, referente à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas novos, do Convenio 821369 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**,** para atender necessidades do Departamento de Agricultura desta Municipalidade.
VALOR: **R$. 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2016 à 17/06/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/06/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 072/2016 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 35/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA – ME.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESTA MUNICIPALIDADE
VALOR: R$ 33.990,01 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2016 à 17/06/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/06/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 71/2016 – MF.
REF.: PREGÃO Nº. 34/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MATSUMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola 4x4 novo e Carreta agrícola nova, referente à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas novos, do Convenio 821369 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**,** para atender necessidades do Departamento de Agricultura desta Municipalidade.
VALOR: **R$. 7.895,00 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2016 à 17/06/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/06/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 87/2015– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 37/2015.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **J C PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME**
OBJETO:aquisição de uniformes para diversos departamentos desta municipalidade**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 19/06/2016 A 19/06/2017
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:17/06/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 119/2014 – MF.**
REF.: TOMADA DE PREÇOS**007/2014.**
PARTES: Município de Floraí e a empresa **CONSTRUTORA SERPE LTDA** CNPJ/MF sob nº. 75.678.771/0001-31
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do prazo de vigência do referido contrato.
OBJETO:CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2016.
Demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:16/06/2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11-2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CONTRATADO – MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME CNPJ Nº. 23.121.920/0001-63.

OBJETO – Aquisição de materiais de Enfermagem diversos destinados aos Setores do Núcleo Integrado de Saúde, deste Municipio.

VALOR TOTAL – R$ 364.800,00

DOTAÇÃO

07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.027.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.033.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses.

Itaguajé, 16 de Junho de 2016

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12-2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CONTRATADO - D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 04.917.637/0001-06.

OBJETO – Aquisição de peças e materiais de Auto Elétrica Automotiva, Serviços Especializados de mecânica e auto eletrica automotiva para realização de reparos corretivos e preventivos na frota de veículos leves e pesados do Patrimonio Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL – R$ 162.260,00

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses.

Itaguajé, 16 de Junho de 2016

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13-2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CONTRATADO – KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME CNPJ: 03.775.336/0001-14.

OBJETO – Aquisição de Camisetas em malha pv, Jalecos em Tecido Microtel e Bolsas em Lona, para campanhas eventos e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Municipio.

VALOR TOTAL – R$ 22.680,00

DOTAÇÃO

07.001.10.305.0012.2.036.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses.

Itaguajé, 16 de Junho de 2016

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14-2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CONTRATADO – DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ: 08.117.187/0001-10.

OBJETO –Eventual Aquisição de Materiais de Escritorio Diversos, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme especificações no Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL – R$ 108.800,00

DOTAÇÃO

07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0012.2.036.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 – MA TERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses.

Itaguajé, 17 de Junho de 2016

CONTRATANTE

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15-2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CONTRATADO – CELSO GARCIA SILVEIRA ITAGUAJÉ - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.030.619/0001-41.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO CONCERTO/REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, E TROCA DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR TOTAL – R$ 52.850,00

DOTAÇÃO

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.017.3.3.90.39.00.00. - 31116 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0035.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1012 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.15.452.0007.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.15.452.0007.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses.

Itaguajé, 17 de Junho de 2016

CONTRATANTE

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 56/2016
b) Licitação Nrº : 21/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 15/06/2016
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FR MATERIAIS DE ENFERMAGEM DIVERSOS DESTINADOS AOS SETORES DO NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DESTE MUNICIOPIO.

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA EM MADEIRA), DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	PCT	100,00	4,0000	400,00
2	ACIDO PERÁCETICO 02 % 5 LTS	RIOQUIMICA	Galão	100,00	210,00	21.000,00
3	ÁGUA DESTILADA 05 ML P/ INJEÇÃO	ISOFARMA	AMP.	5.000,00	0,2400	1.200,00
4	ÁGUA DESTILADA 10ML P/ INJEÇÃO	ISOFARMA	AMP	5.000,00	0,2400	1.200,00
5	ÁGUA OXIGENADA VOL. 10 1 LITRO	VIC PHARMA	FRASCO	50,00	4,3100	215,50
6	AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5	SOLIDOR	UNID	5.000,00	0,1000	500,00
7	AGULHA 25X7 com cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, embaladas individualmente c/ 100 unidades.	SOLIDOR	CX.	500,00	9,9000	4.950,00
8	AGULHA 25X8 com cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, embaladas individualmente c/ 100 unidades.	SOLIDOR	CX.	500,00	9,9000	4.950,00
9	AGULHA DE SUTURA ESTÉRIL G 312 N.º 01 A N.º 16. CONFECCIONADO EM AÇO INOX ANTIOXIDANTE, QUE GARANTE UMA SUPERFÍCIE LISA E DE BAIXO BRILHO, SENDO O SEU MANUSEIO FÁCIL E EFICAZ. MBALADO COM 2 UN., ENVOLTO EM INVÓLUCRO PLÁSTICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO EM 3 CAMADAS DE POLIETILENO E PVC, COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA DE ABERTURA ASSÉPTICA. C/ 2 UNIDADES	PROCARE	PCT	100,00	12,0000	1.200,00
10	ALCOOL 70% 1 LITRO	TUPI	FRC	1.200,00	6,2000	7.440,00
11	ALCOOL GEL 5 LTS	VIC PHARMA	Galão	50,00	40,0000	2.000,00
12	Algodão hidrófilo confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente; livre de impurezas, pacote com 500g.	MELHOR MED	ROLO	250,00	11,8500	2.962,50
13	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA ESTÉRIL. CONFECCIONADO COM 100% DE FIBRAS NATURAIS DE PURO ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO, 2CM DE DIÂMETRO E 3MM DE ESPESSURA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, QUE PERMITEM UMA BOA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUÍDOS, APRESENTA FIAPOS, ISENTO DE AMIDO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO EM 3 CAMADAS DE POLIETILENO E PVC, COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA DE ABERTURA ASSÉPTICA.	MELHOR MED	UND.	1.000,00	5,5000	5.500,00
14	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM CONFECCIONADA COM FIBRAS DE ALGODÃO PURO, LIVRE DE RESÍDUOS, MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO, BORDAS LATERAIS HOMOGÊNEAS E SEM FIAPOS, E EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO EM 3 CAMADAS DE POLIETILENO E PVC, COM SELAGEM UNIFORME QUE BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA DE ABERTURA ASSÉPTICA.	ORTOFEN	ROLO	250,00	7,4900	1.872,50
15	ALMOTOLIA 250 ML BICO RETO ESCURA plástica ambar (escura), confeccionada em polietileno, graduado em alto relevo,	JPROLAB	UNID.	20,00	2,3000	46,00
16	ASPIRADOR DE SECREÇOES ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇOES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,PORTÁTIL,SILENCIOSO,EC ONOMICO E DE FÁCIL MANUSEIO SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTE , USO CLINICO, ODONTOLOGICO, VETERINARIO E CIRÚRGICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, VÁCUO DE 0 A 550 MMHG (REGULAVEL), VALVULA AUTOMATICA DE NÍVEL, PARAR USO EM AMBULÂNCIA COM BATERIA, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE DE 1 A 3 LTS.	NS	Unid	3,00	748,5000	2.245,50
17	ATADURA CREPE 08CMX3M em tecido 100% algodão crú, fios em alta torção, densidade de 13 fios/cm2, macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente. C/ 12 UNID.	ERIMAX	PCT.	400,00	5,5000	2.200,00
18	ATADURA CREPE 15CMX3M em tecido 100% algodão crú, fios em alta torção, densidade de 13 fios/cm2, macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente. C/ 12 UNID.	ERIMAX	PCT.	400,00	12,0000	4.800,00
19	ATADURA CREPE 20CMX3Mem tecido 100% algodão crú, fios em alta torção, densidade de 13 fios/cm2, macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente. C/ 12 UNID.	ERIMAX	PCT.	400,00	14,0000	5.600,00
20	ATADURA CREPE ESTÉRIL 10 CM Tecida com 18 fios por centímetro quadrado de puro algodão, livre de resíduos, medindo 1,80m de comprimento em repouso e 4,50m esticada, com acabamento nas bordas laterais que impede o desfilamento. Embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica.	HEALTH QUALITY	ROLO	1.000,00	5,3000	5.300,00
21	Atadura de crepe 10cm x 1,8m, em tecido 100% algodão crú, fios em alta torção, densidade de 13 fios/cm2, macia, elástica e compressiva, embaladas individualmente. C/ 12 UNID.	ERIMAX	PCT.	400,00	9,4000	3.760,00
22	AGULHA 40X12 com cânula siliconada, bisel trifacetado, com protetor plástico, embaladas individualmente c/ 100 unidades.	SOLIDOR	CX.	500,00	12,0000	6.000,00
23	AVENTAL CIRURGICO MANGA LONGA C/ PUNHO LATEX PP30 BRANCO COM 10 UNID.	SS PLUSS	Unid	10,00	19,8500	198,50
24	AVENTAL MANGA CURTA TNT G COM 10 UNID.	SS PLUSS	Unid	100,00	18,8600	1.886,00
25	BANDAGEM ALGODÃO CRU M	MARIMAR	Unid	20,00	47,4000	948,00
26	BANDAGEM ALGODÃO CRU P	MARIMAR	Unid	20,00	47,4000	948,00
27	BANDAGEM ALGODÃO CRY G	MARIMAR	Unid	20,00	47,4000	948,00
28	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 25X15	FORTINOX	Unid	3,00	107,9000	323,70
29	BANDEJA RETANGULAR LISA INÓX LISA 30 X 20 4CM	DORTINUX	Unid	3,00	113,4000	340,20
30	BENZINA RETIFICADA 1LITRO	VIC PHARMA	FR.	5,00	18,8600	94,30
31	CABOS DE BISTURI N 3	PROFISSIONAL	Unid	4,00	6,6000	26,40
32	CÂNULA DE GUEDEL PVC NÃO ESTÉRIL JOGO COM 6 PÇAS	DAHLHAUSEN	Unid	10,00	18,4500	184,50
33	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 18, para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. C/ 50 UNIDADES	SOLIDOR	CX.	25,00	57,0000	1.425,00
34	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 20, para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. C/ 50 UNIDADES	SOLIDOR	CX.	50,00	57,1900	2.859,50
35	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 22, para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. C/ 50 UNIDADES	SOLIDOR	CX.	50,00	57,1900	2.859,50
36	Cateter intravenoso periférico estéril e descartável (abocath) 24 para infusões de média duração, agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado conectada ao madril guia e puxador, cateter em biomaterial tipo vialon (termosensível e hemocomparível), radiopaco siliconada flexível, com protetor da agulha/cateter, conector translúcido, câmara de refluxo transparente, embaladas individualmente. C/ 50 UNIDADES	SOLIDOR	CX.	50,00	63,0300	3.151,50
37	Cateter nasal de O2 tipo óculos adulto, em silicone, embalagem individual.	MEDSONDA	UNID.	500,00	1,2900	645,00
38	CLOREXIDINA DEGERMANTE 1 LITRO 2-4%	VIC PHARMA	FR.	50,00	24,2400	1.212,00
39	COLAR CERVICAL G ACRILICO	MARIMAR	UNID.	5,00	34,1200	170,60
40	COLAR CERVICAL M ACRILICO	MARIMAR	UNID.	5,00	34,1200	170,60
41	COLAR CERVICAL P ACRILICO	MARIMAR	UNID.	5,00	34,1200	170,60
42	COLAR CERVICAL PP ACRILICO	MARIMAR	Unid	5,00	34,1200	170,60
43	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2LTS	MEDSONDA	Unid	50,00	4,5200	226,00
44	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LTS	SOLIDOR	Unid	50,00	5,4600	273,00
45	COLETOR P/ MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 20 LITROS resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, com fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos, com alça externa e tampa de segurança com trava, a caixa deverá ser da cor amarela com simbologia conforme legislação vigente	DESCARBOX	UNID.	200,00	6,0800	1.216,00
46	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL 45CM X50 CM PACOTE CO 50 UNIDADES.	MEDGAUZE	Unid	20,00	81,3000	1.626,00
47	COMPRESSA DE GASES HIDRÓFILA Gaze hidrófila, confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, 13 fios, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas, alvejadas e isenta de impurezas e outras substâncias, dobras para dentro, pacote com 450 gramas	HOSPITEX	PCT.	1.000,00	14,0000	14.000,00
48	CUBA REDONDA PEQUENA	FORTINOX	Unid	8,00	29,5000	236,00
49	CUBA RIN	FORTINOX	Unid	8,00	43,0500	344,40
50	DERSANI 200ML	MOPH	FR.	100,00	8,4800	848,00
51	DETECTOR DE BATIMENTOS FETAIS	MD	UNID.	3,00	942,1000	2.826,30
52	DETECTOR DE BATIMENTOS FETAIS DE MESA	MD	UNID.	2,00	1.200,0000	2.400,00
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT	VIC PHARMA	Unid	100,00	61,0600	6.106,00
54	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LTS	VIC PHARMA	Unid	20,00	260,4000	5.208,00
55	DISPOSITIVO INTRAVENOSO (SCALP) 19, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM ASAS FLEXÍVEL (EMPUNHADURA), AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DA AGULHA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E PIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unid	2.000,00	0,2800	560,00
56	Dispositivo intravenoso (scalp) 21, estéril, descartável, com asas flexível (empunhadura), agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, protetor da agulha, tubo vinílico transparente, atóxico e pirogênico, conector fêmea universal, embalagem individual.	LAMED	UNID.	500,00	0,2800	140,00
57	Dispositivo intravenoso (scalp) 23, estéril, descartável, com asas flexível (empunhadura), agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, protetor da agulha, tubo vinílico transparente, atóxico e pirogênico, conector fêmea universal, embalagem individual	LAMEDID	UNID.	10.000,00	0,2800	2.800,00
58	Dispositivo intravenoso (scalp) 25, estéril, descartável, com asas flexível (empunhadura), agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, protetor da agulha, tubo vinílico transparente, atóxico e pirogênico, conector fêmea universal, embalagem individual.	LAMEDID	UNID.	1.000,00	0,2800	280,00
59	Dispositivo intravenoso (scalp) 27, estéril, descartável, com asas flexível (empunhadura), agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, protetor da agulha, tubo vinílico transparente, atóxico e pirogênico, conector fêmea universal, embalagem individual.	LAMEDID	UNID.	500,00	0,3000	150,00
60	DRENO DE PENROSE N°3	MADEITEX	Unid	30,00	2,0900	62,70
61	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERELIZAÇÃO 100MMX100M Bobina lisa de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado (poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microorganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização.Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado.	ESTERILCARE	BOBINA	20,00	60,9700	1.219,40
62	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERELIZAÇÃO 120MMX100M Bobina lisa de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado (poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microorganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização.Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado.	ESTERILCARE	BOBINA	50,00	73,1000	3.655,00
63	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERELIZAÇÃO 150MMX100M Bobina lisa de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado (poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microorganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização.Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado.	ESTERILCARE	BOBINA	50,00	91,0000	4.550,00
64	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERELIZAÇÃO 200MMX100M Bobina lisa de papel grau cirúrgico 60g/m² e filme laminado (poliéster/polipropileno), utilizado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Permeável a vapor e ao ar, impermeável ao microorganismo, resistente ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Com selagem tripla e dotado de indicadores químicos que mudam de cor após a esterilização.Impressão em tinta fora da área de contato com o artigo a ser esterilizado.	ESTERILCARE	BOBINA	50,00	120,0000	6.000,00
65	Equipo macrogota estéril, descartável, câmara gotejadora transparente com respirador com filtro, conexão luer macho universal com tampa de proteção, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, controlador de fluxo tipo pinça rolete de precisão com cessação de gotejamento quando fechado, extensão em látex, injetor lateral de infusão com borracha auto cicatrizante, embalado individualmente.	DESCARPACK	UNID.	5.000,00	2,5000	12.500,00
66	ESCOVA DESCARTAVEL PARA DESINFCÇÃO	VIC PHARMA	Unid	1.000,00	2,0600	2.060,00
67	ESFIGMOMANOMETRO	SOLIDOR	UNID	20,00	78,6200	1.572,40
68	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ CAPA 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar, flexível	MISSNER	UNID.	500,00	8,2600	4.130,00
69	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO G Descartável. Emabalados individualmente	ADLIN	UNID.	400,00	2,7400	1.096,00
70	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO M Descartável. Emabalados individualmente	ADLIN	UNID.	1.000,00	2,3800	2.380,00
71	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO TAMANHO P Descartável. Emabalados individualmente	ADLIN	UNID.	1.000,00	2,1000	2.100,00
72	ESTETOSCOPIO	SOLIDOR	UNID	20,00	19,0100	380,20
73	ÉTER 500ML	VIC PHARMA	FR.	5,00	14,1000	70,50
74	FITA ADESIVA CREPE 18 X 50 MM	MASTERFIX	UND	200,00	2,5000	500,00
75	FITA MICROPORE 25MMX10M C/ CAPA hipoalérgica de substrato não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato, de finíssima espessura, boa fixação	MISSNER	UNID.	100,00	2,3000	230,00
76	FITA MICROPORE 50MMX10M C/ CAPA HIPOALÉRGICA DE SUBSTRATO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO, DE FINÍSSIMA ESPESSURA, BOA FIXAÇÃO	MISSNER	Unid	450,00	4,1000	1.845,00
77	FORMOL LITRO	RIOQUIMICA	FR.	2,00	6,4000	12,80
78	FRONHA DESCARTAVEL TNT BRANCO050 X0,70 MT PP 30G. NÃO ESTERIL PCT. COM 10	BEST FABRIL	Unid	200,00	25,0000	5.000,00
79	GEL P/ ECG 5KG	HAL	FR.	10,00	22,9100	229,10
80	GEL P/ULTRASSOM 5 KG	HAL	Unid	15,00	22,9000	343,50
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5LITROS	SAUBER	UNID	60,00	7,3200	439,20
82	INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERELIZAÇÃO Á VAPOR PARA AUTO CLAVE	CLEAN	Unid	100,00	8,8000	880,00
83	INFUSOR DUAS VIAS embalado individualmente.	VITAGOLD	UNID.	2.000,00	0,8600	1.720,00
84	KIT DE AMBU COM RESERVATORIO O,2 1000ML ADULTO E PEDIATRICO	DAHLHAUSEN	UNID.	2,00	400,0000	800,00
85	KIT INALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO, CONJUNTO COMPLETO COM NUBULIZADOR, EXTENÇÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO PARA OXIGENIO MASCARA ADULTO E INFATIL	DARU	Unid	15,00	8,2600	123,90
86	KIT PARA RETIRADA DE PONTOS	ABC	Unid	5,00	425,0000	2.125,00
87	LAMINA DE BISTRURI N° 23 COM 100 UNID	SOLIDOR	Unid	3,00	34,0000	102,00
88	LAMINA DE BISTURI N° 11 COM 100 UNID	SOLIDOR	Unid	3,00	34,0000	102,00
89	LAMPADA INFRA VERMELHO ,USADO EM TRATAMENTO FISIOTERAPEUTICO DIVERSOS COM PROCESSO INFRAMATÓRIO ANALGESICO, LOMBAR, ARTRITE.	OSRAM	Unid	20,00	614,4800	12.289,60
90	LANCETA PARA LANCETEDOR 28 G COM 100 G TECH	PREMIUM	CX	50,00	8,0900	404,50
91	LANTERNA DE LED 12 LED RECAREGAVEL	MD	UNID.	3,00	158,7000	476,10
92	LENÇOL DESCARTAVEL 70X50	FLEXPELL	Unid	30,00	15,7800	473,40
93	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT SEM ELASTICO BRANCO 210 X 090 MT COM 10 UNID	ANADONA	Unid	200,00	28,0000	5.600,00
94	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 7,5 cor natural, textura antiderrapante, lubrificada com pó bio absorvível, pares embalados individualmente	MAXITEX	PAR	300,00	1,5000	450,00
95	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA 8,0 cor natural, textura antiderrapante, lubrificada com pó bio absorvível, pares embalados individualmente	MAXITEX	PAR	300,00	1,5000	450,00
96	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL PP CX/100	NUGARD	CX	120,00	24,0000	2.880,00
97	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL G CX/100	NUGARD	CX	120,00	16,0000	1.920,00
98	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL M CX/100	NUGARD	CX	120,00	24,0000	2.880,00
99	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL P CX/100	NUGARD	CX	120,00	24,0000	2.880,00
100	MASCARA CIRURGICA TRIPLA BRANCA DESCARTAVEL NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN COM 50	DESCARPACK	Unid	30,00	8,1400	244,20
101	MASCARA FACIALPARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI ADULTO E INFANTIL	PROTEC	Unid	10,00	27,0000	270,00
102	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO VACINA BCG	SS PLUSS	Unid	10,00	5,9000	59,00
103	Otoscópio: Com Bateria Convencional, Composição Fibra Óptica com no Mínimo 05 Espéculos Reusáveis.	TK	Unid	2,00	608,0000	1.216,00
104	OXÍMETRO DE DEDO	ROSMAXX	UNID.	5,00	361,5400	1.807,70
105	PAPEL TOALHA NATURAL BEGE INTERFOLHA 2 DOBRAS 20 X 23 C/1000	POP	Unid	500,00	9,0000	4.500,00
106	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM	PROFESSIONAL	Unid	16,00	10,0000	160,00
107	PINÇA ADSON SERRINHADA 12 CM	PROFESSIONAL	Unid	16,00	10,0000	160,00
108	PINÇA ANATOMICA 14 CM	PROFESSIONAL	UNID	32,00	12,0000	384,00
109	PINÇA CHERON	PROFESSIONAL	UNID	4,00	62,0000	248,00
110	PINCA DENTE DE RATO 14 CM	PROFESSIONAL	UNID	32,00	13,0000	416,00
111	PINÇA KELLY CURVA	PROFESSIONAL	Unid	2,00	28,0000	56,00
112	PINÇA KELLY MOSQUITO	PROFESSIONAL	Unid	5,00	28,0000	140,00
113	PINÇA KELLY RETA 14 CM	PROFESSIONAL	Unid	16,00	28,0000	448,00
114	PINÇA KOCHER 14 CM	PROFESSIONAL	Unid	16,00	29,0000	464,00
115	PINÇA MOSQUITO 10 CM	PROFESSIONAL	Unid	16,00	29,0000	464,00
116	PINÇA MOSQUITO 12 CM	PROFESSIONAL	Unid	16,00	30,0000	480,00
117	PINÇA PEAN 14 CM	PROFESSIONAL	Unid	16,00	30,0000	480,00
118	PINÇA POZZY	PROFESSIONAL	Unid	4,00	63,0000	252,00
119	PORTA AGULHA MAYO HEAGAR 14 CM	PROFESSIONAL	Unid	16,00	37,0000	592,00
120	PVPI degermante 10%. Com base de polivinil pirrolidona iodo ativo com liberação progressiva, para antissepsia de pele, apresentação individual em frascos de 1 litro.	VICH PHARMA	FR.	100,00	18,0000	1.800,00
121	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 LTS	BIOLUX	Unid	20,00	20,4300	408,60
122	SACO PARA LIXO INFECTANTE 15 LITROS COM 100 UNIDADES	NEK PLAST	PCT	100,00	9,0000	900,00
123	SACO PARA LIXO INFECTANTE 30 LITROS COM 100 UNIDADES	NEK PLAST	PCT	100,00	14,2000	1.420,00
124	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50 LITROS COM 100 UNIDADES	NEK PLAST	PCT	100,00	18,0000	1.800,00
125	Seringa de 10 ml estéril, sem agulha, com bico de rosca dupla, em polipropileno, siliconada internamente, cilindro com anel de retenção, embalada individualmente.	SR	UNID.	5.000,00	0,3500	1.750,00
126	SERINGA DE 1ML ESTÉRIL PARA INSULINA, COM AGULHA EM POLIPROPILENO, SILICONADA INTERNAMENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE 13X3.8	SR	UNID.	5.000,00	0,2300	1.150,00
127	Seringa de 20 ml estéril, sem agulha, em polipropileno, siliconada internamente, cilindro com anel de retenção, embalada individualmente.	SR	UNID.	10.000,00	0,5500	5.500,00
128	SERINGA DE 3 ML ESTÉRIL, SEM AGULHA, COM BICO DE ROSCA DUPLA, EM POLIPROPILENO, SILICONADA INTERNAMENTE, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	SR	Unid	10.000,00	0,1700	1.700,00
129	Seringa de 5 ml estéril, sem agulha, com bico de rosca dupla, em polipropileno, siliconada internamente, cilindro com anel de retenção, embalada individualmente.	SR	UNID.	10.000,00	0,1800	1.800,00
130	SOLUÇÃO DE RINGER+LACTATO 500ML	EUROFARMA	FR.	1.000,00	4,5000	4.500,00
131	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL N° 08 PCT C/ 10 UNID	MEDSONDA	Unid	30,00	5,9000	177,00
132	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL N° 10 PCT C/ 10 UNID	MEDSONDA	Unid	30,00	5,9000	177,00
133	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL N° 12 PCT C/ 10 UNID	MEDSONDA	Unid	30,00	4,2000	126,00
134	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL N° 14 PCT C/ 10 UNID	MEDSONDA	Unid	30,00	4,3000	129,00
135	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL N° 16 PCT C/ 10 UNID	MEDSONDA	Unid	30,00	4,3000	129,00
136	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL N° 18 PCT C/ 10 UNID	MEDSONDA	Unid	30,00	4,3000	129,00
137	SONDA ASPIRAÇÃO TRANQUEAL N° 20 PCT C/ 10 UNID	MEDSONDA	Unid	30,00	4,3000	129,00
138	SONDA DE FOLLEY 2V 30CC N° 14	SOLIDOR	Unid	500,00	4,0000	2.000,00
139	SONDA DE FOLLEY 2V 30CC N° 18	SOLIDOR	Unid	500,00	4,0000	2.000,00
140	SONDA DE FOLLEY 2V 30CC N°12	SOLIDOR	Unid	500,00	4,0000	2.000,00
141	SONDA NASOENTERAL N° 12	MEDSONDA	Unid	500,00	1,0000	500,00
142	SONDA NASOENTERAL N° 14	MEDSONDA	Unid	500,00	1,1500	575,00
143	SONDA NASOGASTRICO N° 18	MEDSONDA	Unid	500,00	1,4000	700,00
144	SONDA NASOGASTRICO N°14	MEDSONDA	Unid	500,00	1,1500	575,00
145	SONDA NASOGÁSTRICO N°12	MEDSONDA	Unid	500,00	1,0000	500,00
146	SONDA NASOGASTRICO N°16	MEDSONDA	Unid	500,00	1,3000	650,00
147	SONDA URETRAL N° 14	MEDSONDA	Unid	500,00	0,7500	375,00
148	SONDA URETRAL N° 16	MEDSONDA	Unid	500,00	0,8000	400,00
149	SONDA URETRAL N° 18	MEDSONDA	Unid	500,00	0,8800	440,00
150	SONDA URETRAL N° 20	MEDSONDA	Unid	500,00	0,9000	450,00
151	SONDA URETRAL N° 4	MEDSONDA	Unid	500,00	0,6000	300,00
152	SONDA URETRAL N°10	MEDSONDA	UNID	500,00	0,6800	340,00
153	SONDA URETRAL N°8	MEDSONDA	Unid	500,00	0,6500	325,00
154	SORO FISIOLÓGICO 1000ML SITEMA FECHADO	EUROFARMA	FR.	1.000,00	7,5000	7.500,00
155	SORO FISIOLÓGICO 100ML SITEMA FECHADO	EUROFARMA	FR.	5.000,00	2,4500	12.250,00
156	SORO FISIOLÓGICO 250ML SITEMA FECHADO	HALEX	FR.	5.000,00	3,4500	17.250,00
157	SORO FISIOLÓGICO 500ML SITEMA FECHADO	EUROFARMA	FR.	3.000,00	4,1000	12.300,00
158	SORO FISIOLOGICO NÃO ESTERIL 500ML	EUROFARMA	Unid	500,00	4,5000	2.250,00
159	SORO GLICOFISIOLOGICO 1 LT	HALEX	Fr	1.000,00	8,1600	8.160,00
160	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML	HALEX	FR.	1.000,00	3,0000	3.000,00
161	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	HALEX	FR.	1.000,00	5,0000	5.000,00
162	SORO GLICOSADO 5% 1000ML SITEMA FECHADO	EUROFARMA	FR.	1.000,00	6,0000	6.000,00
163	SORO GLICOSADO 5% 250ML SITEMA FECHADO	EUROFARMA	FR.	1.000,00	3,0000	3.000,00
164	SORO GLICOSADO 5% 500ML SITEMA FECHADO	EUROFARMA	FR.	1.000,00	4,3000	4.300,00
165	STOPPER (ADESIVO APÓS INJEÇÃO)	CIEX	UNID.	10.000,00	0,0400	400,00
166	TALA DE PAPÉLÃO 20 X 90 PARA IMOBILIZAÇÃO	MARIMAR	Unid	100,00	19,0000	1.900,00
167	TERMOMETRO CLINICO	PREMIUM	UNID	30,00	7,3000	219,00
168	TERMÔMETRO CLÍNICO MERCÚRIO	PREMIUM	Unid	20,00	7,3000	146,00
169	TERMOMETRO DIGITAL MAX/MIN	SOLIDOR	UNID	20,00	26,9300	538,60
170	TESOURAS IRIS RETA PONTA FINA 11 CM	PROFESSIONAL	Unid	4,00	19,0000	76,00
171	TESOURAS SPENCER 12 CM	PROFESSIONAL	Unid	16,00	35,0000	560,00
172	TESOURAS SPENCER 8 CM	PROFESSIONAL	Unid	15,00	34,0000	510,00
173	TOCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA COM 100 UNID.	DESCARPACK	PACOTE	20,00	8,5000	170,00
174	UMIDIFICADOR FRASCO PVC PARA O²	PROTEC	Unid	10,00	13,0400	130,40
175	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	VIC PHARMAR	FR.	5,00	39,6000	198,00

Valor Total Homologado - R$ 364.800,00

ITAGUAJÉ, 15 de junho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 58/2016
b) Licitação Nrº : 23/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 16/06/2016
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE AUTO ELÉTRICA AUTOMOTIVA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA E AUTO ELETRICA AUTOMOTIVA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS CORRETIVOS E PREVENTIVOS NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO PATRIMONIO MUNICIPAL

Fornecedor: D.M.DE ALMEIDA & CIA. LTDA
CNPJ: 04.917.637/0001-06

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS MECÂNICOS NA LINHA DE VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS).		HORAS	150,00	140,0000	21.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOS NA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS (VANS CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS).		HORAS	150,00	150,0000	22.500,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULOS LEVES (AUTOMÓVEIS), PESADOS (VANS CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS).		HORAS	120,00	140,0000	16.800,00
4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA MOLAS E PINOS LINHA PESADA.		HORAS	120,00	150,0000	18.000,00

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO VEICULOS LEVES (AUTOMÓVEIS), PESADOS (VANS CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS).		HORAS	100,00	155,0000	15.500,00

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANCAL DE PARTIDA 1372	ARIELO	UNID	12,00	80,0000	960,00
2	MANCAL DE ALTERNADOR 3111	ARIELO	UNID	24,00	70,0000	1.680,00
3	MANCAL DE ALTERNADOR 3047	ARIELO	UNID	12,00	75,0000	900,00
4	REGULADOR DE VOLTAGEM 034	GRAUSS	UNID	12,00	60,0000	720,00
5	CHAVE DE LUZ 1062	MARILIA	UNID	24,00	65,0000	1.560,00
6	CHAVE DE PARTIDA - 1059	MARILIA	UNID	12,00	70,0000	840,00
7	IMPULSOR DE PARTIDA 024	ZEN	UNID	12,00	75,0000	900,00
8	INDUZIDO MP 12V	INDUTEZ	UNID	12,00	300,0000	3.600,00
9	BOBINA DE CAMPO MP 12V	ARIELO	UNID	12,00	165,0000	1.980,00
10	ROLAMENTO 6201	NSK	UNID	16,00	50,0000	800,00
11	ROLAMENTO 6203	NSK	UNID	16,00	55,0000	880,00
12	ROTOR DE ALTERNADOR	ARIELO	UNID	16,00	190,0000	3.040,00
13	AUTOMATICO 501	ZM	UNID	10,00	115,0000	1.150,00
14	INDUZIDO 24V ED	INDUTEZ	UNID	10,00	195,0000	1.950,00
15	BOBINA DE CAMPO ED 24V	BOBINAULTO	UNID	8,00	220,0000	1.760,00
16	FRICÇÃO DE PARTIDA	ZM	UNID	12,00	195,0000	2.340,00
17	ASTE IMPULSORA DESLIZANTE	UNIFAP	UNID	6,00	185,0000	1.110,00
18	PORTA ESCOVA	UNIFAP	UNID	12,00	55,0000	660,00
19	AUTOMATICO 902	ZM	UNID	16,00	160,0000	2.560,00
20	ESTATOR ALTERNADOR ED 24V	ARIELO	UNID	12,00	190,0000	2.280,00
21	INDUZIDO 24V ED	ZEN	UNID	8,00	370,0000	2.960,00
22	BOBINA DE CAMPO	ARIELO	UNID	8,00	170,0000	1.360,00
23	AUTOMATICO 531	ZM	UNID	12,00	120,0000	1.440,00
24	IMPULSOR DE PARTIDA 0105	ZEM	UNID	10,00	75,0000	750,00
25	MANCAL DE PARTIDA 1372	ARIELO	UNID	8,00	94,0000	752,00
26	REGULADOR DE VOLTAGEM 034	GAUSS	UNID	12,00	64,0000	768,00
27	ROLAMENTO 6303	NSK	UNID	12,00	60,0000	720,00
28	ROLAMENTO VTO 62201	NSK	UNID	52,00	50,0000	2.600,00
29	LAMPADA H4 24 VOLTS	OSRAN	UNID	66,00	65,0000	4.290,00
30	CHAVE DE PARTIDA 105	MARILIA	UNID	67,00	70,0000	4.690,00

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 45 Amperes, com liga de prata/chumbo, 45 placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega	SCARP	Unid	6,00	250,0000	1.500,00
2	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, 12 placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega	SCARP	Unid	6,00	300,0000	1.800,00
3	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 90 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, 15 placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega	SCARP	Unid	6,00	500,0000	3.000,00
4	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 180 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, 25 placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega	SCARP	Unid	4,00	840,0000	3.360,00
5	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 150 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, 21 placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	SCARP	Unid	6,00	740,0000	4.440,00
6	Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 105 Amperes, com liga de prata e/ou chumbo, 15 placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega.	SCARP	Unid	4,00	590,0000	2.360,00

Valor Total Homologado - R$ 162.260,00

ITAGUAJÉ, 16 de junho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 59/2016
b) Licitação Nrº : 24/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 16/06/2016
e) Objeto Homologado : Aquisição de Camisetas em malha pv, Jalecos em Tecido Microtel e Bolsas em Lona, para campanhas eventos e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Municipio

Fornecedor: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
CNPJ: 03.775.336/0001-14

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jaleco confeccionado tecido microtel cor azul celeste, manga curta, conforme layout, ribana nas mangas cor azul marinho, gola detalhe em azul marinho com a mesma cor utilizada nas mangas, frente do lado esquerdo bordado recepcionista na cor azul marinho, manga do lado direito o brasão do município de itaguajé em alta definição. Tamanhos do p adulto ao gg adulto.	MARIN	Unid	5,00	75,8000	379,00
2	Camiseta tecido malha PV 67% poliéster 33% viscose, cor branca, com mangas cor branca e ribana verde musgo, na manga brasão do municipio de itaguajé gola polo personalizada com detalhes verde musgo, frente do lado esquerdo a logo saúde da família personalizada em alta definição bordada, abaixo sentido horizontal as escritas cor verde a mesma cor utilizada mangas e gola em processo de silkscreen atenção primária saúde. Costa enfermeiro (a) téc. em enfermagem. Tamanhos: p adulto ao gg adulto.	MARIN	Unid	100,00	45,7800	4.578,00
3	Camiseta tecido 100% poliéster tecido PP, cor branca e azul, mangas cor branca em transfer, gola polo azul celeste, frente do lado esquerdo a logo saúde da família personalizada em alta definição transfer, abaixo sentido horizontal as escritas cor branca processo tranfer atenção primária saúde lado direito. Costa agente comunitário de saúde cor preta. Tamanhos: p adulto ao gg adulto.	MARIN	Unid	100,00	45,7800	4.578,00
4	Camiseta malha PV 67% poliéster 33% viscose, cor branca, com mangas cor branca, silkscreen, gola v azul celeste, frente do lado esquerdo a logo saúde da familia personalizada em alta definição silkscreen, tamanha: p adulto ao gg adulto.	MARIN	Unid	90,00	22,1000	1.989,00
5	Camiseta malha PV 67% poliéster 33% viscose, cor verde musgo, manga longa, gola polo conforme cor e layout. Frente do lado esquerdo com bolso motorista saúde itaguajé cor brancos em alta definição silkscreen, tamanhos: p adulto ao gg adulto.	MARIN	Unid	20,00	46,0000	920,00
6	Jaleco confeccionado tecido microtel cor azul marinho, manga curta conforme layout costas com a escrita limpeza cor branca bordada e ribana nas mangas cor azul celeste, gola detalhe em azul celeste conforme layout mesma cor utilizada nas mangas, frente do lado esquerdo bordado limpeza saúde cor branca, manga do lado direito o brasão do município de itaguajé em alta definição bordado. Tamanhos do p adulto ao gg adulto.	MARIN	Unid	20,00	75,8000	1.516,00
7	Camiseta tecido 100% poliéster tecido PP, cor branca, manga cor branca ribana azul do lado direito logo saúde mental personalizada em varias cores transfer, lado esquerdo logo cras personalizada em varias cores processo em transfer, gola v azul, frente escrita grupo de ginastica vai idoso em transfer, abaixo duas imagens. Costa brasão do município de itaguajé tamanho proporcional à camiseta abaixo nome da cidade iataguajé cor preta. Tamanhos: p adulto ao gg adulto.	MARIN	Unid	30,00	28,0000	840,00
8	Camiseta tecido 100% poliéster PP Plus, processo a ser utilizado em transfer manga curta, ribana cor a ser definida de acordo com a solicitação da secretaria mangas cor a ser definida, frente escrita outubro rosa e novembro azul podendo ser feita modelo 01 ou modelo 02 tamanhos: p adulto ao gg adulto.	MARIN	Unid	200,00	31,0000	6.200,00

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLSA DE LONA GROSSA AMARELA COM ALÇA REFORÇADA, MEDINDO: ALTURA30CM, COMPRIMENTO 45CM, 24CM DE ESPESSURA,COM 03 REPARTIÇÕES E TIRAS DE FECHAMENTO COM O COMPRIMENTO DE 40 CM	MARIN	Unid	12,00	140,0000	1.680,00

Valor Total Homologado - R$ 22.680,00

ITAGUAJÉ, 16 de junho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 61/2016
b) Licitação Nrº : 26/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 16/06/2016
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO CONCERTO/REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, E TROCA DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL.

Fornecedor: C. GARCIA SILVEIRA - ITAGUAJE
CNPJ: 17.030.619/0001-41

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conserto de Pneu Automóvel		UND	200,00	17,5000	3.500,00
2	Conserto de Pneu Caminhão/Ônibus		UND	200,00	32,5000	6.500,00
3	Conserto de Pneu Camionete		UND	100,00	20,0000	2.000,00
4	Conserto de Pneu Pá Carregadeira		UND	100,00	100,0000	10.000,00
5	Conserto de Pneu Trator Traseiro c/Água		UND	100,00	100,0000	10.000,00

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Troca de Bico de Pneu Caminhão/Ônibus		UND	25,00	20,0000	500,00
2	Troca de Bico de Pneu Caminhão ¾		UND	25,00	20,0000	500,00
3	Troca de Bico de Pneu Automóvel		UND	25,00	12,5000	312,50
4	Troca de Bico de Pneu Maquinas Pesadas		UND	20,00	29,9000	598,00
5	Colocação de Câmara de ar Caminhão		unid	200,00	30,0000	6.000,00
6	Colocação de Camara de ar Moto		unid	30,00	17,1000	513,00
7	Desmontagem e Montagem de Pneu de Caminhão		unid	200,00	30,0000	6.000,00
8	Rodízio de Pneu Automóvel		unid	15,00	20,0000	300,00
9	Rodízio de Pneu Caminhão		unid	15,00	30,1000	451,50
10	Rodízio de Pneu Caminhão ¾		unid	15,00	25,0000	375,00
11	Rodízio de Pneu Máquina Pesada		unid	15,00	50,0000	750,00

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tip Top 01		unid	25,00	5,0000	125,00
2	Tip Top 02		unid	25,00	6,0000	150,00
3	Tip Top 10		unid	25,00	15,0000	375,00
4	Tip Top 12		unid	25,00	22,5000	562,50
5	Tip Top Rack 12		Unid	25,00	26,0000	650,00
6	Tip Top Rack 25		Unid	25,00	30,0000	750,00
7	Tip Top Rack 32		Unid	25,00	37,5000	937,50
8	Tip Top Rack 45		Unid	25,00	40,0000	1.000,00

Valor Total Homologado - R$ 52.850,00

ITAGUAJÉ, 16 de junho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2016

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação do Extrato da ata do Pregão Presencial Registro de Preço 015/2016, publicado no jornal o O regional de Nova Esperança Paraná nº 2811 página 11 em 27/03/2016.

Onde se lê
Contratação de Empresa Especializada em Torno, solda, manutenção de bombas de alta pressão, grades, portões, fresadora, canaletas, boca de lobo, toca de grampos, mancal e serviço de eixo para secretarias do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre.
Leia-se:
Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço em coleta, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde do município de Colorado e Distrito de Alto alegre.

As demais disposições contidas no Extrato permanecem inalteradas.

Colorado, 14 de Junho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 53/2016
b) Licitação Nrº : 38/2016
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 01/06/2016
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos de material hospitalar para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 03.860.740/0001-96 - Valor Total do Fornecedor: R$ 306.803,45 (trezentos e seis mil, oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Abaixador de língua (embalado individual)	THEOTO	UNID	2000	R$ 0,31	R$ 620,00
16	Água Destilada 10ml (ampola injetável)	FARMACE	UNID	3000	R$ 0,18	R$ 540,00
19	Agulha Desc. 25x6 C/100	L.IMPORT	CX	300	R$ 6,93	R$ 2.079,00
22	Agulha Desc. 40x12 C/100	SR	CX	150	R$ 8,14	R$ 1.221,00
27	Atadura Crepe 15cmx3mts 9F (13F)	GAZETEX	DZ	1000	R$ 11,00	R$ 11.000,00
29	Benzina Retificada 1000ml	VIC PHARMA	UNID	30	R$ 19,10	R$ 573,00
40	Compressa De Gaze 7,5x7,5 9 Fios C/500 unidades	LARISMED	PCT	9000	R$ 14,05	R$ 126.450,00
43	Equipo Microgotas	L.IMPORT	UNID	200	R$ 1,57	R$ 314,00
45	Espéculo Desc. Lubrificado- G	ADLIN	UNID	4000	R$ 1,74	R$ 6.960,00
59	Imobilizador de cabeça Impermeavel	MARIMAR	Unid	5	R$ 170,38	R$ 851,90
69	Luva Ginecologica Estéril BEM.IND. C/100 unid	PLAST LUVAS	PCT	5	R$ 8,97	R$ 44,85
72	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. M	EMBRAMAC	CX	250	R$ 20,03	R$ 5.007,50
76	Micropoore 25MMx10M	MISSNER	RLS	1500	R$ 3,12	R$ 4.680,00
82	Seringa Desc. 05ML SEM AG	SR	UNID	5000	R$ 0,16	R$ 800,00
85	Sonda Foley nº 14	SOLIDOR	UNID	400	R$ 3,10	R$ 1.240,00
86	Sonda Foley nº 16	SOLIDOR	UNID	400	R$ 3,43	R$ 1.372,00
87	Sonda Foley nº 18	SOLIDOR	UNID	400	R$ 3,25	R$ 1.300,00
88	Sonda Foley nº 20	SOLIDOR	UNID	300	R$ 3,44	R$ 1.032,00
89	Sonda Foley nº 22	SOLIDOR	UNID	300	R$ 3,25	R$ 975,00
92	Tala de Papelão	MARIMAR	UNID	200	R$ 2,65	R$ 530,00
98	AVENTAL MANGA LONGA	MEDIGAUZE	unid	100	R$ 3,00	R$ 300,00
104	SONDA URETAL Nº12	MED SONDA	UNI	3000	R$ 0,63	R$ 1.890,00
110	COLETOR DE FEZES	JPROLAB	UNI	500	R$ 0,51	R$ 255,00
113	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	JUREMA	Und	200	R$ 0,79	R$ 158,00
115	UMIDIFICADOR 20ML NIVEL MAX E MINIMO (AMBULANCIA)	PROTEC	unid	10	R$ 26,98	R$ 269,80
116	COBERTOR TERMICO MANTA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 (AMBULANCIA)	MARIMAR	unid	20	R$ 12,65	R$ 253,00
120	TIRAS REAGENTES G-TECH C/50	GTECH	CX	1200	R$ 77,37	R$ 92.844,00
122	LANCETA DESCARTAVEL P/ PUNÇAO DIGITAL ESTERIL	GTECH	Und	10000	R$ 0,32	R$ 3.200,00
137	Termometro Digital com temperatura Maxima e Mínima termofigrometro c/cabo	INCOTERM	UNID	60	R$ 61,29	R$ 3.677,40
143	Fio de sutura Mononylon nº 4 C/AG 2,5 3/8	TECHNOFIO	CX	50	R$ 38,14	R$ 1.907,00
146	PVPI Degermante	VIC PHARMA	Unid	100	R$ 17,08	R$ 1.708,00
148	SCALP Nº27	VITALGOLD	UNI	500	R$ 0,35	R$ 175,00
155	FRALDA INFANTIL TAM G	DESCARPACK	Pacote	1200	R$ 11,00	R$ 13.200,00
157	GORRO DESCARTÁVEL	EMBRAMAC	UNID	3000	R$ 0,25	R$ 750,00
169	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 250 ML (SORO FISIÓLOGICO)	EUROFARMA	FRAS	5000	R$ 3,11	R$ 15.550,00
183	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	EUROFARMA	FRAS	100	R$ 3,26	R$ 326,00
193	OLIVA PARA ESTETO.	WANROSS	UNID	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME - CNPJ: 23.121.920/0001-63 - Valor Total do Fornecedor: R$ 94.628,90 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Abaixador de Língua C/100	THEOTO	Pacote	2000	R$ 4,64	R$ 9.280,00
17	Agua Oxigenada 10 vol.1000ml	VIC PHARMA	LTS	50	R$ 3,59	R$ 179,50
25	Atadura Crepe 10cmx3mts 9F (13F)	ERIMAX	DZ	600	R$ 5,12	R$ 3.072,00
39	Coletor de Urina Sistema fechado	SOLIDOR	UNID	150	R$ 4,36	R$ 654,00
44	Esparadrapo 10cmX4,5mt	MISSNER	RLS	1000	R$ 7,06	R$ 7.060,00
48	Fita Adesiva Auto Clave 19X30	MASTERFIX	UNID	350	R$ 3,96	R$ 1.386,00
54	Gaze Tipo Queijo 91X91 9 Fios	MEDGAUZE	UNID	30	R$ 41,64	R$ 1.249,20
58	Hipoclorito De Sódio 1% 5LTS	SAUBER	GLS	300	R$ 9,20	R$ 2.760,00
63	Lidocaina 2% injetável	HIPOLABOR	UNID	30	R$ 3,94	R$ 118,20
70	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. EXP	NUGARD	CX	250	R$ 20,04	R$ 5.010,00
77	Nitrofurasona Pomada 500gr	HYPERMARCAS	UNID	30	R$ 10,50	R$ 315,00
81	Seringa Desc. 03ML SEM AG	SR	UNID	20000	R$ 0,14	R$ 2.800,00
95	Vaselina Sólida	VIC PHARMA	UNID	50	R$ 18,60	R$ 930,00
102	PVPI TÓPICO 1LT	RIOQUIMICA	LT	100	R$ 15,98	R$ 1.598,00
105	SONDA URETRAL Nº06	BIOSANI	unid	2000	R$ 0,60	R$ 1.200,00
114	KIT PARA INALAÇÃO COMPLETO (COPO,MASCARA,INTERMEDIARIO)	DARU	KIT	200	R$ 11,82	R$ 2.364,00
134	DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%	VIC PHARMA	LT	20	R$ 11,45	R$ 229,00
138	AGUA AUTOCLAVE 5.000ML	SS PLUS	unid	500	R$ 8,39	R$ 4.195,00
141	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M (ESTERELIZAÇAO DE GAZE)	ESTERILCARE	Und	300	R$ 56,04	R$ 16.812,00
150	.Álcool 70% 1 litro	TUPI	Unid	1500	R$ 4,19	R$ 6.285,00
152	BOTA DE UNNA PARA CURATIVO	CASEX	UNID	100	R$ 37,78	R$ 3.778,00
166	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	SR	UNID	20000	R$ 0,23	R$ 4.600,00
167	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 100 ML (SORO FISIÓLOGICO)	HALEX STAR	Frasco	1500	R$ 2,53	R$ 3.795,00
171	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 1000 ML (SORO FISIÓLOGICO)	EUROFARMA	FRAS	300	R$ 4,75	R$ 1.425,00
179	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	HALEX STAR	FRAS	500	R$ 2,84	R$ 1.420,00
181	SORO GLICOSADO 5 % 100 ML	HALEX STAR	FRAS	200	R$ 2,40	R$ 480,00
185	ESFIGMOMANÔMETRO (ADULTO)	SOLIDOR	UNID	100	R$ 81,49	R$ 8.149,00
187	ESTETOSCÓPIO DUO	SOLIDOR	UNID	100	R$ 34,85	R$ 3.485,00

FORNECEDOR: NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP - CNPJ: 06.974.929/0001-06 - Valor Total do Fornecedor: R$ 364.429,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jogos de eletrodos tamanho 8x13 cm	ARKTUS	pacote	10	R$ 41,60	R$ 416,00
2	Jogos de eletrodo tamanho 5x9 cm	ARKTUS	pacote	10	R$ 37,20	R$ 372,00
3	Jogos de eletrodo tamanho 5x5 cm	ARKTUS	pacote	10	R$ 26,60	R$ 266,00
4	Eletrodo Auto Adesivo Valutrode 3cm de diametro c/4unid	ARKTUS	PCT	10	R$ 26,10	R$ 261,00
5	GEL PARA ULTRASOM PARA FISIOTERAPIA 5Litros	CARBOGEL	GL	3	R$ 22,30	R$ 66,90
6	Cabos para T.E.N.S universal	AKTIS	UNI	2	R$ 91,55	R$ 183,10
7	Cabos preto 9702 para Endophasys 1	IBRAMED	UNI	2	R$ 158,90	R$ 317,80
8	Cabo vermelho 9702 para Endophasys	IBRAMED	UNI	2	R$ 158,90	R$ 317,80
9	LAMPADA INFRAPHIL 130V 150W 300HS INFRARED E27 575357XX INFRAVERMELHO.	PHILIPS	UNI	5	R$ 108,00	R$ 540,00
10	Aparelho de TENS/FES - Eletroestimulação transcutânea	IBRAMED	UNI	1	R$ 1.425,00	R$ 1.425,00
11	Aparelho de Ultrasom Sonopulse 1M#z	IBRAMED	UNI	1	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
12	Aparelho de inflavermelho de pedestal	AG	UNI	1	R$ 770,00	R$ 770,00
13	aparelho de corrente interferencial	IBRAMED	UNI	1	R$ 1.935,00	R$ 1.935,00
18	Agulha Desc. 13x4,5 C/100	SR	CX	300	R$ 7,08	R$ 2.124,00
23	Algodão Hidrófilo 500g	MELHOR MED	Rolos	200	R$ 8,25	R$ 1.650,00
26	Atadura Crepe 12cmx3mts 9F (13F)	ORTHOCREM	DZ	800	R$ 5,94	R$ 4.752,00
28	Atadura Crepe 20cmx3mts 9F (13F)	ORTHOCREM	DZ	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
34	Cinto Para Tabua	TECNIMED	Unid	20	R$ 47,40	R$ 948,00
38	Coletor De Material Perfurocortante 13LT C/10 unidade	DESCARBOX	CX	250	R$ 29,10	R$ 7.275,00
42	Embalagem para esterilização auto selante com indicador quimico 9x23	HOSPFLEX	UNID	100	R$ 0,39	R$ 39,00
46	Espéculo Desc. Lubrificado- M	ALDIN	UNID	5000	R$ 1,55	R$ 7.750,00
47	Espéculo Desc. Lubrificado- P	ADLIN	UNID	4000	R$ 1,42	R$ 5.680,00
49	Fita Adesiva Branca 16X50	HOSPFLEX	UNID	100	R$ 2,37	R$ 237,00
50	Fralda Geriátrica Tam. G. com 10 unidades	DESCARPACK	Pacote	3000	R$ 11,65	R$ 34.950,00
52	Fralda Geriátrica Tam. M. com 10 unidades	DESCARPACK	Pacote	3000	R$ 11,25	R$ 33.750,00
53	Fralda Geriátrica Tam. P. com 10 unidades	DESCARPACK	Pacote	2000	R$ 11,25	R$ 22.500,00
55	Gel Para Ultrassom 5kg(Fisioterapia)	CARBOGEL	GALÃO	10	R$ 22,29	R$ 222,90
60	Lamina De Bisturi Nº 15C/100	ADVANTIVE	CX	5	R$ 25,05	R$ 125,25
61	Lamina De Bisturi Nº 21C/100	ADVANTIVE	CX	5	R$ 25,05	R$ 125,25
67	Luva Domestica Tam. G	NOBRE	PAR	10	R$ 2,88	R$ 28,80
68	Luva Domestica Tam. M	NOBRE	PAR	10	R$ 2,88	R$ 28,80
71	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. G	DESCARPACK	CX	250	R$ 20,00	R$ 5.000,00
74	Luva Plástica PCT c/100 UNID	NOBRE	Pares	10	R$ 5,55	R$ 55,50
75	Máscara Tripla com Elástico C/50unidades	DESCARPACK	CX	30	R$ 6,53	R$ 195,90
78	Óculos de segurança	SSPLUS	Unid	50	R$ 6,00	R$ 300,00
83	Seringa Desc. 10ML SEM AG	SR	UNID	8000	R$ 0,25	R$ 2.000,00
84	Seringa Desc. 20ML SEM AG	SR	UNID	25000	R$ 0,44	R$ 11.000,00
90	Sonda para alimentação enteral por Gastronomia	SOLUMED	UNID	200	R$ 47,50	R$ 9.500,00
93	Uropen	MADEITEX	UNID	10	R$ 2,75	R$ 27,50
94	Vaselina Liquida	VIC PHARMA	VIDR	40	R$ 17,80	R$ 712,00
97	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO 110V 150V	PHILIPS	UN	15	R$ 108,00	R$ 1.620,00
103	SONDA URETRAL Nº 10	BIOSANI	UNI	5000	R$ 0,64	R$ 3.200,00
106	FRASCO PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA	BIOSANI	Und	1000	R$ 1,18	R$ 1.180,00
107	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	CHOICE	UNI	6	R$ 325,40	R$ 1.952,40
109	CATETER TIPO OCULOS	MED SONDA	unid	50	R$ 0,89	R$ 44,50
112	SACO DE LIXO HOSPITALAR 80 LITROS	JUREMA	Und	600	R$ 0,84	R$ 504,00
119	LANTERNA CLINICA (AMBULANCIA)	PREMIUM	Und	3	R$ 12,50	R$ 37,50
121	TIRAS DE GLICEMIA ACCU-CHECK C/50	ROCHE	caixa	1000	R$ 103,70	R$ 103.700,00
123	Exercitador de punho	ARKTUS	UNI	5	R$ 79,60	R$ 398,00
124	Disco de propriocerçao	ARKTUS	UNI	3	R$ 176,85	R$ 530,55
125	faixa elástica Theraband azul medio forte	CARCI	UNI	5	R$ 36,85	R$ 184,25
126	Faixa Elástica Thereband preto forte	ARKTUS	UNI	5	R$ 38,65	R$ 193,25
127	Faixa elástica verde forte	ARKTUS	UNI	5	R$ 35,55	R$ 177,75
128	Bolas suiça pequena	ARKTUS	UNI	3	R$ 49,10	R$ 147,30
129	Bolas suiça média	ARKTUS	UNI	3	R$ 61,80	R$ 185,40
130	ELETROLDO AUTO ADESIVO 3CM COM 4	ARKTUS	unid	10	R$ 24,80	R$ 248,00
131	AGULHA DESC. 25X5,5 C/100 UNID	SR	Und	100	R$ 7,27	R$ 727,00
132	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOS LATERAL	DESCARPACK	UNI	800	R$ 1,54	R$ 1.232,00
135	PVPI TÓPICO CLOREXIDINA	VIC PHARMA	UNI	20	R$ 17,32	R$ 346,40
140	Papel Toalha 20X27 C/100 bege	NC PAPEIS	PCT	400	R$ 7,65	R$ 3.060,00
142	FIO DE SUTURA MONONYLON N°03 C/AG 2,5 3/8	SHALON	caixa	50	R$ 36,74	R$ 1.837,00
144	Coletor De Material Perfurocortante 7LT C/10 unidades	DESCARBOX	caixa	100	R$ 21,24	R$ 2.124,00
149	Albocresil Solução	TAKEDA	FRASCO	50	R$ 21,30	R$ 1.065,00
151	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRU (MEDIDAS 1,65 X 1,10 X 1,10)	TECNIMED	UNID	150	R$ 10,29	R$ 1.543,50
153	FRALDA INFANTIL TAM EXG	MILLI	Pacote	1000	R$ 10,99	R$ 10.990,00
154	FRALDA INFANTIL TAM M	MILLI	Pacote	1000	R$ 10,99	R$ 10.990,00
160	MASCARA N 95 (BICO DE PATO)	DESCARPACK	UNID	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
163	PAPEL MAC 400 ELETROCARDIOGRAMA	TECNIMED	ROLO	150	R$ 40,28	R$ 6.042,00
168	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 125 ML (SORO FISIÓLOGICO)	SANOBIOL	Frasco	4000	R$ 2,60	R$ 10.400,00
170	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 500 ML (SORO FISIÓLOGICO)	SANOBIOL	FRAS	8000	R$ 2,73	R$ 21.840,00
172	UMIDIFICADOR COM MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM EXTENSÃO (AMBULÂNCIA)	PROTEC	UNID	10	R$ 12,71	R$ 127,10
176	TALAFIX MOLDÁVEL TAMANHO G (AMBULÂNCIA)	MARIMAR	UNID	10	R$ 21,71	R$ 217,10
177	TALAFIX MOLDÁVEL TAMANHO GG (AMBULÂNCIA)	MARIMAR	UNID	10	R$ 31,09	R$ 310,90
180	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	SANOBIOL	FRAS	1000	R$ 3,37	R$ 3.370,00
182	SORO GLICOSADO 5% 250ML	SANOBIOL	UNI	100	R$ 2,29	R$ 229,00
188	REANIMADOR MANUAL SILICONADO ADULTO (AMBULÂNCIA)	PROTEC	KIT	2	R$ 181,50	R$ 363,00
189	REANIMADOR MANUAL SILICONADO INFANTIL (AMBULÂNCIA)	PROTEC	KIT	2	R$ 181,50	R$ 363,00
191	sapatilha descartavél	ANADONA	Pares	600	R$ 2,78	R$ 1.668,00
192	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LTS	JUREMA	UNID	600	R$ 0,49	R$ 294,00

FORNECEDOR: PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 07.344.756/0001-05
Valor Total do Fornecedor: R$ 93.075,25 (noventa e três mil e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Agulha Desc. 25x7 C/100	NIPRO	CX	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
21	Agulha Desc. 25x8 C/100	SR	CX	100	R$ 7,20	R$ 720,00
24	Almotolia Plastica 250ml bico reto	J.PROLAB	UNID	80	R$ 2,30	R$ 184,00
31	Cânula de Guedel G	ADVANTIVE	UNID	5	R$ 4,35	R$ 21,75
32	Cânula de Guedel M	ADVANTIVE	UNID	5	R$ 4,35	R$ 21,75
33	Cânula de Guedel P	ADVANTIVE	UNID	5	R$ 4,35	R$ 21,75
35	Colar Cervical G	POLAR FIX	UNID	5	R$ 29,50	R$ 147,50
36	Colar Cervical M	POLAR FIX	UNID	5	R$ 29,50	R$ 147,50
37	Colar Cervical P	POLAR FIX	UNID	5	R$ 29,50	R$ 147,50
41	Curativo Redondo para punção C/100	PROINLAB	CX	30	R$ 11,80	R$ 354,00
51	Fralda Geriátrica Tam. GG. com 10 unidades	CONFORT MASTER	Pacote	3000	R$ 12,99	R$ 38.970,00
56	Glicerina Líquida 1LT	INDALABOR	UNID	30	R$ 14,70	R$ 441,00
57	Hastes flexíveis c/ 75 unidades	APOLO	CX	100	R$ 1,88	R$ 188,00
62	Lençol De Papel Desc. 70X50	FLEXPELL	RLS	1500	R$ 10,90	R$ 16.350,00
64	Luva Cirurgica N 7.0	NEW HAND	PAR	100	R$ 1,13	R$ 113,00
65	Luva Cirurgica N.7.5	NEW HAND	PAR	100	R$ 1,13	R$ 113,00
66	Luva Cirurgica N.8.0	NEW HAND	PAR	100	R$ 1,13	R$ 113,00
73	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. P	DESCARPACK	CX	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
79	Scalp Nº21	VITALGOLD	UNID	500	R$ 0,23	R$ 115,00
80	Scalp Nº25	VITALGOLD	UNID	800	R$ 0,24	R$ 192,00
91	Sonda Uretral nº8	MEDSONDA	UNID	1000	R$ 0,60	R$ 600,00
96	Xylocaina pomada Anestésica	HIPOLABOR	UNID	50	R$ 6,02	R$ 301,00
99	ESTERITEST INDICADOR BIOLOGICO	CLEAN UP	unid	1000	R$ 10,55	R$ 10.550,00
101	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	PREMISSE	GL	30	R$ 24,75	R$ 742,50
111	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS	NEKPLAST	Und	1000	R$ 0,39	R$ 390,00
133	SABONETE LIQUIDO SACHE 800ML REFIL	PREMISSE	unid	100	R$ 7,68	R$ 768,00
136	TERMOMETRO CLÍNICO OVAL	PREMIUM	UNI	80	R$ 9,55	R$ 764,00
147	SCALP Nº23	VITALGOLD	UNI	1000	R$ 0,35	R$ 350,00
156	FRALDA INFANTIL TAM P	HIPOPO	Pacote	900	R$ 10,95	R$ 9.855,00
162	Óleo de Girassol (DERSANY)	NUTRIEX	FRASCO	500	R$ 5,64	R$ 2.820,00
178	SORO FISIOLÓGICO 10 ML	SAMTEC	Ampola	3000	R$ 0,23	R$ 690,00
186	ESFIGMOMANÔMETRO (INFANTIL)	PREMIUM	UNID	30	R$ 82,80	R$ 2.484,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 858.937,00

Colorado-PR, 01 de junho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 60/2016
b) Licitação Nrº : 25/2016
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 17/06/2016
e) Objeto Homologado : Eventual Aquisição de Materiais de Escritorio Diversos, para atendimento das Secretarias Municipais, conforme especificações no Anexo I do Edital.

Fornecedor: DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 08.117.187/0001-10

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALFINETE PARA QUADRO MURAL COM CABEÇA PLASTICA C/ 100	CLIPS NEW	CX	35,00	5,0000	175,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE NA COR AZUL COM BASE MEDINDO 9X12 CM TAMPA DE METAL 118X81MM.	PILOT	Unid	20,00	8,0000	160,00
3	APOIO DE PULSO PARA TECLADO GEL. SUPERFICIE DE TECIDO. DIMENSÃO 445X60X20MM. PESO 360 G.	MULTILASER	UND	10,00	50,0000	500,00
4	APONTADOR PARA LÁPIS, COMPOSIÇÃO TERMOPLASTICAS E LAMINAS EM AÇO AO CARBONO COM 01 (UM) FURO, SEM DEPÓSITO. CERTIFICADO DO INMETRO OCP 0061. FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	FABER CASTEL	Unid	200,00	1,5000	300,00
5	ARQUIVO MORTO PAPELÃO KRAFT 140 G/M MATERIAL REFORÇADO.	FRAMA	UND	300,00	3,0000	900,00
6	ARQUIVO MORTO PLASTICO MEDINDO 35X24,5X13.	POLIBRAS	UND	100,00	6,0000	600,00
7	BARBANTE 85% ALGODÃO NO MÍNINO COM 400 MTS Nº 6 VARIAS CORES INDUSTRIA BRASILEIRA.	EURO ROMA	ROLO	30,00	10,0000	300,00
8	BLOCO AUTO AUDESIVO 38X51 PACOTE C/ 4 COM 100 FOLHAS CADA - AMARELO	INFORMS	Unid	30,00	4,0000	120,00
9	BLOCO AUTO AUDESIVO 76X102 COM 100 FOLHAS - AMARELO	INORMS	Unid	30,00	5,0000	150,00
10	BOBINA DE FAX COM 12 UNID. 215MMX30MT	ALOFORMS	CX	3,00	80,0000	240,00
11	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 CM - 12KG 80 GRS C/AUTO BRILHO.	DE CONTO	UNID	10,00	85,0000	850,00
12	BOBINA DE PAPEL PRESENTE COM MOTIVOS INFANTIS – 100 MTS – 60 CM.	VMP	Unid	6,00	50,0000	300,00
13	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM	INFORMS	CX	24,00	30,0000	720,00
14	BORRACHA, PARA APAGAR ESCRITAS E DESENHOS NO FORMATO RETANGULAR PARA GRAFITE MEDINDO 35X25X10MM. CERTIFICADO INMETRO OCP 0006 ABNT NBR /15236/09 FABRICAÇÃO BRASILEIRA C/40 UND.	MERCUR	CX	12,00	20,0000	240,00
15	CADERNO CAPA DURA GRANDE 1 MATÉRIA 200X275MM-96 FOLHAS. NBR 15733/2012	TILIBRA	Unid	200,00	5,0000	1.000,00
16	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS	TILIBRA	UND	200,00	4,5000	900,00
17	CALCULADORA – COM 12 DÍGITOS C/MEMORIA 100MMX140MM	PLANETA	Unid	25,00	15,0000	375,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, EM ACRILICO, SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO, TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/50 UNIDADES COR PRETA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	BIC	CX	40,00	43,0000	1.720,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, EM ACRILICO, SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO,TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/50 UNIDADES COR AZUL. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	BIC	CX	40,00	43,0000	1.720,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, EM ACRILICO,SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO,TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO CX C/50 UNIDADES COR VERMELHA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	BIC	CX	30,00	41,5000	1.245,00
21	CANETA HIDR. PIL. CORES VARIADAS RT. PROJ. PTA 2.0	PILOT	Unid	30,00	3,0000	90,00
22	CANETA PARA ESCREVER SOBRE O CD, COM PONTA POLIÉSTER 2.0MM, NA COR PRETA OU AZUL.	PILOT	Unid	30,00	4,0000	120,00
23	CANETA PARA TECIDO, ESPESSURA DA PONTA: 05 MM, NAS CORES: VERMELHO, AZUL E VERDE.	ACRILEX	Unid	30,00	5,0000	150,00
24	CANETA-FLUORESCENTE AMARELA, MARCADORA DE TEXTO COM PONTA DE POLIESTER EM DUPLA FACE,POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO COM PRENDEDOR NA TAMPA, CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, ATÓXICO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	BIC	Unid	100,00	3,0000	300,00
25	CARTOLINA AMERICANA CORES VARIADAS	VMP	Unid	200,00	1,0000	200,00
26	CARTOLINA SIMPLES CORES VARIADAS	VMP	Unid	300,00	0,8000	240,00
27	CLIPS METALICO 2/0 PARA PAPEL EM ARAME ZINCADO RETRIFILADO ESPECIAL – CAIXA C/500 UND.	CLIPS NEW	CX	35,00	8,0000	280,00
28	CLIPS METALICO 4/0 PARA PAPEL EM ARAME ZINCADO RETRIFILADO ESPECIAL CAIXA C/500 UND.	CLIPS NEW	CX	20,00	8,0000	160,00
29	CLIPS METALICO 6/0 PARA PAPEL EM ARAME ZINCADO RETRIFILADO ESPECIAL – CAIXA C/500 UND.	CLIPS NEW	CX	25,00	8,0000	200,00
30	CLIPS METALICO 8/0 PARA PAPEL EM ARAME ZINCADO RETRIFILADO ESPECIAL CAIXA C/500 UND.	CLIPS MEW	CX	15,00	8,0000	120,00
31	CLIPS METALICOS 3/0 PARA PAPEL EM ARAME ZINCADO RETRIFILADO ESPECIAL CAIXA C/500 UND.	CLIPS NEW	CX	30,00	8,0000	240,00
32	COLA BASTÃO 20 GRS,LAVAVEL NÃO TÓXICA ACID FREE.COMPOSIÇÃO:POLIVINIL PIRROLIDONE(PVP) E ÁGUA.SELO INMETRO FAB.BRASILEIRA.	ACRILEX	Unid	60,00	5,5000	330,00
33	COLA BRANCA 1KG,NÃO TÓXICA LAVAVEL.COMPOSIÇÃO:RESINA DE PVA.SELO INMETRO FAB.BRASILEIRA.	FRAMA	Unid	50,00	15,0000	750,00
34	COLA ESCOLAR BRANCA,LAVAVEL NÃO TÓXICA 100GRS.COMPOSIÇÃO:RESINA DE PVA.SELO INMETRO FAB.BRASILEIRA.	ACRILEX	Unid	100,00	4,0000	400,00
35	COLA GLITER DOURADA, PRATA, VERMELHO, VERDE E AZUL. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. LAVAVEL. NÃO TÓXICA. 23GRAMAS.FABRICAÇÃO BRASILEIRA	ACRILEX	Unid	60,00	2,0000	120,00
36	COLA INSTANTANEO ALTA VISCOSIDADE, COLA MADEIRA, PAPEL, EVA, PVC, CORTIÇA, COURO, BORRACHA ECT PESO LIQUIDO 20 GRS INDUSTRIA BRASILEIRA	TEK BOND	Unid	20,00	11,0000	220,00
37	CORRESPONDÊNCIA FIXA 2 ANDARES EM POLIESTILENO TAMANHO OFICIO.	ACRIMET	CX	4,00	45,0000	180,00
38	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA – FRASCO C/ 18ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA E DIOXIDO DE TITANIO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	BIC	Unid	60,00	2,0000	120,00
39	DUREX GRANDE 12 X 40	ADELBRAS	Unid	160,00	1,0000	160,00
40	ELASTICO PARA DINHEIRO Nº 18 PCT DE	MAMUTH	PACT	80,00	20,0000	1.600,00
41	ENVELOPE SACO OURO 280 X 200	SCRITY	Unid	1.000,00	0,3000	300,00
42	ENVELOPE SACO OURO 360 X 260	SCRITY	Unid	1.000,00	0,3500	350,00
43	ESTILETE SIMPLES PARA ESCRITÓRIO, LÂMINA ESTREITA DE 9MM, FABRICADO COM CORPO TERMOPLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE.	CIS	Unid	50,00	1,0000	50,00
44	EVA CORES AMARELO CANÁRIO VERMELHA, AZUL ROYAL, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE, AMARELO, ROSA, LARANJA, BRANCO, ROXO, MARROM E COR DE PELE 18MM 40X50 - FABRICAÇÃO BRASILEIRA	EVARTE	Unid	600,00	1,8000	1.080,00
45	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO NIQUELADO, COM PONTAS ARREDONDADAS, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	GOLLER	Unid	30,00	1,8000	54,00
46	FITA CREPE 18 MM X 50 MT	ADELBRAS	RL	150,00	2,5000	375,00
47	FITA DUPLA FACE 18X30 EM ACRILICO TRANSPARENTE INDUSTRIA BRASILEIRA	ADELBRAS	ROLO	20,00	7,0000	140,00
48	FITA DUREX 12 X 30 M	ADELBRAS	Unid	60,00	0,9000	54,00
49	FITA EM CETIN Nº. 1 VARIAS CORES	NAJAR	ROLO	80,00	13,0000	1.040,00
50	FITA LARGA TRANSPARENTE 48X45 MT	ADELBRAS	Unid	200,00	2,5000	500,00
51	FITILHOS 50 MTS.	NIZURI	Unid	60,00	2,0000	120,00
52	FORMULARIO LAB.4 COM BLOQUEIO. 2000 JGS C/3 VIAS, 233MMX140MM.	MOORE	CX	4,00	330,0000	1.320,00
53	FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA CANTONEIRA PARA PAPÉIS DE 90 A 220GRS.ABERTURA 1MM.TAMANHO DO DESENHO 36MMX21MM.MODELOS DIVERSOS	TOKE CRIE	Unid	3,00	60,0000	180,00
54	FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA MÁGICO PARA PAPÉIS DE 6X6 POL.OU 15,25X15,25CM EM APENAS 8 FUROS INDICADO PARA PAPÉIS DE 120 A 220GRS.ABERTURA 1,5MM.TAMANHO DO DESENHO 24MMX57MM.MODELOS DIVERSOS	TOKE E CRIE	Unid	3,00	150,0000	450,00
55	FURADOR ARTESANAL DE BORDA COM ALAVANCA PARA PAPÉIS DE 120 A 250GRS.EXTENSÃO CORTE 6,4CM TAMANHO DESENHO 26MMX62MM.MODELOS DIVERSOS	TOKE E CRIE	Unid	3,00	100,0000	300,00
56	FURADOR ARTESANALCOM ALAVANCA EXTRA GIGANTE PARA PAPÉIS DE ATÉ 160GRS.ABERTURA DE 1,5MM.MEDIDA MÁXIMA DO DESENHO 50MM COM TAMPA DE SEGURANÇA.MODELOS DIVERSOS	TOKE E CRIE	Unid	3,00	100,0000	300,00
57	GIZ DE CERA, PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO CURTO E GROSSO, NO FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, EM CAIXA COM 15 PALITOS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NM300, E CERTIFICADO PELO INMETRO FAB.BRASILEIRA.	ACRILEX	CX	20,00	3,5000	70,00
58	GLITER COM 3 GRS	REAL SEDA	PACOTE	100,00	0,8000	80,00
59	GRAFITE PARA LAPISEIRA, ESPESSURA 0,7MM, CAIXA C/12 TUBOS C/24 GRAFITES CADA.	FABER CASTEL	CX	10,00	9,0000	90,00
60	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO TIPO COMUM MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM ALTURA X 3,5 LARGURA.	MASTERPRINT	Unid	33,00	16,0000	528,00
61	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS, TODO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E BASE EM BORRACHA OU PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, COM PELO MENOS 08 CENTÍMETROS DE ALTURA E 20 CM DE COMPRIMENTO. COBREADOS.	CIS	UND	24,00	50,0000	1.200,00
62	GRAMPO 26/6 COLREADOS, ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	ACC	CX	70,00	7,0000	490,00
63	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM FABRICADO EM AÇO ESTANHADO COMPRIMENTO UTIL DA LIGUETA (HASTE) 50 MM CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS CAIXA C/50 UNIDADE	CLIPS NEW	CX	30,00	3,0000	90,00
64	LAPIS Nº02 SEXTAVADO,APONTADO,CX C/144 UNID.COMP.MATERIAL CERÂMICO,GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA(FSC CO 17601)TECNICA SEKURAL SELO INMETRO,FAB.BRASILEIRA.	FABEL CASTEL	CX	20,00	120,0000	2.400,00
65	LAPISEIRA 0,7 MM COM PONTA DE METAL, BORRACHA E SEM GRIP	PENTEL	Unid	30,00	9,0000	270,00
66	LIVRO DE ATAS CARTONADO, CAPA DURA E PRETA, MEDINDO 300 X 205 MM, COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	SÃO DOMINGOS	Unid	33,00	12,0000	396,00
67	LIVRO PONTO CAPA DURA C/ 160 FLS – PEQUENO.	TILIBRA	Unid	10,00	11,0000	110,00
68	LIVRO PROTOCOLO COM 52FLS.	TILIBRA	Unid	20,00	8,0000	160,00
69	MOLHADOR DE DEDO 12 GRS., COMPOSIÇÕES GLICOIS, ACIDO GRAXO E ESSENCIA	WALEU	Unid	25,00	3,0000	75,00
70	MOUSE PAD ERGONOMICO. DIMENSÕES: 195X235MM. APOIO ERGONOMICO, 115X60X20MM, PESO 182G	MUTILASER	UND	10,00	40,0000	400,00
71	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ 25 M-75MICRAS	INFORMS	ROLO	10,00	50,0000	500,00
72	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHANTE BRANCO 180GRS 210MMX297MM. A PROVA DE AGUA. SECAGEM INSTANTÂNEA. C/20 FLS.	MASTERPRINT	PCT	20,00	10,0000	200,00
73	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	VMP	FOLHA	400,00	0,8000	320,00
74	PAPEL SUFITE COLORIDO A4 (ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE) PCT C/ 100 FOLHAS.M 75 GRS	REPORT	PACOTE	100,00	5,0000	500,00
75	PAPEL VERGE A4 210MM X 297MM , 180 GRS C/50UNID.	FILIPAPER	PACOTE	15,00	18,0000	270,00
76	PASTA A-Z TAMANHO GRANDE (OFÍCIO) DORSO ESTREITO, REVESTIDA INTERNA E EXTERNA COM PROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA.	FRAMA	Unid	300,00	9,0000	2.700,00
77	PASTA A-Z TAMANHO GRANDE (OFÍCIO) DORSO LARGO, REVESTIDA INTERNA E EXTERNA COM PROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA.	FRAMA	Unid	300,00	9,0000	2.700,00
78	PASTA CATÁLAGO COM 50 PLASTICOS	DAC	Unid	50,00	12,0000	600,00
79	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO	FRAMA	Unid	400,00	1,9000	760,00
80	PASTA ELÁSTICA DE PLÁSTICO 2 CM	POLIBRAS	Unid	200,00	3,0000	600,00
81	PASTA ELÁSTICA DE PLÁSTICO 3,5 CM	POLIBRAS	Unid	300,00	4,0000	1.200,00
82	PASTA ELÁSTICA DE PLÁSTICO 6 CM	POLIBRAS	Unid	300,00	4,9000	1.470,00
83	PASTA SUSPENSA COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO MIN. 330G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 360X240 MM SUPORTE METALICO COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORÇADO, VISOR PLASTICO TRANSPARENTE EQTIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO	FRAMA	Unid	2.000,00	2,0000	4.000,00
84	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO 34X24 MM C/ GRAMPO PLÁSTICO.	POLIBRAS	Unid	500,00	2,0000	1.000,00
85	PERFURADOR PARA PAPEL EM AÇO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATE 35 FLS.	GENMES	Unid	30,00	50,0000	1.500,00
86	PINCEL ATÔMICO, AZUL RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM CAIXA C/ 12 UNID FABRICAÇÃO BRASILEIRA	PILOT	Unid	20,00	40,0000	800,00
87	PINCEL ATÔMICO, PRETO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM CAIXA C/ 12 UNID. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	PILOT	Unid	20,00	40,0000	800,00
88	PINCEL PARA TECIDO/ARTESANATO, CABO CILÍNDRICO, TAMANHO 14, PELO SINTÉTICO BRANCO, VIRULA EM ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	ACRILEX	Unid	50,00	3,5000	175,00
89	PISTOLA APLICADORA DE COLA DE SILICONE, TAMANHO GRANDE.TENSÃO 127/220VOLTS.FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ,POTÊNCIA 15WATTS,PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO.SELO INMETRO	CIS	Unid	6,00	28,0000	168,00
90	PISTOLA APLICADORA DE COLA DE SILICONE, TAMANHO PEQUENA.TENSÃO 127/220VOLTS.FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ,POTÊNCIA 15WATTS,PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO.SELO INMETRO	CIS	Unid	6,00	20,0000	120,00
91	PLACA DE ISOPOR - 2.0 CM 100X50	KNAUF	Unid	50,00	4,0000	200,00
92	PLACA DE ISOPOR - 3.00 CM 100X50	KNAUF	Unid	50,00	5,5000	275,00
93	PLASTIFICADORA 127V, COM DIMENSÕES DE 373X183X112 MM, PESO DE 2,8 KG, COM VELOCIDADE DE PLASTRIFICAÇÃO 380MM/MIN, FAIXA DE OPERAÇÃO 90ºC/150Cº(+-10ºC). ABERTURA PARA INSERÇÃO: 240MM, ESPESSURA MAXIMA: 250 MIC. POTENCIA 360W	MENNO	UND	1,00	500,0000	500,00
94	PORTA DUREX GRANDE.	CIS	Unid	10,00	20,0000	200,00
95	PORTA LÁPIS PLÁSTICO LAP. / CLIPS/ LEMB.ACRILICO	WALEU	Unid	20,00	10,0000	200,00
96	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES EM DURATEX TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL	WALEU	Unid	65,00	3,0000	195,00
97	REFIL COLA QUENTE FINO EM BASTÃO, MATERIAL SILICONE, COR INCOLOR.	RENDICOLA	Unid	100,00	0,5000	50,00
98	REFIL COLA QUENTE GROSSO EM BASTÃO, MATERIAL SILICONE, COR INCOLOR.	RENDICOLA	Unid	100,00	0,8000	80,00
99	REFIL PARA PALSTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS C/100 UND. TAMANHO 220X307MM. ESPESSURA DE 125 MIC.	TECH LINE	PCT	5,00	80,0000	400,00
100	REFILADORA DE PAPEL. TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTENCIA; SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMETRICA E DIMENSÕES MAIS USUAIS DE CORTE; LAMINA EM AÇO INOX 301 ENCRUADO; APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA; REGUA DE SEGURANÇA E PRENSADORA DE FOLHAS; CAPACIDADE MAXIMA DE CORTE: 4 FOLHAS 75 GR; PESO APROX. DE 2,5 KG; COMPRIMENTO DE CORTE 450 MM; DIMENSÕES: 560X245X85 MM; DIMENSÕES DO TAMPO 450X210 MM.	MRNNO	UND	5,00	120,0000	600,00
101	RÉGUA CRIST. 30 CM TRANSPARENTE	WALEU	Unid	100,00	0,9000	90,00
102	ROLO TNT C/ 50 MTS 45 GRS 1,40M ALTURA.	SANTA FE	Unid	20,00	80,0000	1.600,00
103	SACO PLÁSTICO OFIC. 0.12 C/F COM 100.	DAC	PACOTE	20,00	20,0000	400,00
104	SACO PLÁSTICO OFIC. 0.12 COM 100 FOLHAS SEM FURO	DAC	PACOTE	20,00	20,0000	400,00
105	TESOURA DE 22 CM	DESARTE	Unid	50,00	19,0000	950,00
106	TESOURA ESCOLAR MEDINDO 15,0 CM DE COMPRIMENTO (DA LAMINA ATÉ A BASE) LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO ERGONOMÉTRICO EMBORRACHADO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, LAMINA DE AÇO COM SELO DO INMETRO.	TRIS	Unid	200,00	8,0000	1.600,00
107	TINTA PARA CARIMBO 42 ML	PILOT	Unid	10,00	7,0000	70,00
108	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO 37 ML	PILOT	Unid	10,00	7,0000	70,00
109	VISOR PARA PASTA SUSPENSA C/ 50	DELLO	PACOTE	10,00	7,0000	70,00

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL SULFITE BRANCO, ALCALINO, NÃO CLORADO, NÃO RECICLADO, TAMANHO A-4 (21,0 X 29,7 MM), GRAMATURA 75 G/M2 CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, PARA MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E IMPRESSORAS A LASER OU JATO DE TINTA.	RINO	CX	100,00	200,0000	20.000,00
2	PAPEL SULFITE BRANCO, ALCALINO, NÃO CLORADO, NÃO RECICLADO, TAMANHO OFICIO 2 (21,6 X 33MM), GRAMATURA 75 G/M2 CAIXA CONTENDO 10 RESMAS CADA, PARA MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E IMPRESSORAS A LASER OU JATO DE TINTA.	CHAMEX	CX	100,00	290,0000	29.000,00

Valor Total Homologado - R$ 108.800,00

ITAGUAJÉ, 17 de junho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PregãoNº 38/2016ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2016
Aos 01 (um) de Junho de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao PregãoPresencial nº 38/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:
1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 03.860.740/0001-96 - Valor Total do Fornecedor: R$ 306.803,45 (trezentos e seis mil, oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Abaixador de língua (embalado individual)	THEOTO	UNID	2000	R$ 0,31	R$ 620,00
16	Água Destilada 10ml (ampola injetável)	FARMACE	UNID	3000	R$ 0,18	R$ 540,00
19	Agulha Desc. 25x6 C/100	L.IMPORT	CX	300	R$ 6,93	R$ 2.079,00
22	Agulha Desc. 40x12 C/100	SR	CX	150	R$ 8,14	R$ 1.221,00
27	Atadura Crepe 15cmx3mts 9F (13F)	GAZETEX	DZ	1000	R$ 11,00	R$ 11.000,00
29	Benzina Retificada 1000ml	VIC PHARMA	UNID	30	R$ 19,10	R$ 573,00
40	Compressa De Gaze 7,5x7,5 9 Fios C/500 unidades	LARISMED	PCT	9000	R$ 14,05	R$ 126.450,00
43	Equipo Microgotas	L.IMPORT	UNID	200	R$ 1,57	R$ 314,00
45	Espéculo Desc. Lubrificado- G	ADLIN	UNID	4000	R$ 1,74	R$ 6.960,00
59	Imobilizador de cabeça Impermeavel	MARIMAR	Unid	5	R$ 170,38	R$ 851,90
69	Luva Ginecologica Estéril BEM.IND. C/100 unid	PLAST LUVAS	PCT	5	R$ 8,97	R$ 44,85
72	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. M	EMBRAMAC	CX	250	R$ 20,03	R$ 5.007,50
76	Micropoore25MMx10M	MISSNER	RLS	1500	R$ 3,12	R$ 4.680,00
82	Seringa Desc. 05ML SEM AG	SR	UNID	5000	R$ 0,16	R$ 800,00
85	Sonda Foley nº 14	SOLIDOR	UNID	400	R$ 3,10	R$ 1.240,00
86	Sonda Foley nº 16	SOLIDOR	UNID	400	R$ 3,43	R$ 1.372,00
87	Sonda Foley nº 18	SOLIDOR	UNID	400	R$ 3,25	R$ 1.300,00
88	Sonda Foley nº 20	SOLIDOR	UNID	300	R$ 3,44	R$ 1.032,00
89	Sonda Foley nº 22	SOLIDOR	UNID	300	R$ 3,25	R$ 975,00
92	Tala de Papelão	MARIMAR	UNID	200	R$ 2,65	R$ 530,00
98	AVENTAL MANGA LONGA	MEDIGAUZE	unid	100	R$ 3,00	R$ 300,00
104	SONDA URETAL Nº12	MED SONDA	UNI	3000	R$ 0,63	R$ 1.890,00
110	COLETOR DE FEZES	JPROLAB	UNI	500	R$ 0,51	R$ 255,00
113	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	JUREMA	Und	200	R$ 0,79	R$ 158,00
115	UMIDIFICADOR 20ML NIVEL MAX E MINIMO (AMBULANCIA)	PROTEC	unid	10	R$ 26,98	R$ 269,80
116	COBERTOR TERMICO MANTA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 (AMBULANCIA)	MARIMAR	unid	20	R$ 12,65	R$ 253,00
120	TIRAS REAGENTES G-TECH C/50	GTECH	CX	1200	R$ 77,37	R$ 92.844,00
122	LANCETA DESCARTAVEL P/ PUNÇAO DIGITAL ESTERIL	GTECH	Und	10000	R$ 0,32	R$ 3.200,00
137	Termometro Digital com temperatura Maxima e Minima termofigrometro c/cabo	INCOTERM	UNID	60	R$ 61,29	R$ 3.677,40
143	Fio de sutura Mononylon nº 4 C/AG 2,5 3/8	TECHNOFIO	CX	50	R$ 38,14	R$ 1.907,00
146	PVPI Degermante	VIC PHARMA	Unid	100	R$ 17,08	R$ 1.708,00
148	SCALP Nº27	VITALGOLD	UNI	500	R$ 0,35	R$ 175,00
155	FRALDA INFANTIL TAM G	DESCARPACK	Pacote	1200	R$ 11,00	R$ 13.200,00
157	GORRO DESCARTÁVEL	EMBRAMAC	UNID	3000	R$ 0,25	R$ 750,00
169	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 250 ML (SORO FISIÓLOGICO)	EUROFARMA	FRAS	5000	R$ 3,11	R$ 15.550,00
183	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	EUROFARMA	FRAS	100	R$ 3,26	R$ 326,00
193	OLIVA PARA ESTETO.	WANROSS	UNID	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME - CNPJ: 23.121.920/0001-63 - Valor Total do Fornecedor: R$ 94.628,90 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Abaixador de Língua C/100	THEOTO	Pacote	2000	R$ 4,64	R$ 9.280,00
17	Agua Oxigenada 10 vol.1000ml	VIC PHARMA	LTS	50	R$ 3,59	R$ 179,50
25	Atadura Crepe 10cmx3mts 9F (13F)	ERIMAX	DZ	600	R$ 5,12	R$ 3.072,00
39	Coletor de Urina Sistema fechado	SOLIDOR	UNID	150	R$ 4,36	R$ 654,00
44	Esparadrapo 10cmX4,5mt	MISSNER	RLS	1000	R$ 7,06	R$ 7.060,00
48	Fita Adesiva Auto Clave 19X30	MASTERFIX	UNID	350	R$ 3,96	R$ 1.386,00
54	Gaze Tipo Queijo 91X91 9 Fios	MEDGAUZE	UNID	30	R$ 41,64	R$ 1.249,20
58	Hipoclorito De Sódio 1% 5LTS	SAUBER	GLS	300	R$ 9,20	R$ 2.760,00
63	Lidocaina 2% injetável	HIPOLABOR	UNID	30	R$ 3,94	R$ 118,20
70	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. EXP	NUGARD	CX	250	R$ 20,04	R$ 5.010,00
77	Nitrofurasona Pomada 500gr	HYPERMARCAS	UNID	30	R$ 10,50	R$ 315,00
81	Seringa Desc. 03ML SEM AG	SR	UNID	20000	R$ 0,14	R$ 2.800,00
95	Vaselina Sólida	VIC PHARMA	UNID	50	R$ 18,60	R$ 930,00
102	PVPI TÓPICO 1LT	RIOQUIMICA	LT	100	R$ 15,98	R$ 1.598,00
105	SONDA URETRAL N°06	BIOSANI	unid	2000	R$ 0,60	R$ 1.200,00
114	KIT PARA INALAÇÃO COMPLETO (COPO,MASCARA,INTERMEDIARIO)	DARU	KIT	200	R$ 11,82	R$ 2.364,00
134	DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%	VIC PHARMA	LT	20	R$ 11,45	R$ 229,00
138	AGUA AUTOCLAVE 5.000ML	SS PLUS	unid	500	R$ 8,39	R$ 4.195,00
141	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M (ESTERELIZAÇAO DE GAZE)	ESTERILCARE	Und	300	R$ 56,04	R$ 16.812,00
150	.Álcool 70% 1 litro	TUPI	Unid	1500	R$ 4,19	R$ 6.285,00
152	BOTA DE UNNA PARA CURATIVO	CASEX	UNID	100	R$ 37,78	R$ 3.778,00
166	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	SR	UNID	20000	R$ 0,23	R$ 4.600,00
167	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 100 ML (SORO FISIÓLOGICO)	HALEX STAR	Frasco	1500	R$ 2,53	R$ 3.795,00
171	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 1000 ML (SORO FISIÓLOGICO)	EUROFARMA	FRAS	300	R$ 4,75	R$ 1.425,00
179	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	HALEX STAR	FRAS	500	R$ 2,84	R$ 1.420,00
181	SORO GLICOSADO 5 % 100 ML	HALEX STAR	FRAS	200	R$ 2,40	R$ 480,00
185	ESFIGMOMANÔMETRO (ADULTO)	SOLIDOR	UNID	100	R$ 81,49	R$ 8.149,00
187	ESTETOSCÓPIO DUO	SOLIDOR	UNID	100	R$ 34,85	R$ 3.485,00

FORNECEDOR: NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP - CNPJ: 06.974.929/0001-06 - Valor Total do Fornecedor: R$ 364.429,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jogos de eletrodos tamanho 8x13 cm	ARKTUS	pacote	10	R$ 41,60	R$ 416,00
2	Jogos de eletrodo tamanho 5x9 cm	ARKTUS	pacote	10	R$ 37,20	R$ 372,00
3	Jogos de eletrodo tamanho 5x5 cm	ARKTUS	pacote	10	R$ 26,60	R$ 266,00
4	Eletrodo Auto Adesivo Valutrode3cm de diametro c/4unid	ARKTUS	PCT	10	R$ 26,10	R$ 261,00
5	GEL PARA ULTRASOM PARA FISIOTERAPIA 5Litros	CARBOGEL	GL	3	R$ 22,30	R$ 66,90
6	Cabos para T.E.N.S universal	AKTIS	UNI	2	R$ 91,55	R$ 183,10
7	Cabos preto 9702para Endophasys 1	IBRAMED	UNI	2	R$ 158,90	R$ 317,80
8	Cabo vermelho 9702 para Endophasys	IBRAMED	UNI	2	R$ 158,90	R$ 317,80
9	LAMPADA INFRAPHIL 130V 150W 300HS INFRARED E27 575357XX INFRAVERMELHO.	PHILIPS	UNI	5	R$ 108,00	R$ 540,00
10	Aparelho de TENS/FES - Eletroestimulação transcutânea	IBRAMED	UNI	1	R$ 1.425,00	R$ 1.425,00
11	Aparelho de UltrasomSonopulse 1M#z	IBRAMED	UNI	1	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
12	Aparelho de inflavermelho de pedestal	AG	UNI	1	R$ 770,00	R$ 770,00
13	aparelho de corrente interferencial	IBRAMED	UNI	1	R$ 1.935,00	R$ 1.935,00
18	Agulha Desc. 13x4,5 C/100	SR	CX	300	R$ 7,08	R$ 2.124,00
23	Algodão Hidrófilo 500g	MELHOR MED	Rolos	200	R$ 8,25	R$ 1.650,00
26	Atadura Crepe 12cmx3mts 9F (13F)	ORTHOCREM	DZ	800	R$ 5,94	R$ 4.752,00
28	Atadura Crepe 20cmx3mts 9F (13F)	ORTHOCREM	DZ	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
34	Cinto Para Tabua	TECNIMED	Unid	20	R$ 47,40	R$ 948,00
38	Coletor De Material Perfurocortante13LT C/10 unidade	DESCARBOX	CX	250	R$ 29,10	R$ 7.275,00
42	Embalagem para esterilização auto selante com indicador químico 9x23	HOSPFLEX	UNID	100	R$ 0,39	R$ 39,00
46	Espéculo Desc. Lubrificado- M	ALDIN	UNID	5000	R$ 1,55	R$ 7.750,00
47	Espéculo Desc. Lubrificado- P	ADLIN	UNID	4000	R$ 1,42	R$ 5.680,00
49	Fita Adesiva Branca 16X50	HOSPFLEX	UNID	100	R$ 2,37	R$ 237,00
50	Fralda Geriátrica Tam. G. com 10 unidades	DESCARPACK	Pacote	3000	R$ 11,65	R$ 34.950,00
52	Fralda Geriátrica Tam. M. com 10 unidades	DESCARPACK	Pacote	3000	R$ 11,25	R$ 33.750,00
53	Fralda Geriátrica Tam. P. com 10 unidades	DESCARPACK	Pacote	2000	R$ 11,25	R$ 22.500,00
55	Gel Para Ultrassom 5kg(Fisioterapia)	CARBOGEL	GALÃO	10	R$ 22,29	R$ 222,90
60	Lamina De Bisturi Nº 15C/100	ADVANTIVE	CX	5	R$ 25,05	R$ 125,25
61	Lamina De Bisturi Nº 21C/100	ADVANTIVE	CX	5	R$ 25,05	R$ 125,25
67	Luva Domestica Tam. G	NOBRE	PAR	10	R$ 2,88	R$ 28,80
68	Luva Domestica Tam. M	NOBRE	PAR	10	R$ 2,88	R$ 28,80
71	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. G	DESCARPACK	CX	250	R$ 20,00	R$ 5.000,00
74	Luva Plástica PCT c/100 UNID	NOBRE	Pares	10	R$ 5,55	R$ 55,50
75	Máscara Tripla com Elástico C/50unidades	DESCARPACK	CX	30	R$ 6,53	R$ 195,90
78	Óculos de segurança	SSPLUS	Unid	50	R$ 6,00	R$ 300,00
83	Seringa Desc. 10ML SEM AG	SR	UNID	8000	R$ 0,25	R$ 2.000,00
84	Seringa Desc. 20ML SEM AG	SR	UNID	25000	R$ 0,44	R$ 11.000,00
90	Sonda para alimentação enteral por Gastronomia	SOLUMED	UNID	200	R$ 47,50	R$ 9.500,00
93	Uropen	MADEITEX	UNID	10	R$ 2,75	R$ 27,50
94	Vaselina Liquida	VIC PHARMA	VIDR	40	R$ 17,80	R$ 712,00
97	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO 110V 150V	PHILIPS	UN	15	R$ 108,00	R$ 1.620,00
103	SONDA URETRAL Nº 10	BIOSANI	UNI	5000	R$ 0,64	R$ 3.200,00
106	FRASCO PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA	BIOSANI	Und	1000	R$ 1,18	R$ 1.180,00
107	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	CHOICE	UNI	6	R$ 325,40	R$ 1.952,40
109	CATETER TIPO OCULOS	MED SONDA	unid	50	R$ 0,89	R$ 44,50
112	SACO DE LIXO HOSPITALAR 80 LITROS	JUREMA	Und	600	R$ 0,84	R$ 504,00
119	LANTERNA CLINICA (AMBULANCIA)	PREMIUM	Und	3	R$ 12,50	R$ 37,50
121	TIRAS DE GLICEMIA ACCU-CHECK C/50	ROCHE	caixa	1000	R$ 103,70	R$ 103.700,00
123	Exercitador de punho	ARKTUS	UNI	5	R$ 79,60	R$ 398,00
124	Disco de proprioecerçao	ARKTUS	UNI	3	R$ 176,85	R$ 530,55
125	faixa elástica Theraband azul medio forte	CARCI	UNI	5	R$ 36,85	R$ 184,25
126	Faixa Elástica Thereband preto forte	ARKTUS	UNI	5	R$ 38,65	R$ 193,25
127	Faixa elástica verde forte	ARKTUS	UNI	5	R$ 35,55	R$ 177,75
128	Bolas suiça pequena	ARKTUS	UNI	3	R$ 49,10	R$ 147,30
129	Bolas suiça média	ARKTUS	UNI	3	R$ 61,80	R$ 185,40
130	ELETROLDO AUTO ADESIVO 3CM COM 4	ARKTUS	unid	10	R$ 24,80	R$ 248,00
131	AGULHA DESC. 25X5,5 C/100 UNID	SR	Und	100	R$ 7,27	R$ 727,00
132	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOS LATERAL	DESCARPACK	UNI	800	R$ 1,54	R$ 1.232,00
135	PVPI TÓPICO CLOREXIDINA	VIC PHARMA	UNI	20	R$ 17,32	R$ 346,40
140	Papel Toalha 20X27 C/100bege	NC PAPEIS	PCT	400	R$ 7,65	R$ 3.060,00
142	FIO DE SUTURA MONONYLON N°03 C/AG 2,5 3/8	SHALON	caixa	50	R$ 36,74	R$ 1.837,00
144	Coletor De Material Perfurocortante7LT C/10 unidades	DESCARBOX	caixa	100	R$ 21,24	R$ 2.124,00
149	Albocresil Solução	TAKEDA	FRASCO	50	R$ 21,30	R$ 1.065,00
151	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRU (MEDIDAS 1,65 X 1,10 X 1,10)	TECNIMED	UNID	150	R$ 10,29	R$ 1.543,50
153	FRALDA INFANTIL TAM EXG	MILLI	Pacote	1000	R$ 10,99	R$ 10.990,00
154	FRALDA INFANTIL TAM M	MILLI	Pacote	1000	R$ 10,99	R$ 10.990,00
160	MASCARA N 95 (BICO DE PATO)	DESCARPACK	UNID	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
163	PAPEL MAC 400 ELETROCARDIOGRAMA	TECNIMED	ROLO	150	R$ 40,28	R$ 6.042,00
168	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 125 ML (SORO FISIÓLOGICO)	SANOBIOL	Frasco	4000	R$ 2,60	R$ 10.400,00
170	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 500 ML (SORO FISIÓLOGICO)	SANOBIOL	FRAS	8000	R$ 2,73	R$ 21.840,00
172	UMIDIFICADOR COM MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM EXTENSÃO (AMBULÂNCIA)	PROTEC	UNID	10	R$ 12,71	R$ 127,10
176	TALAFIX MOLDÁVEL TAMANHO G (AMBULÂNCIA)	MARIMAR	UNID	10	R$ 21,71	R$ 217,10
177	TALAFIX MOLDÁVEL TAMANHO GG (AMBULÂNCIA)	MARIMAR	UNID	10	R$ 31,09	R$ 310,90
180	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	SANOBIOL	FRAS	1000	R$ 3,37	R$ 3.370,00
182	SORO GLICOSADO 5% 250ML	SANOBIOL	UNI	100	R$ 2,29	R$ 229,00
188	REANIMADOR MANUAL SILICONADO ADULTO (AMBULÂNCIA)	PROTEC	KIT	2	R$ 181,50	R$ 363,00
189	REANIMADOR MANUAL SILICONADO INFANTIL (AMBULÂNCIA)	PROTEC	KIT	2	R$ 181,50	R$ 363,00
191	sapatilhadescartavél	ANADONA	Pares	600	R$ 2,78	R$ 1.668,00
192	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LTS	JUREMA	UNID	600	R$ 0,49	R$ 294,00

FORNECEDOR: PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 07.344.756/0001-05
Valor Total do Fornecedor: R$ 93.075,25 (noventa e três mil e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Agulha Desc. 25x7 C/100	NIPRO	CX	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
21	Agulha Desc. 25x8 C/100	SR	CX	100	R$ 7,20	R$ 720,00
24	Almotolia Plastica250ml bico reto	J.PROLAB	UNID	80	R$ 2,30	R$ 184,00
31	Cânula de Guedel G	ADVANTIVE	UNID	5	R$ 4,35	R$ 21,75
32	Cânula de Guedel M	ADVANTIVE	UNID	5	R$ 4,35	R$ 21,75
33	Cânula de Guedel P	ADVANTIVE	UNID	5	R$ 4,35	R$ 21,75
35	Colar Cervical G	POLAR FIX	UNID	5	R$ 29,50	R$ 147,50
36	Colar Cervical M	POLAR FIX	UNID	5	R$ 29,50	R$ 147,50
37	Colar Cervical P	POLAR FIX	UNID	5	R$ 29,50	R$ 147,50
41	Curativo Redondo para punção C/100	PROINLAB	CX	30	R$ 11,80	R$ 354,00
51	Fralda Geriátrica Tam. GG. com 10 unidades	CONFORT MASTER	Pacote	3000	R$ 12,99	R$ 38.970,00
56	Glicerina Liquida 1LT	INDALABOR	UNID	30	R$ 14,70	R$ 441,00
57	Hastes flexíveis c/ 75 unidades	APOLO	CX	100	R$ 1,88	R$ 188,00
62	Lençol De Papel Desc. 70X50	FLEXPELL	RLS	1500	R$ 10,90	R$ 16.350,00
64	Luva Cirurgica N 7.0	NEW HAND	PAR	100	R$ 1,13	R$ 113,00
65	Luva Cirurgica N.7.5	NEW HAND	PAR	100	R$ 1,13	R$ 113,00
66	Luva Cirurgica N.8.0	NEW HAND	PAR	100	R$ 1,13	R$ 113,00
73	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. P	DESCARPACK	CX	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
79	Scalp Nº21	VITALGOLD	UNID	500	R$ 0,23	R$ 115,00
80	Scalp Nº25	VITALGOLD	UNID	800	R$ 0,24	R$ 192,00
91	Sonda Uretral nº8	MEDSONDA	UNID	1000	R$ 0,60	R$ 600,00
96	Xylocaina pomada Anestésica	HIPOLABOR	UNID	50	R$ 6,02	R$ 301,00
99	ESTERITEST INDICADOR BIOLOGICO	CLEAN UP	unid	1000	R$ 10,55	R$ 10.550,00
101	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	PREMISSE	GL	30	R$ 24,75	R$ 742,50
111	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS	NEKPLAST	Und	1000	R$ 0,39	R$ 390,00
133	SABONETE LIQUIDO SACHE 800ML REFIL	PREMISSE	unid	100	R$ 7,68	R$ 768,00
136	TERMOMETRO CLÍNICO OVAL	PREMIUM	UNI	80	R$ 9,55	R$ 764,00
147	SCALP Nº23	VITALGOLD	UNI	1000	R$ 0,35	R$ 350,00
156	FRALDA INFANTIL TAM P	HIPOPO	Pacote	900	R$ 10,95	R$ 9.855,00
162	Óleo de Girassol (DERSANY)	NUTRIEX	FRASCO	500	R$ 5,64	R$ 2.820,00
178	SORO FISIOLÓGICO 10 ML	SAMTEC	Ampola	3000	R$ 0,23	R$ 690,00
186	ESFIGMOMANÔMETRO (INFANTIL)	PREMIUM	UNID	30	R$ 82,80	R$ 2.484,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) mesesa contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:........................Nº 222/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 38/2016

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME

OBJETIVO:....................... Aquisição de medicamentos de material hospitalar para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre:

VALOR DO CONTRATO: 94.628,90 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
15	Abaixador de Língua C/100	Pacote	2.000,00	4,640	9.280,00	THEOTO
17	Agua Oxigenada 10 vol.1000ml	LTS	50,00	3,590	179,50	VIC PHARMA
25	Atadura Crepe 10cmx3mts 9F (13F)	DZ	600,00	5,120	3.072,00	ERIMAX
39	Coletor de Urina Sistema fechado	UNID	150,00	4,360	654,00	SOLIDOR
44	Esparadrapo 10cmX4,5mt	RLS	1.000,00	7,060	7.060,00	MISSNER
48	Fita Adesiva Auto Clave 19X30	UNID	350,00	3,960	1.386,00	MASTERFIX
54	Gaze Tipo Queijo 91X91 9 Fios	UNID	30,00	41,640	1.249,20	MEDGAUZE
58	Hipoclorito De Sódio 1% 5LTS	GLS	300,00	9,200	2.760,00	SAUBER
63	Lidocaina 2% injetável	UNID	30,00	3,940	118,20	HIPOLABOR
70	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. EXP	CX	250,00	20,040	5.010,00	NUGARD
77	Nitrofurasona Pomada 500gr	UNID	30,00	10,500	315,00	HYPERMARCAS
81	Seringa Desc. 03ML SEM AG	UNID	20.000,00	0,140	2.800,00	SR
95	Vaselina Sólida	UNID	50,00	18,600	930,00	VIC PHARMA
102	PVPI TÓPICO 1LT	LT	100,00	15,980	1.598,00	RIOQUIMICA
105	SONDA URETRAL N°06	unid	2.000,00	0,600	1.200,00	BIOSANI
114	KIT PARA INALAÇÃO COMPLETO (COPO,MASCARA,INTERMEDIARIO)	KIT	200,00	11,820	2.364,00	DARU
134	DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%	LT	20,00	11,450	229,00	VIC PHARMA
138	AGUA AUTOCLAVE 5.000ML	unid	500,00	8,390	4.195,00	SS PLUS
141	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MMX100M (ESTERELIZAÇAO DE GAZE)	Und	300,00	56,040	16.812,00	ESTERILCARE
150	.Álcool 70% 1 litro	Unid	1.500,00	4,190	6.285,00	TUPI
152	BOTA DE UNNA PARA CURATIVO	UNID	100,00	37,780	3.778,00	CASEX
166	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	UNID	20.000,00	0,230	4.600,00	SR
167	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 100 ML (SORO FISIÓLOGICO)	Frasco	1.500,00	2,530	3.795,00	HALEX STAR
171	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 1000 ML (SORO FISIÓLOGICO)	FRAS	300,00	4,750	1.425,00	EUROFARMA
179	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	FRAS	500,00	2,840	1.420,00	HALEX STAR
181	SORO GLICOSADO 5 % 100 ML	FRAS	200,00	2,400	480,00	HALEX STAR
185	ESFIGMOMANÔMETRO (ADULTO)	UNID	100,00	81,490	8.149,00	SOLIDOR
187	ESTETOSCÓPIO DUO	UNID	100,00	34,850	3.485,00	SOLIDOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
Homologado em: 01 de junho de 2016.
Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:........................Nº 223/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 38/2016

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................. NOROESTE MEDICAMENTO LTDA - EPP

OBJETIVO:....................... Aquisição de medicamentos de material hospitalar para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre:

VALOR DO CONTRATO: 364.429,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Jogos de eletrodos tamanho 8x13 cm	pacote	10,00	41,600	416,00	ARKTUS
2	Jogos de eletrodo tamanho 5x9 cm	pacote	10,00	37,200	372,00	ARKTUS
3	Jogos de eletrodo tamanho 5x5 cm	pacote	10,00	26,600	266,00	ARKTUS
4	Eletrodo Auto Adesivo Valutrode 3cm de diametro c/4unid	PCT	10,00	26,100	261,00	ARKTUS
5	GEL PARA ULTRASOM PARA FISIOTERAPIA 5Litros	GL	3,00	22,300	66,90	CARBOGEL
6	Cabos para T.E.N.S universal	UNI	2,00	91,550	183,10	AKTIS
7	Cabos preto 9702 para Endophasys 1	UNI	2,00	158,900	317,80	IBRAMED
8	Cabo vermelho 9702 para Endophasys	UNI	2,00	158,900	317,80	IBRAMED
9	LAMPADA INFRAPHIL 130V 150W 300HS INFRARED E27 575357XX INFRAVERMELHO.	UNI	5,00	108,000	540,00	PHILIPS
10	Aparelho de TENS/FES - Eletroestimulação transcutânea	UNI	1,00	1.425,000	1.425,00	IBRAMED
11	Aparelho de Ultrasom Sonopulse 1M#z	UNI	1,00	1.440,000	1.440,00	IBRAMED
12	Aparelho de inflavermelho de pedestal	UNI	1,00	770,000	770,00	AG
13	aparelho de corrente interferencial	UNI	1,00	1.935,000	1.935,00	IBRAMED
18	Agulha Desc. 13x4,5 C/100	CX	300,00	7,080	2.124,00	SR
23	Algodão Hidrófilo 500g	Rolos	200,00	8,250	1.650,00	MELHOR MED
26	Atadura Crepe 12cmx3mts 9F (13F)	DZ	800,00	5,940	4.752,00	ORTHOCREM
28	Atadura Crepe 20cmx3mts 9F (13F)	DZ	600,00	12,000	7.200,00	ORTHOCREM
34	Cinto Para Tabua	Unid	20,00	47,400	948,00	TECNIMED
38	Coletor De Material Perfurocortante 13LT C/10 unidade	CX	250,00	29,100	7.275,00	DESCARBOX
42	Embalagem para esterilização auto selante com indicador químico 9x23	UNID	100,00	0,390	39,00	HOSPFLEX
46	Espéculo Desc. Lubrificado- M	UNID	5.000,00	1,550	7.750,00	ALDIN
47	Espéculo Desc. Lubrificado- P	UNID	4.000,00	1,420	5.680,00	ADLIN
49	Fita Adesiva Branca 16X50	UNID	100,00	2,370	237,00	HOSPFLEX
50	Fralda Geriátrica Tam. G. com 10 unidades	Pacote	3.000,00	11,650	34.950,00	DESCARPACK
52	Fralda Geriátrica Tam. M. com 10 unidades	Pacote	3.000,00	11,250	33.750,00	DESCARPACK
53	Fralda Geriátrica Tam. P. com 10 unidades	Pacote	2.000,00	11,250	22.500,00	DESCARPACK
55	Gel Para Ultrassom 5kg(Fisioterapia)	GALÃO	10,00	22,290	222,90	CARBOGEL
60	Lamina De Bisturi Nº 15C/100	CX	5,00	25,050	125,25	ADVANTIVE
61	Lamina De Bisturi Nº 21C/100	CX	5,00	25,050	125,25	ADVANTIVE
67	Luva Domestica Tam. G	PAR	10,00	2,880	28,80	NOBRE
68	Luva Domestica Tam. M	PAR	10,00	2,880	28,80	NOBRE
71	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. G	CX	250,00	20,000	5.000,00	DESCARPACK
74	Luva Plástica PCT c/100 UNID	Pares	10,00	5,550	55,50	NOBRE
75	Máscara Tripla com Elástico C/50unidades	CX	30,00	6,530	195,90	DESCARPACK
78	Óculos de segurança	Unid	50,00	6,000	300,00	SSPLUS
83	Seringa Desc. 10ML SEM AG	UNID	8.000,00	0,250	2.000,00	SR
84	Seringa Desc. 20ML SEM AG	UNID	25.000,00	0,440	11.000,00	SR
90	Sonda para alimentação enteral por Gastronomia	UNID	200,00	47,500	9.500,00	SOLUMED
93	Uropen	UNID	10,00	2,750	27,50	MADEITEX
94	Vaselina Líquida	VIDR	40,00	17,800	712,00	VIC PHARMA
97	LAMPADA PARA INFRAVERMELHO 110V 150V	UN	15,00	108,000	1.620,00	PHILIPS
103	SONDA URETRAL Nº 10	UNI	5.000,00	0,640	3.200,00	BIOSANI
106	FRASCO PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL POR GASTROSTOMIA	Und	1.000,00	1,180	1.180,00	BIOSANI
107	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	UNI	6,00	325,400	1.952,40	CHOICE
109	CATETER TIPO OCULOS	unid	50,00	0,890	44,50	MED SONDA
112	SACO DE LIXO HOSPITALAR 80 LITROS	Und	600,00	0,840	504,00	JUREMA
119	LANTERNA CLINICA (AMBULANCIA)	Und	3,00	12,500	37,50	PREMIUM
121	TIRAS DE GLICEMIA ACCU-CHECK C/50	caixa	1.000,00	103,700	103.700,00	ROCHE
123	Exercitador de punho	UNI	5,00	79,600	398,00	ARKTUS
124	Disco de proprioecerçao	UNI	3,00	176,850	530,55	ARKTUS
125	faixa elástica Theraband azul medio forte	UNI	5,00	36,850	184,25	CARCI
126	Faixa Elástica Thereband preto forte	UNI	5,00	38,650	193,25	ARKTUS
127	Faixa elástica verde forte	UNI	5,00	35,550	177,75	ARKTUS
128	Bolas suiça pequena	UNI	3,00	49,100	147,30	ARKTUS
129	Bolas suiça média	UNI	3,00	61,800	185,40	ARKTUS
130	ELETROLDO AUTO ADESIVO 3CM COM 4	unid	10,00	24,800	248,00	ARKTUS
131	AGULHA DESC. 25X5,5 C/100 UNID	Und	100,00	7,270	727,00	SR
132	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOS LATERAL	UNI	800,00	1,540	1.232,00	DESCARPACK
135	PVPI TÓPICO CLOREXIDINA	UNI	20,00	17,320	346,40	VIC PHARMA
140	Papel Toalha 20X27 C/100 bege	PCT	400,00	7,650	3.060,00	NC PAPEIS
142	FIO DE SUTURA MONONYLON N°03 C/AG 2,5 3/8	caixa	50,00	36,740	1.837,00	SHALON
144	Coletor De Material Perfurocortante 7LT C/10 unidades	caixa	100,00	21,240	2.124,00	DESCARBOX
149	Albocresil Solução	FRASCO	50,00	21,300	1.065,00	TAKEDA
151	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRU (MEDIDAS 1,65 X 1,10 X 1,10)	UNID	150,00	10,290	1.543,50	TECNIMED
153	FRALDA INFANTIL TAM EXG	Pacote	1.000,00	10,990	10.990,00	MILLI
154	FRALDA INFANTIL TAM M	Pacote	1.000,00	10,990	10.990,00	MILLI
160	MASCARA N 95 (BICO DE PATO)	UNID	1.000,00	4,500	4.500,00	DESCARPACK
163	PAPEL MAC 400 ELETROCARDIOGRAMA	ROLO	150,00	40,280	6.042,00	TECNIMED
168	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 125 ML (SORO FISIÓLOGICO)	Frasco	4.000,00	2,600	10.400,00	SANOBIOL
170	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 500 ML (SORO FISIÓLOGICO)	FRAS	8.000,00	2,730	21.840,00	SANOBIOL
172	UMIDIFICADOR COM MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM EXTENSÃO (AMBULÂNCIA)	UNID	10,00	12,710	127,10	PROTEC
176	TALAFIX MOLDÁVEL TAMANHO G (AMBULÂNCIA)	UNID	10,00	21,710	217,10	MARIMAR
177	TALAFIX MOLDÁVEL TAMANHO GG (AMBULÂNCIA)	UNID	10,00	31,090	310,90	MARIMAR
180	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FRAS	1.000,00	3,370	3.370,00	SANOBIOL
182	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UNI	100,00	2,290	229,00	SANOBIOL
188	REANIMADOR MANUAL SILICONADO ADULTO (AMBULÂNCIA)	KIT	2,00	181,500	363,00	PROTEC
189	REANIMADOR MANUAL SILICONADO INFANTIL (AMBULÂNCIA)	KIT	2,00	181,500	363,00	PROTEC
191	sapatilha descartavél	Pares	600,00	2,780	1.668,00	ANADONA
192	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LTS	UNID	600,00	0,490	294,00	JUREMA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
Homologado em: 01 de junho de 2016.
Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:.......................Nº 224/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 38/2016

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETIVO:....................... Aquisição de medicamentos de material hospitalar para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre:

VALOR DO CONTRATO: 93.075,25 (noventa e três mil e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
20	Agulha Desc. 25x7 C/100	CX	200,00	7,000	1.400,00	NIPRO
21	Agulha Desc. 25x8 C/100	CX	100,00	7,200	720,00	SR
24	Almotolia Plastica 250ml bico reto	UNID	80,00	2,300	184,00	J.PROLAB
31	Cânula de Guedel G	UNID	5,00	4,350	21,75	ADVANTIVE
32	Cânula de Guedel M	UNID	5,00	4,350	21,75	ADVANTIVE
33	Cânula de Guedel P	UNID	5,00	4,350	21,75	ADVANTIVE
35	Colar Cervical G	UNID	5,00	29,500	147,50	POLAR FIX
36	Colar Cervical M	UNID	5,00	29,500	147,50	POLAR FIX
37	Colar Cervical P	UNID	5,00	29,500	147,50	POLAR FIX
41	Curativo Redondo para punção C/100	CX	30,00	11,800	354,00	PROINLAB
51	Fralda Geriátrica Tam. GG. com 10 unidades	Pacote	3.000,00	12,990	38.970,00	CONFORT MASTER
56	Glicerina Líquida 1LT	UNID	30,00	14,700	441,00	INDALABOR
57	Hastes flexíveis c/ 75 unidades	CX	100,00	1,880	188,00	APOLO
62	Lençol De Papel Desc. 70X50	RLS	1.500,00	10,900	16.350,00	FLEXPELL
64	Luva Cirurgica N 7.0	PAR	100,00	1,130	113,00	NEW HAND
65	Luva Cirurgica N.7.5	PAR	100,00	1,130	113,00	NEW HAND
66	Luva Cirurgica N.8.0	PAR	100,00	1,130	113,00	NEW HAND
73	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. P	CX	150,00	20,000	3.000,00	DESCARPACK
79	Scalp Nº21	UNID	500,00	0,230	115,00	VITALGOLD
80	Scalp Nº25	UNID	800,00	0,240	192,00	VITALGOLD
91	Sonda Uretral nº8	UNID	1.000,00	0,600	600,00	MEDSONDA
96	Xylocaina pomada	UNID	50,00	6,020	301,00	HIPOLABOR
	Anestésica					
99	ESTERITEST INDICADOR BIOLOGICO	unid	1.000,00	10,550	10.550,00	CLEAN UP
101	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	GL	30,00	24,750	742,50	PREMISSE
111	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS	Und	1.000,00	0,390	390,00	NEKPLAST
133	SABONETE LIQUIDO SACHE 800ML REFIL	unid	100,00	7,680	768,00	PREMISSE
136	TERMOMETRO CLÍNICO OVAL	UNI	80,00	9,550	764,00	PREMIUM
147	SCALP Nº23	UNI	1.000,00	0,350	350,00	VITALGOLD
156	FRALDA INFANTIL TAM P	Pacote	900,00	10,950	9.855,00	HIPOPO
162	Óleo de Girassol (DERSANY)	FRASCO	500,00	5,640	2.820,00	NUTRIEX
178	SORO FISIOLÓGICO 10 ML	Ampola	3.000,00	0,230	690,00	SAMTEC
186	ESFIGMOMANÔMETRO (INFANTIL)	UNID	30,00	82,800	2.484,00	PREMIUM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 01 de junho de 2016.
Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:.......................Nº 225/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 39/2016

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ COLORTUR EMPRESA DE TRNSPORTES E TURISMO LTDA - ME

OBJETIVO:....................... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA MUNÍCIPES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRAS MUNICIPALIDADE:

VALOR DO CONTRATO: 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO SENDO: VEICULO ESPECIAL ONIBUS COM CAPACIDADE ATÉ 46 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, BANCOS INDIVIDUAS E RECLINAVEIS.	KM	25.000,00	3,480	87.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07 de junho de 2016.
Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

ATA SRP:.......................Nº 225/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 39/2016

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ : N. C. S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 08.670.405/0001-49

OBJETIVO:....................... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA MUNÍCIPES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRAS MUNICIPALIDADE:

VALOR DO CONTRATO: 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO SENDO: VEÍCULO ESPECIAL MICRO-ONIBUS TIPO VAN COM CAPACIDADE ATÉ 14 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, AR CONDICIONADO, BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, FRIGOBAR / GELADEIRA, TV E DVD.	KM	35000	R$ 1,70	R$ 59.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07 de junho de 2016.
Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:.......................Nº 227/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2016

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO ME

OBJETIVO:....................... AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O CENTRO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO:

VALOR DO CONTRATO: 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTURA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTRONO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X45 CM DE PROFUNDIDADE PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10 % . GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	15,00	322,000	4.830,00	VIANFLEX 140 BLACK SYSTEN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de junho de 2016.
Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:.......................Nº 229/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2016

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETIVO:....................... AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA PARA O CENTRO DE SAUDE DO MUNICÍPIO:

VALOR DO CONTRATO: 5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Espec.
7	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁRES EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSCRISÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNID	6,00	964,000	5.784,00	LIDER

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de junho de 2016.
Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:.......................Nº 230/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2016

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP

OBJETIVO:....................... AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA, ESTRUTURA TUBULAR E OTOSCÓPIO PARA O CENTRO DE SAUDE DO MUNICÍPIO:

VALOR DO CONTRATO: 15.792,00 (Quinze mil, setecentos e noventa e dois reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
8	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 02 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 05 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁRES , REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONI, ETC.) CHAVE SELETORADE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA A CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMADE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSITÊNCIA TÉCNICA.	UNID	6,00	897,000	5.382,00	BALKMAK MOD ELP 25 BBC
9	ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE LA QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/AN V ISA.	UNID	6,00	1.440,000	8.640,00	RENASCER MOD RN 080070
10	EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5 X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5 MM - 3,5 MM - 4,0 MM - 8,0 MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 01 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ. SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNID	3,00	590,000	1.770,00	RIESTER MOD RI-MINI(3010)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de junho de 2016.
Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:.......................Nº 231/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2016

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME

OBJETIVO:....................... AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E REFRIGERADOR PARA O CENTRO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLORADO:

VALOR DO CONTRATO: 5.114,00 (cinco mil, cento e quatorze reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	(ARMÁRIO DE AÇO COM 8 PORTAS COM CADEADO) ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTOS PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO N°24 (0,60 MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIOS-TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO N°24 (0,60MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO N°18 (1,2MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA N°24 (0,60 MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA N° 20 (0,9 MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO N°18 (1,2MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTEIRAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRÁVES DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA :1,85 METROS, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM.	UNID	4,00	583,500	2.334,00	VEGEL/ GRF508
14	REFRIGERADOR PARA COPA, DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA , PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇAO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNID	2,00	1.390,000	2.780,00	CONSUL/ CRA 30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de junho de 2016.
Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:.......................Nº 233/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2016

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETIVO:....................... AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR SEMIAUTOMÁTICO PARA O CENTRO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO:

VALOR DO CONTRATO: 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Espec.
12	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA; APARELHO UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE MEDICAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUIOCARDIA VENTRICULAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DA VÍTIMA E APLICAR MEDIANTE ACIONAMENTO MANUAL, O CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA CARDÍACA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO OU TAQUIOCARDIA VENTRICULAR, DEVENDO SER COMPOSTO DE: 1- UMA BOLSA PARA TRANSPORTE DO DESFIBRADOR QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E POSSUIR COMPARTIMENTO PARA ASSESSÓRIOS, MÓDULO COMPACTO. 2- UM APARELHO COM MEDIDAS MÁXIMAS DE 250 X 140 X 300 MM, POSSUINDO ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE, AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMPEDÂNCIA PARA O USO EM ADULTOS OU EM CRIANÇAS. O CHOQUE PARA ADULTOS DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 100 J (CEM JOULES). O CHOQUE PARA CRIANÇAS DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 50 J (CINQUENTA JOULES). DEVERÁ ACOMPANHAR BATERIA NÃO RECARREGÁVEL DE LÍTIO DE ALTA PERFORMANCE PARA NO MÍNIMO 50 CHOQUES OU 6 HORAS DE MONITORIZAÇÃO. - O PESO MÁXIMO DO CONJUNTO COMPLETO (DEA, BATERIA, BOLSA E ELETRODOS) NÃO PODERÁ EXECEDER A 2,0 (DOIS) QUILOGRAMAS.- DEVERÁ ACOMPANHAR TRÊS PARES DE ELETRODOS ADESIVOS PARA ADULTO E UM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS PARA CRIANÇAS, MULTIFUNCIONAIS, DESCARTÁVEIS.- DEVERÁ POSSUIR INSTRUÇÕES DE ÁUDIO BEM CLARAS E ÍCONES VISUAIS AUTO EXPLICATIVOS DOS PROCEDIMENTOS DE RCP. - DEVERÁ PERMITIR REGISTRO EM MEMÓRIA DE : ECG CONTÍNUO, EVENTOS CRÍTICOS, EVENTOS CRÍTICOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS. - DEVERÁ POSSSIBILITAR ATRAVES DE PORTA INFRAVERMELHO OU USB PRÓPRIA CONEXÃO PARA SISTEMA OPERACIONAL "WINDOWS XP" OU SUPERIOR PARA ACESSO DOS DADOS DA MEMÓRIA, PERMITINDO A LEITURA POSTERIOR DO TRAÇADO DE ECG, PRECEDIMENTOS EXECUTADOS E DEMAIS DADOS DISPONÍVEIS PARA AQUIVO. DEVERÁ SER FORNECIDO HARDWARE E SOFTWARW NECESSÁRIOS PARA ESTA TRANSMISSÃO. - DEVERÁ REALIZAR AUTO-TESTE PERIÓDICO COM AVISOS DE BATERIA BAIXA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO. - DEVERÁ TER INTRODUÇÃO DE VOZ EM PORTUGUÊS, ALTO-FALANTES INTERNOS, SINAIS SONOROS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO. - DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNINO CERTIFICAÇÃO - IP-55 (RESISTÊNCIA A PÓ E AGUÁ) E SER RESISTENTE A QUEDA, NO MÍNIMO DE UM METRO DE ALTURA. - DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÕES DOS PROTOCOLOS (PROCEDIMENTOS); - DEVERÁ POSSUIR SISTEMA AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ELETRODOS, DIFERENCIANDO O DE ADULTO E O INFANTIL; - DEVERÁ POSSUIR TEMPO DE CARGA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE DE NO MÁXIMO DEZ SEGUNDOS PARA ENERGIA MÁXIMA COM UMA BATERIA/ CONJUNTO NOVO TOTALMENTE CARREGADO. - MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. - CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, CINCO ANO PARA O DEA E SEUS ACESSÓRIOS.	UNID	2,00	7.990,000	15.980,00	HEAR TSINE SAMA RITAN PAD 350P

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de junho de 2016.
Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 13 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:.......................Nº 228/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2016

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA

OBJETIVO:....................... AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA O CENTRO DE SAUDE DO MUNICÍPIO:

VALOR DO CONTRATO: 2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ABLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRASNFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	UNID	15,00	89,400	1.341,00	MARTIFLEX
5	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVISTADA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉSEM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁSTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEAVÉL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UNID	2,00	613,500	1.227,00	MARTINUCCI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de junho de 2016.
Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 10 de junho de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N º 014/2016-PMSI

DESCARTE DE NUMERAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N º 014/2016-PMSI
CONSIDERANDO O FATO DE TER SIDO CONCLUÍDO O PROCESSO LICITATÓRIO, E DE FORMA A CUMPRIR O ESTABELECIDO PELO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO PARANÁ, DECIDO PELO DESCARTE DA NUMERAÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, TORNANDO ASSIM, PROCESSO SEM EFEITO LEGAL.

SANTO INÁCIO – PR 16 DE MAIO DE 2016

VALDIR ANTONIO TURCATO

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N º 003/2016-PMSI

DESCARTE DE NUMERAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N º 003/2016-PMSI
CONSIDERANDO O FATO DE TER SIDO CONCLUÍDO O PROCESSO LICITATÓRIO, E DE FORMA A CUMPRIR O ESTABELECIDO PELO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO PARANÁ, DECIDO PELO DESCARTE DA NUMERAÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, TORNANDO ASSIM, PROCESSO SEM EFEITO LEGAL.

SANTO INÁCIO – PR 13DE JANEIRO DE 2016

VALDIR ANTONIO TURCATO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALN° 002/2015-PMSI
ER R A T A
ONDE SE LÊ :1° TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META
SE LÊ :2° TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META
ONDE SE LÊ :CONTRATO 057/2015
SE LÊ :CONTRATO 007/2015
Santo Inácio Pr., 10 de Junho de 2016.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

ER R A T A
1 ° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PUBLICADO DIA 05/06/2016, PAGINA 05 " O JORNAL REGIONAL ".
ONDE SE LÊ :CONTRATO N°020/2015-PMSI
SE LÊ :CONTRATO N° 091/2015-PMSI
ONDE SE LÊ :TOMADA DE PREÇOSN° 001/2015-PMSI
SE LÊ :TOMADA DE PREÇOSN° 005/2015-PMSI
Santo Inácio Pr., 10 de Junho de 2016.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2016-PMSI
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 011/2016-PMSI

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE COLORADO CNPJ 17.970.984/0001-36

OBJETO DO CONTRATO:Prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

VALOR DO CONTRATO: R$-58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10(dez) meses.
FORO DO CONTRATO: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2016.

SANTO INACIO – PR 02 DE JUNHO DE 2016.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2016

DISPENSA 34/2016 Processo administrativo 53/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.731.034/0001-55, com sede na AV DR GASTÃO VIDIGAL 287, 287, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADEMIR MULON** denominado **CONTRATANTE;**

De outro lado, a empresa **ENGEPAR - J.H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME** CNPJ 15.691.367/0001-76, com endereço na Rua da Liberdade, 594 Jd Santos Dumont CEP 87.706.050 Paranavaí – Paraná., neste ato representada pelo **Sr. José Henrique da Silva Pereira**, doravante denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Fornecimento profissionais para a instalação de um Grupo Gerador no Hospital e Pronto Socorro, e a legalização perante a Copel do quadro de transferência que é responsável pela manobra automática entre Copel e grupo gerador.

DO PRAZO E DA ENTREGA. O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com ou até a data do completo prestação dos serviços ou até a data de 31/12/2016.

VALOR O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

193 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 01303 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
194 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 31340 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
195 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 31794 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
196 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00 – 31797 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA
257 – 07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.39.00.00 – 01497 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA

FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Fórum da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná,

CRUZEIRO DO SUL, 16 de Março 2016.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
PREFEIRA MUNICIPAL

José Henrique da Silva Pereira
Sócio gerente
CONTRATADA
ENGEPAR - J.H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA N. 34/2016

EMPRESA: ENGEPAR - J.H. DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: CNPJ 15.691.367/0001-76
Endereço: Rua da Liberdade, 594 Jd Santos Dumont CEP 87.706.050 Paranavaí – Paraná
Objeto: Execução de serviços instalação de um Grupo Gerador no Hospital e Pronto Socorro
Valor Estimado: R$ 6.980,00 (Seis Mil Novecentos e Oitenta Reais)

Cruzeiro do Sul – PR 16 de junho de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Decreto nº 748/2016 de 17/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 219/2015 de 04/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0005.2.025.		MANUTENCAO DO CEMITERIO	
142 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.750,00
		Total Suplementação:	**2.750,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0005.2.025.		MANUTENCAO DO CEMITERIO	
137 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.750,00
		Total Redução:	**2.750,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 17 de junho de 2016.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 030/2016

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoa por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Médico PSF	01	Secretaria Municipal de Saúde	7.000,49	40 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

MÉDICO DO PSF
- **Descrição sintética**
- O Médico do PSF tem como atribuições o exercício do ato médico que se define resumidamente em promover a saúde, prevenir ocorrência de enfermidades e realizar profilaxia;
- **Descrição detalhada**
- Prevenir a evolução das enfermidades;
- Diagnosticar;
- Aplicar terapias (prevenção secundária);
- Executar a prevenção de invalidez e reabilitação de enfermos (prevenção terciária);
- Agir conforme detalhado em Resoluções do CRM e no Decreto Federal n° 20.931, de 11.01.1932;
- Executar todas as tarefas, atribuições e diretrizes do SUS na modalidade de programa ou do pacto de saúde determinada para este Município.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **20 à 23 de Junho de 2016**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. Possuir formação de nível superior em Medicina para o emprego oferecido neste edital;
5.2.4. Possuir Registro no Órgão da Classe – CRM.
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Curso de Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego.	02	15	30
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
C	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	10	20
D	Experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	02 (semestres)	10 (semestre)	20
TOTAL DE PONTOS				100

6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
6.14. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) curso de especialização na área do emprego pretendido;
b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
c) o de maior idade;
d) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) sorteio.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra *"a"* do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 17 de Junho de 2016.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial

EDITAL N° 032/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Estagiário por tempo determinado no Município de Paranapoema - PR.

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 116/2015**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Municipal n° 463/2013 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de Estagiários abaixo especificados.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de Estagiário por prazo determinado.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. A vigência do contrato de Estagiários poderá ser de até 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
2.2. O período de vigência fica condicionado à necessidade de tal estágio no referido setor bem como o desempenho acadêmico anual do estagiário.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Em conformidade com o Art. 3° da Lei Municipal n° 463/2013, o Estágio, tanto na modalidade obrigatória quanto na não-obrigatória, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

4 - DOS ESTÁGIOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os estágios, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Estágio	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Estágio para Estudantes do Curso Superior de Fonoaudiologia	01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	880,00	30 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLOGIA
- **Requisito exigido para ingresso ao estágio**
- Estar regularmente matriculado em Curso Superior de Fonoaudiologia para realizar funções inerentes a tal Curso.
- **Descrição sintética**
- Compete ao Estagiário de Fonoaudiologia prestar assistência fonoaudiológica, através de auxílio na utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes.
- **Descrição detalhada**
- Auxiliar na avaliação das deficiências dos pacientes realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
- Ajudar na elaboração do plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações medicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Contribuir no desenvolvimento de trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
- Assessor na avaliação dos pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
- Auxiliar na promoção da reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- Elaborar relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades de Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, diretas ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente;
- Demais atividades pertinentes ao estágio.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **20 à 23 de Junho de 2016**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. estar regularmente matriculado no curso de nível superior oferecido como Estágio neste Edital;
5.2.4. ser residente e/ou domiciliado no município, conforme disposto na Lei n° 463/2013.
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do estágio almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) Comprovante de Matrícula do Curso Superior do Estágio;
b) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
c) cópia do CPF (cópia simples);
d) comprovante de endereço (cópia simples);
e) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
f) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição;
g) Histórico escolar ou assemelhado do ano letivo atual;
h) Histórico escolar ou assemelhado do ano letivo anterior.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critérios previstos no Art. 4º da Lei Municipal nº 463/2013.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso da documentação exigida no item 5.4, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.5. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.6. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.7. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.8. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.9. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Média Global mais elevada;
7.2. Maior índice de Frequência às aulas.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra *"a"* do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos estagiários selecionados para a contratação será efetuada após a divulgação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
IV – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
V – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
VI - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
VII – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá ocorrer de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Permanente de Seleção especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 17 de Junho de 2016.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente

EDITAL N° 031/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Estagiários por tempo determinado no Município de Paranapoema - PR.

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 116/2015**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Municipal n° 463/2013 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de Estagiários abaixo especificados.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de Estagiários por prazo determinado.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. A vigência do contrato de Estagiários poderá ser de até 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.
2.2. O período de vigência fica condicionado à necessidade de tal estágio no referido setor bem como o desempenho acadêmico anual do estagiário.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Em conformidade com o Art. 3° da Lei Municipal n° 463/2013, o Estágio, tanto na modalidade obrigatória quanto na não-obrigatória, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

4 - DOS ESTÁGIOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os estágios, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Estágio para Estudantes do Curso Superior de Pedagogia	01	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	880,00	25 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE PEDAGOGIA
- **Requisito exigido para ingresso ao estágio**
- Estar regularmente matriculado em Curso Superior de Fonoaudiologia para realizar funções inerentes a tal Curso.
- **Descrição sintética**
- Compete ao Estagiário de Pedagogia auxiliar na docência da rede municipal de ensino.
- **Descrição detalhada**
- Registro de rotinas pedagógicas;
- Auxílio na Elaboração de Plano de aula;
- Ministrar conteúdos de Comunicação e Expressão, cálculos e conhecimentos gerais;
- Acompanhamento do desempenho individual dos educandos;
- Elaboração de ocorrências;
- Participação em eventos extra classe e institucionais;
- cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária do estágio escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Demais atividades afins.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **20 à 23 de Junho de 2016**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. estar regularmente matriculado no curso de nível superior oferecido como Estágio neste Edital;
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do estágio almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) Comprovante de Matrícula do Curso Superior do Estágio;
b) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
c) cópia do CPF (cópia simples);
d) comprovante de endereço (cópia simples);
e) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
f) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição;
g) Histórico escolar ou assemelhado do ano letivo atual;
h) Histórico escolar ou assemelhado do ano letivo anterior.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critérios previstos no Art. 4º da Lei Municipal nº 463/2013.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso da documentação exigida no item 5.4, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.5. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.6. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.7. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.8. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.9. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Média Global mais elevada;
7.2. Maior índice de Frequência às aulas.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra *"a"* do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos estagiários selecionados para a contratação será efetuada após a divulgação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
IV – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
V – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
VI - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
VII – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá ocorrer de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Permanente de Seleção especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 17 de Junho de 2016.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente

TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR N° 01/2016 CONTRATO N° 695-337/2015

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme estabelece o item 2.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2015, nas codificações e valores abaixo **Parágrafo Único** – Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Inexigibilidade n ° - 05/2015-PMP, Chamamento Público n ° 01/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA. INEXIGIBILIDADE 05/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob n° 564.835.839-87 e CI.RG sob n.° 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: SS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 04.290.637/0001-10, localizada na AV. Gonçalves Dias, na cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. FERNANDO JORGE SIROTI, brasileiro (a), estado civil CASADO, cargo SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador (a) da CIRG N.5.188.448-5/SSP-PR, inscrita no CPF N. 003.864.179-89, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Fica aditivado o Item 01 e 03 do contrato acima mencionado o prazo final para termino dia 31 de Dezembro de 2016,e o ITEM 02 fica o termino para o dia 31 de Julho de 2016. Mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1°, da Lei 8666/93.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 17 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

SS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO Nº 767-409/2016

OBJETO: Contratação emergencial de agente de controle a endemias (ACE) para combate ao mosquito "aedes aegypti".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: JESSICA LEÃO FREDERIG, brasileira, casada, CI.RG n.º 10.872.157-0 – SSP/PR, e CPF sob nº 072.674.779-33, residente e domiciliado Av. Paranapoema, 114, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 05 (cinco) meses, tendo seu início em ***15 de Maio de 2016 e seu termo final 15 de Outubro de 2016.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 15 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JESSICA LEÃO FREDERIG
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO CONTRATO Nº 766-408/2016

OBJETO: Contratação emergencial de agente de controle a endemias (ACE) para combate ao mosquito "aedes aegypti".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: ADEILDA PROFIRO DA SILVA, brasileira, casada, CI.RG n.º 36.248.898-8 – SSP/PR, e CPF sob nº 077.494.559-14, residente e domiciliado a Rua Novo Horizonte, 77, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato terá validade por 05 (cinco) meses, tendo seu início em ***15 de Maio de 2016 e seu termo final 15 de Outubro de 2016.***

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 15 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADEILDA PROFIRO DA SILVA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016
TIPO: MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais legislações pertinentes, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de 01 Trator Agrícola NOVO e demais exigências mínimas contidas no anexo II do Edital, com recursos provenientes do SIAFI/CONVÊNIO nº 0000783826/2014 – Contrato 01004498-42 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO – SICONV Nº: 0286892014, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Dia: 01/07/2016 – 08:45 horas

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia: 01/07/2016 – 09:00 horas

LOCAL: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná.

Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos, a partir do dia 20 de Junho de 2016, sem ônus, no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / Portal de Transparência / Administração / Licitações.

Cruzeiro do Sul, 14 de Junho de 2016.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PORTARIA Nº 008/16 DE 15 DE JUNHO DE 2016

O Senhor, FERNANDO CABRAL, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve;

N O M E A R

Artigo 1º NOMEAR a Senhorita **Jaiene Natercio de Paula RG 12.799.005-0 PR, inscrita no CPF sob o nº 099.441.019-07, para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Diretor de Departamento.**

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor à partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2.016

FERNANDO CABRAL
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

PORTARIA Nº 049, DE 09 DE MAIO DE 2016

***Juraci Paes da Silva**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***Art. 1º**– Fica aprovado o Regimento da Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades.*

***Art. 2º**–A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será organizada pela Comissão Preparatória Municipal, compostas pelos seguintes membros:*

I – pelo Poder Público:

Nome	Executivo/Legislativo	Segmento
Sivaldo Ferreira Lopes	Poder Executivo	Depto. Planejamento

II – pelos trabalhadores, por meio de associações rurais:

Nome	Representação	Segmento
Paulo Felix de Souza	Trabalhador Rural	Presidente Associação dos produtores do Assentamento "Mãe de Deus" de Jardim Olinda - PR

III – pelas organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano:

Nome	Representação	Segmento
Evandir de Moura	Sociedade civil	Presidente Associação de Moradores De Jardim Olinda-PR

Art. 6º– A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será realizada no dia 17 de junho de 2016, das 08h00' as 17h00 e as despesas correrão por conta dos recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 7º– Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 13 de junho de 2016.

JURACI PAES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016

17 DE JUNHO DE 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2016

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 14/2016

CONTRATO: 25/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: LABORSERV PASTEUR LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

DO VALOR TOTAL; R$ 122.230,00(CENTO E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Recursos Orçamentários

07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
07.008.10.301.0025.2072.3.3.90.39.00.00 – 01303 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.39.00.00 – 01303 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.39.00.00 – 01303 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
07.008.10.301.0028.2078.3.3.90.39.00.00 – 01495 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
197 dias, contados a partir de 17 de junho de 2016

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016

17 DE JUNHO DE 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2016

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 15/2016

CONTRATO: 26/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: FARMACIA CENTRAL & ANJOS LTDA-ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES DO MUNICIPIO - MEDICAMENTOS A – Z PELA TABELA INDITEC

DO VALOR TOTAL; R$ 55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Recursos Orçamentários

07.007.10.301.0007.2.070.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2.070.3.3.90.32.00.00. 01000 - MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.008.10.301.0026.2.074.3.3.90.32.00.00. - 01303 - MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.008.10.301.0027.2.075.3.3.90.32.00.00. - 01498 - MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.008.10.301.0028.2.080.3.3.90.30.00.00. - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.082.3.3.90.30.00.00. - 01303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.082.3.3.90.30.00.00. - 01495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0028.2.138.3.3.90.32.00.00. - 01495 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
198 dias, contados a partir de 17 de junho de 2016

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI Nº405/2016

***Súmula:** Dispõe sobre alterações de nomes de ruas e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- A presente Lei visa à alteração da redação do art. 2º da Lei nº 176/99 de 10 de dezembro de 1.999.

Art. 2º- O artigo 2º da Lei 176/99 passará a vigorar com a seguinte redação:

"A Rua Panema, localizada entre as Ruas Vereador Cícero Antunes e Rua Claro Ferreira Lima, passa a se chamar RUA MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de junho de 2016.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

DECRETO 21/2016.

Súmula: Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Santo Inácio Gestão 2015 a 2017

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Valdir Antonio Turcato , usando das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Santo Inácio , gestão 2015 a 2017 os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL :-

Titular : Terezinha Zeloí Souza Corrêa

Suplente : Adriana Cristina Augusto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE :

Titular : Cibele Freitas Treze

Suplente : Esmeralda Martos dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :-

Titular : Wandercléia Lopes Carrion

Suplente : Rute de Jesus Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS:-

Titular : Santo Bento

Suplente: Rafael Leite

SECRETARIAS MUNICIPAL DO ESPORTE E DA CULTURA E TURISMO:-

Titular : Eliane Policarpo Barretos

Suplente : Célio Machado de Góes

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO

Titular: Antonia Francisca da Silva

Suplente : Maria de Jesus Fernandes Gonçalves

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular : Elza Maciel Matos

Suplente : Isaura Santos Piassa

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SANTO INÁCIO.

Titular : Gizelda Aparecida Rebolho Turcato

Suplente : Elena Otilia Herman Micheli

ESCOLA ESPECIAL CORAÇÃO DE JESUS

Titular : Maria Josete da Silva

Suplente : Ingrid Mayara de Souza

CENTRO DE APOIO SÓCIO EDUCATIVO IRMÃO CAÇULA

Titular: Sheila Mary Sefrian
Suplente : Suzimeire Treze Ferreira Gonçalves

Presidente: Terezinha Zelói Souza Correa

Vice-Presidente : Gizelda Aparecida Rebolho Turcato

1ª Secretária : Sheyla Mary Sefrian

2º Secretário : Wandercléya Lopes Carrion

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Inácio, 13 de Junho de 2.016.

Valdir Antonio Turcato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051
RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO:
Lei Orgânica da Saúde, Nº 8.080/90 - Art. 24 - Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde – SUS, poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.
Constituição Federal – Permite a participação de instituições privadas "de forma complementar".
Lei 8.666/93 – Art. 24 – Inciso IV - É dispensável a licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.
OBJETO: **PAGAMENTO DE EXAMES EM CARÁTER EMERGENCIAL, NÃO OFERTADOS PELO SUS, A CIDADÃOS SEM RECURSOS FINANCEIROS PARA OBTENÇÃO, CONFORME PARECER SOCIAL EM ANEXO, EMITIDO POR FUNCIONÁRIO CAPACITADO LOTADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
FORNECEDOR: ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE SIÃO
VALOR TOTAL: R$464,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA
PARA O PAGAMENTO: 09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.39.00.00-1000

23 DE MAIO DE 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ –

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA: SÉRGIO RICARDO BORRI COLORADO EPP, inscrita no CNPJ nº 07.773.246/0001-45, sediada na Avenida Paraná 131, município de Colorado - Estado do Paraná

DO OBJETO
Contratação de empresa para o fornecimento de Contratação de empresa especializada em softwares de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, com os módulos de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento, Informações Gerenciais ao TCE-PR, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Compras e Licitações" e os demais módulos os quais encontram-se detalhados conforme Termo de Referência constante do Anexo I, prestação de serviços de capacitação, treinamento, interpretação de erros, acompanhamento na geração e análise de dados que visará o atendimento a normas e Leis em vigência abrangendo os diversos setores do Instituto Municipal concernentes ao solicitado pelo TCE-PR.

DO VALOR
R$ 107.455,00
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: 20.001.09.272.0017.2.001.3.3.90.39.00.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CRUZEIRO DO SUL, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA
20/06/2017

DO FORO
Foro de Paranacity, Estado Paraná

Cruzeiro do Sul - Pr, 17 de Junho de 2016

CONTRATANTE
Marcos César Correia
Presidente da Instituto de Previdência

CONTRATADO
Sérgio Ricardo Borri
- Sócio Administrador -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa SÉRGIO RICARDO BORRI COLORADO EPP, inscrita no CNPJ nº 07.773.246/0001-45, sediada na Avenida Paraná 131, município de Colorado - Estado do Paraná, no valor total de R$ 107.455,00 (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cruzeiro do Sul, 15 de Junho de 2016.

Marcos César Correia
- Presidente -

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 044/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 021/2016 de 15/02/2016;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

III- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 14/06/2016, a servidora VALNICE VIEIRA ANTUNES DOS SANTOS, portadora da RG nº 5.685.608-0-SSSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo retornar as suas atividades a partir de 12/09/2016.

IV- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 13 de junho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 043/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 020/2014 de 04/02/2014;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 14/06/2016, a servidora VALNICE VIEIRA ANTUNES DOS SANTOS, portadora da RG nº 5.685.608-0-SSSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo retornar as suas atividades a partir de 12/09/2016.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 13 de junho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 46/2015, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FRETAMENTO DE ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS EM CARATER EVENTUAL. decorrente de Pregão nº 41/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE e a TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ANDRADE LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 15.021.337/0001-52. aditivam o contrato na importância de R$ 9.327,50 (nove mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93

ITAGUAJÉ 20 de maio de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº074/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **RENATA NOBRE ITO**,portadora do CPF Nº038.180.169-17,RG Nº.7.139.535-9 PR,**COZINHEIRA**,no período de aquisitivo de 01.07.2015 à 29.06.2016,a partir de 04.07.2016 à 04.08.2016., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 15 de junho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

RENATA NOBRE ITO
FUNCIONÁRIA